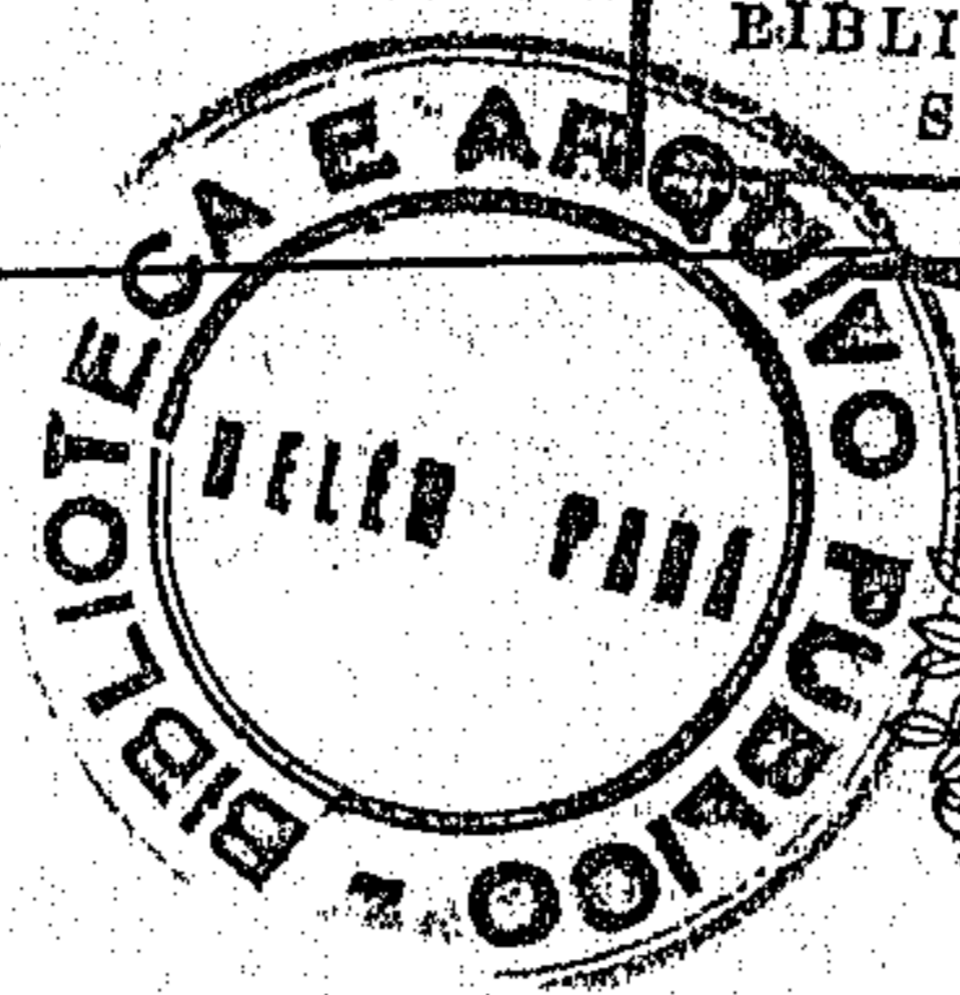


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

Diário Oficial



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



1399

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.291

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO
Consultor Geral do Estado

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

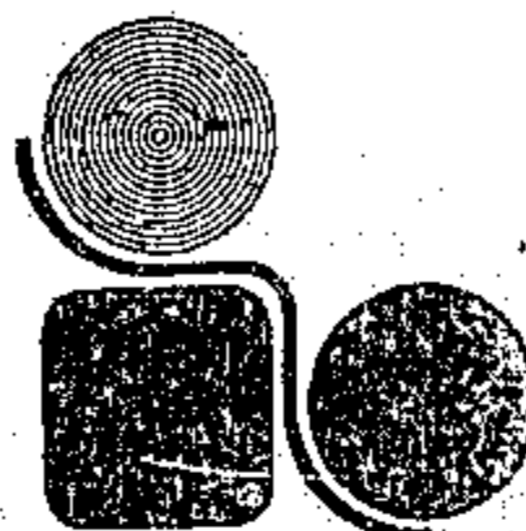
PORTARIAS e RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/84-CL
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Da Companhia de Saneamento do Pará e Centrais Elétricas do Pará. S.A. - CELPA.

CONCURSO VESTIBULAR 1985
EDITAL Nº 01/84/COPERVES
Da Universidade Federal do Pará

2 Cadernos
42 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1984
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Delegado Rural de Genipapo, Município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1984
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CESÁRIO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Acará, pelo prazo de 60 dias a contar de 08.02.84 a 31.03.84.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 6111)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 777/84 DE 11 DE JUNHO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Liana Cristina de Oliveira Ferrelira CEDESP/SEDUC	Prof. Ens. 1º Grau EP-3	01035/84	2 anos a contar de 01.05.84
Nilza de Oliveira de Melo e Silva E.E. "Visconde de Souza Franco"	Prof. Ens. 2º Grau GEP-M-401.3 "C"	01036/84	2 anos a contar de 01.06.84

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 6109)

PORTARIA Nº 372 DE 13 DE JULHO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a alienações dos Bens Móveis constantes de

Relação anexa pertencente ao Acervo Patrimonial desta Secretaria através do Leilão que será realizado pelo Departamento de Serviços Gerais - DSG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 965 DE 17 DE JULHO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Arleth Rose da Costa Gulmarães mun. de Abaetetuba	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2, Classe "B"	01255/84	02 anos a contar 01.04.84
Raimunda Zenita Coelho Marques, mun. de Alenquer	Ag. Administrativo GEP-SA 901.2 Classe "B"	01268/84	01 ano a contar 02.05.84

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 6102)

1401

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 372/84 - Designar Maria das Graças de Araújo Marinho, para substituir Deuzarina da Silva de Oliveira, Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Coordenadoria Financeira no período de 02 a 31.07.84, quando de suas férias regulamentares.

Port. nº 373/84 - Antecipar as férias regulamentares da funcionária Auricélia Nazaré de Souza Santos, à disposição da Coordenadoria de Contabilidade do Estado, para o período de 16.07 a 14.08.84, marcadas inicialmente para o mês de outubro do corrente-exercício.

Port. nº 374/84 - Colocar à disposição da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 8ª Região Fiscal, pelo período de 05 (cinco) meses, o funcionário Nefitali dos Santos Neto, Agente Tributário GEP-TAF-503.2.

Port. nº 375/84 - Redistribuir na 2ª Região Fiscal localizado na Agência da Fazenda Estadual em Vigia, Marilourdes Raiol Pereira da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.3.

Port. nº 376/84 - Designar Estelita da Luz Cordeiro, Agente Administrativo GEP-SA-901.1, para substituir nas faltas e impedimentos, a Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 2ª Região Fiscal.

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA SEFA

Port. nº 053/84 - Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953,

Licença Saúde por motivo de doença, conforme Laudo expedido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, aos funcionários desta Secretaria conforme relação anexa.

Nº DE ORDEM	NOME	LOTAÇÃO	FUNDA- MENTAÇÃO LEI 749/ 1953	CARGO NÍVEL FUNÇÃO	Nº PROC. OFÍCIO	Nº LAUDO MÉDICO	PERÍODO DE LICENÇA		
							DÍAS	INÍCIO	TÉRMINO
001	Regina Maria Rocha de Jesus	O. Central	98	Ag. Adm.	333	2535	09	24.05.84	01.06.84
002	Tertuliano de Souza	1ª R.F.	98	Ag. Port.	321	2392	90	14.05.84	11.08.84
003	Maria das Graças Matos Costa	1ª R.F.	98	Ag. Trib.	330	2584	05	21.05.84	25.05.84
004	Expedido Gilberto Paranhos da Silva	O. Central	98	Ag. Trib.	330	2590	07	31.05.84	06.06.84
005	Maria Odaléa de Souza	O. Central	98	Ag. Aux. Fis.	290	2268	30	28.05.84	26.06.84
006	Iracema Fernandes Machado de Miranda	O. Central	98	Ag. Trib.	306	2433	30	04.06.84	03.07.84
007	Maria do Rosário Oliveira Uchoa	O. Central	98	Ag. Trib.	350	2738	09	07.06.84	15.06.84
008	Rui Barbosa Santa Brígida e Souza	2ª R.F.	98	Ag. Trib.	350	2744	90	26.06.84	23.09.84
009	Regina Maria Rocha de Jesus	O. Central	98	Ag. Adm.	350	2770	03	28.06.84	30.06.84

Port. nº 055/84 - Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora Terezinha de Jesus Souza, Chefe do Serviço de Administração Geral - 3ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$-13.262.400,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) sendo para Material de Consumo - 3120 - Cr\$-4.449.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos - 3132 - Cr\$-..... 8.812.600,00 (oito milhões, oitocentos e doze mil e seiscentos cruzeiros) para despesas nos meses de julho e agosto/84 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 056/84 - Conceder, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 055/84 - D.R.F.E. - 3ª R. F. nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora Terezinha de Jesus Souza, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 3ª R.F. no valor total de

Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) sendo para Material de Consumo - 3120 - Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos 3132 - Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil cruzeiros) para despesas nos meses de julho e agosto/84 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 057/84 - Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao Procurador Geral da Fazenda Estadual, dr. Mário Henrique Alves Moura, no valor de Cr\$-... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) no elemento de despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

(Ext. nº 2432 - Reg. nº 9726 - Dia 20.07.84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

"ASSOCIAÇÃO DINÂMICA DE MORADORES DO BOSQUINHO"

Resumo dos Estatutos da: "ASSOCIAÇÃO DINÂMICA DE MORADORES DO BOSQUINHO", aprovados em sessão de Assembléa Geral, realizada no dia 1º de julho de 1984.

Denominação: - ASSOCIAÇÃO DINÂMICA DE MORADORES DO BOSQUINHO.

Fundo Social: - O patrimônio da Associação será composto: a) - Por doativos ou legados; b) - Por subvenção dos poderes Federal, Estadual e Municipal, c) - Por contribuição de seus cooperadores e benfeitores. d) - Por recursos oriundos do seu corpo social.

Fins: - É uma sociedade civil, sem fins lucrativos. Tem por finalidade: a - Incrementar o processo social da comunidade do Bosquinho, adotando e desenvolvendo as suas próprias alternativas, surgidas dos próprios comunitários que compõem o seu corpo social. b - Implementar projetos e atividades decorrentes dessas alternativas surgidas, objetivando as carências mais abrangentes da comunidade, respeitando o processo decisório dos comunitários. c - Planejar e executar pesquisas, levantamentos e outras atividades necessárias ao maior e melhor conhecimento da comunidade e seus problemas. d - Criar e manter com recursos próprios e/ou através de convênios com entidades ligadas ao setor, uma escola de 1º grau, comunitária, visando atender à necessidade atual e premente da comunidade.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 1º de julho de 1984.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos

Duração: É indefinido.

Responsabilidade: Os sócios e Diretores da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Dissolução: E só poderá ser extinta quando não mais cumprir as suas finalidades estatutárias, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios ou por decisão judicial. Em caso de extinção da Associação, os bens de seu patrimônio social, respeitadas as doações condicionais, serão revertidos a uma entidade do bairro, legalmente constituída, com finalidades semelhantes, para serem aplicadas em benefício da comunidade.

Presidente: Maria Vitória Ferreira Lobo, brasileira, solteira, Professora, residente à Avenida Perimetral, Rua da Paz nº 20 (Bosquinho).

Secretária: Maria Olinda Ferreira Silva, brasileira, solteira, professora.

Tesoureiro: Raimundo Ferreira das Neves, brasileiro, solteiro, Motorista.

Belém, 19 de julho de 1984
MARIA VITÓRIA FERREIRA LOBO
Presidente

(G. Reg. nº 6110, Dia: 20/07/84)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Segundo termo Aditivo ao contrato de empreitada global de material e mão de obra para os serviços de Adaptação e reforma da Cozinha e Refeitório da Colônia de Marituba em Escola de 1º Grau, localizada no município de Marituba, estado do Pará.

- Serviços Extraordinários
Valor - Cr\$ 12.178.700,00 (doze milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos cruzeiros).

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba abaixo discriminada:

VERBA - Recursos Próprios do Estado
2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino de 1º Grau
188 - Ensino Regular
1.062 - Construção e Recuperação da Rede Escolar de 1º Grau
4110 - Obras e Instalações

Belém, 16 de julho de 1984.

(a) Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA

pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

(a) Engº YOSHIMASA MORIYA

pela firma MASTER ENGENHARIA LTDA

(T. Nº 04278 Reg. nº 9730 Dia 20.07.84)

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato de empreitada global de material e mão de obra para os serviços de Construção de uma Escola Módulo 4.0, localizada em Santa Maria do Aruará, município de Prainha, estado do Pará.

- Serviços Extraordinários

Valor - Cr\$ 13.816.500,00 (treze milhões, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros).

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba abaixo discriminada:

VERBA - Recursos Próprios do Estado
2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino de 1º Grau
188 - Ensino Regular
1.062 - Construção e Recuperação da Rede Escolar de 1º Grau.
4110 - Obras e Instalações.

Belém, 16 de julho de 1984.

(a) Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA

pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

(a) Engº ELMIRO GONDIM PEREIRA

pela firma MASTER ENGENHARIA LTDA

(T. Nº 04278 Reg. nº 9730 Dia 20.07.84)

EXTRATO DE CONTRATO

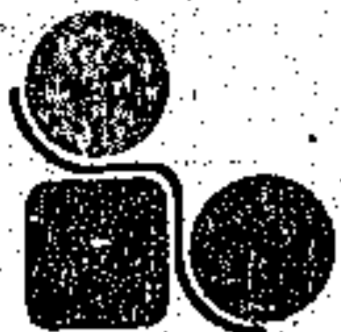
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empreitada global de material e mão de obra para os serviços de Construção de Uma Escola Módulo 4.0, localizada em Santa Maria do Aruará, município de Prainha, estado do Pará, celebrando no dia 04 de janeiro de 1984.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de entrega da obra fica prorrogado para o dia 22 de agosto de 1984.

Belém, 21 de junho de 1984.

(a) Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA

pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas



IMPRESA OFICIAL Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual	Cr\$ 136.500,00
Semestral	Cr\$ 68.250,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 240.786,00
Semestral	Cr\$ 120.393,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Trezentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 380,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 7.300,00
Preço da Página: Cr\$ 817.600,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

(a) Engº YOSHIMASA MORIYA
pela firma MASTER ENGENHARIA LTDA.
(T. Nº 04278 Reg. nº 9730 Dia 20.07.84)

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Aditivo ao contrato de
empreitada global de material e mão de obra os
serviços de Adaptação e reforma da Cozinha e
Refeitório da Colônia de Marituba em Escola de 1º
Grau, localizada no município de Marituba, estado
do Pará, celebrado no dia 22 de março de 1984:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de entrega
da obra fica prorrogada para o dia 14 de agosto de 1984.
Belém, 13 de junho de 1984.

(a) Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE
ALMEIDA E SILVA
pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
(a) Engº YOSHIMASA MORIYA
pela firma MASTER ENGENHARIA LTDA
(T. Nº 04278 Reg. nº 9730 Dia 20.07.84)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAIS E AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/84-CL

Objeto: Locação de 5 (cinco) embarcações com
tripulação destinadas a suprir necessidades de Dele-
gacias Regionais desta Secretaria.

Data: 01 de agosto de 1984.

Horário: 12 horas

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Estado
da Fazenda.

Edital: Acha-se afixado na sala nº 23 do Serviço
de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de
Souza Franco nº 110, Térreo.

Belém, em 18 de julho de 1984.

CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES
Presidente da CL

(Ext. nº 2433, Reg. 9727, Dia: 20/07/84)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

TOMBAMENTO:

Base Legal: Lei nº 4855 de 03 de setembro de
1979.

Bem: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da
CASA DO ANCIÃO D. MACEDO COSTA,

Endereço: Avenida Almirante Barroso, 4314.

Processo nº 1148 datado de 04.06.81.

Tombo:

Livro nº 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico,
Científico, Paisagístico e Turístico; e

Livro nº 2 - Tombo Histórico, pertencentes à
Coordenadoria do Patrimônio Histórico, Artístico e
Científico da SECDT.

Homologado em 04.07.1984.

(Ext. nº 2436, Reg. nº 9732, Dia: 20/07/84)

SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR
CONCURSO VESTIBULAR 1985

EDITAL Nº 01/84/COPERVES

A COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR (COPERVES), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 9º e 20 do Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, comunica aos interessados que o Concurso Vestibular à matrícula na UFPA, em 1985, obedecerá às normas e procedimentos definidos nas Resoluções nºs 1.145 e 1.146/84 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP).

2. As matérias e disciplinas de exame às diversas áreas de conhecimento são as do núcleo comum obrigatório no 2º grau (explicitadas na Resolução nº 08, de 1º de dezembro de 1971, do Conselho Federal de Educação) constantes das Resoluções nºs 1.145 e 1.146/84, e conteúdos programáticos definidos na Resolução nº 1.100/84, todas do CONSEP.

3. No Concurso Vestibular à matrícula na UFPA, em 1985, a admissão dos candidatos será feita com base na classificação de cada um deles, por curso de sua opção, dentro da área objeto de exame (Decreto nº 79.298, do Presidente da República, de 24 de fevereiro de 1977, que altera o Decreto nº 68.908, de 13 de julho de 1971), até o preenchimento das vagas fixadas pela Resolução nº 1.146/84 do CONSEP conforme segue:

3.1. ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

740 vagas, assim distribuídas:

- Arquitetura.....	50
- Ciências do 1º grau (Licenciatura).....	40
- Engenharia Civil.....	120
- Engenharia Elétrica.....	120
- Engenharia Mecânica.....	60
- Engenharia Química.....	50
- Engenharia Sanitária.....	20
- Estatística (Bacharelado).....	20
- Física (Bacharelado).....	20
- Física (Licenciatura).....	20
- Geologia.....	40
- Matemática (Bacharelado).....	20
- Matemática (Licenciatura).....	40
- Meteorologia.....	50
- Química (Licenciatura).....	50
- Química Industrial.....	50
- Tecnologia em Processamento de Dados.....	30

LOCALIDADE DE INSCRIÇÃO	B A N C O DO B R A S I L S/A		HORARIO DE FUNCIONAMENTO
	AGENCIA E POSTO DE SERVIÇO	ENDERECO	
BELÉM	Agência Metropolitana de Canudos - Rua Deodoro de Mendonça, 398		09:00 às 16:30 h
	Agência Metropolitana da Pedro Miranda - Av. Pedro Miranda, 1012		09:00 às 16:30 h
	Posto de Serviço do 1º COMAR - Av. Júlio César, s/nº		08:00 às 15:00 h
	Posto de Serviço Seção Externa - Av. Conselheiro Furtado, 799		08:00 às 15:00 h
	Posto de Serviço da UFPA - Campus Universitário do Guamá		08:00 às 15:30 h
BRAGANÇA	Agência - Av. Marechal Floriano Peixoto, 285		09:00 às 15:00 h
CAPANEMA	Agência - Av. Rio Branco, 3108		08:00 às 12:00 h
CASTANHAL	Agência - Av. Barão do Rio Branco, 2108		09:00 às 16:00 h
ICOARACI	Agência Metropolitana - Av. Manoel Barata, 380		09:00 às 16:30 h
MACAPÁ	Agência - Rua Independência, s/nº		09:00 às 16:00 h
SANTARÉM	Agência - Av. Rui Barbosa, 794		09:00 às 15:00 h

4.1. As Fichas de Inscrições ao Concurso Vestibular esta-
rão à disposição dos interessados no Caixa das Agências e/ ou Postos
de Serviços do Banco do Brasil S/A, nos locais acima citados, onde
poderão ser adquiridas mediante o recolhimento da taxa de inscrição
no valor de CR\$8.614,00 (oito mil, seiscentos e quatorze cruzeiros).

5. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato,
ou seu preposto, à máquina ou letra de forma, sem rasuras, e devolvi-
da à Agência Bancária ou no Posto de Serviço autorizados, anexando fotocópia
do documento de identidade. Na ocasião o candidato ou seu preposto
receberá o protocolo referente à inscrição ao Concurso Vestibular-
1985 da Universidade Federal do Pará.

5.1. No preenchimento da Ficha de Inscrição deverá ficar claro:

- a) Indicação do código do Curso de sua opção;
- b) Indicação da Língua Estrangeira Moderna de sua escolha, entre Inglês, Francês, Espanhol e Alemão.

6. Aos servidores da UPPa e seus dependentes que se candidataram ao Concurso Vestibular-1985 será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa de Inscrição mediante comprovação de sua situação junto à COPERVES.

6.1. Para efeito do disposto neste item, o recolhimento do valor da Taxa de Inscrição far-se-á na Tesouraria da UPPa, das 08:00 às 13:00 h, no período indicado no item 4, através de formulário próprio fornecido pela COPERVES. Na ocasião o interessado receberá a Ficha de Inscrição, devendo sua devolução ser efetuada no próprio local do recebimento dentro do período de inscrição.

7. A NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO será entregue, no endereço mencionado pelo candidato na Ficha de Inscrição, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, até o dia 15.10.84. Caso o candidato não a receba até esta data, deverá, de posse do protocolo de inscrição ao Concurso Vestibular-1985, fazer procuração da mesma, a partir de 25.10.84, das 08:00 às 13:00 h, na Representação da COPERVES, na localidade de sua inscrição, nos seguintes locais:

BELEM - no térreo do prédio da Reitoria, no Campus Universitário - Setor Básico
ICOARACI - na Agência Distrital
BRAGANÇA, CAPANEMA e SANTARÉM - na sede da Prefeitura Municipal
CASTANHAL e MACAPÁ - no Núcleo de Educação da UPPa

7.1. Caso o candidato constate alguma incorreção na sua NOTIFICAÇÃO, causada por erro de processamento, deverá solicitar retificação até o dia 09.11.84, impreterivelmente, nos locais citados anteriormente, na localidade em que efetuou sua inscrição.

7.2. A devolução aos candidatos das NOTIFICAÇÕES corrigidas será feita a partir de 1º.12.84, na localidade de sua inscrição e nos locais citados no item 7.

3.2. ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 470 vagas, assim distribuídas:

- Ciências Biológicas (Bacharelado).....	30
- Ciências Biológicas (Licenciatura).....	50
- Enfermagem.....	50
- Farmácia.....	60
- Medicina.....	150
- Nutrição.....	40
- Odontologia.....	90

3.3. ÁREA DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

1.050 vagas, assim distribuídas:	
- Administração.....	80
- Biblioteconomia.....	60
- Ciências Contábeis.....	80
- Ciências Sociais (Bach. e Lic.).....	80
- Direito.....	180
- Economia.....	80
- Filosofia (Bach. e Lic.).....	40
- Geografia (Bach. e Lic.).....	70
- História (Bach. e Lic.).....	70
- Pedagogia (Licenciatura).....	100
- Psicologia (Bach., Lic. e Psicologia Clínica)...	60
- Serviço Social.....	100
- Turismo (Bacharelado).....	50

3.4. ÁREA DE LETRAS E ARTES 240 vagas, assim distribuídas:

- Comunicação Social.....	50
- Educação Artística (Lic. de 1º grau, seguida de habilitação em Artes Plásticas).....	30
- Letras (Licenciatura).....	160

4. As inscrições ao Concurso Vestibular-1985 da Universidade Federal do Pará serão efetuadas no período de 06 a 24 de agosto de 1984, de segunda a sexta-feira, nas Agências e/ou Postos de Serviços do Banco do Brasil S/A, nos seguintes locais e horários:

8. Só terá acesso ao local de realização das provas o candidato, ainda que menor de idade, portador do original do documento de identidade apresentado na ocasião da inscrição.
9. As datas de realização das provas ao Concurso Vestibular - 1985, da Universidade Federal do Pará, são:
- 06.01.1985 - Conhecimentos Gerais
 - 07.01.1985 - Geografia e O.S.P.B., Física, Química,
 - 08.01.1985 - História, Matemática, Biologia
 - 09.01.1985 - Comunicação e Expressão.
- 9.1. As provas serão realizadas das 08:00 às 12:00 h (hora de Belém), nas localidades onde os candidatos efetivaram as respectivas inscrições (Belém, Bragança, Capanema, Castanhal, Icoaraci, Macapá e Santarém) ao Concurso Vestibular-1985, e no estabelecimento indicado na NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO do candidato.
10. As provas ao Concurso Vestibular-1985 serão aplicadas:
- 10.1. Conhecimentos Gerais e Comunicação e Expressão - a todos os candidatos.
 - 10.2. Geografia e O.S.P.B, História - apenas aos candidatos às áreas de Filosofia e Ciências Humanas e Letras e Artes.
 - 10.3. Química e Biologia - apenas aos candidatos à área de Ciências Biológicas.
 - 10.4. Física e Matemática - apenas aos candidatos à área de Ciências Exatas e Naturais.
11. Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão (Regimento Geral, art. 17 e seu parágrafo único) e nem será recebido recurso de qualquer natureza.
12. Na prova de Comunicação e Expressão haverá duas partes:
- 12.1. PARTE OBJETIVA, com 40 (quarenta) questões, sendo 15 (quinze) correspondentes à Língua Portuguesa, 15 (quinze) à Literatura Brasileira e 10 (dez) à Língua Estrangeira Moderna.
14. A classificação dos candidatos obedecerá às seguintes diretrizes:
- 14.1. Será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, segundo o Curso de opção de cada um deles.
 - 14.2. O cálculo de pontos obtidos pelos candidatos será feito conforme o disposto no art. 18 da Resolução nº 1.146/84, do CONSEP.
 - 14.3. Em caso de empate, proceder-se-á conforme o que dispõe o parágrafo 2º do art. 18 da Resolução nº 1.146/84, do CONSEP.
 - 14.4. Quando o total de vagas fixadas para um determinado Curso não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente pela ordem decrescente de pontos na área, para exercer seu direito de opção por qualquer dos cursos dessa área, cujas vagas não foram totalmente preenchidas, após a fase de habilitação à matrícula.
15. Serão automaticamente eliminados os candidatos que:
- 15.1. Não comparecerem a quaisquer das provas;
 - 15.2. Apresentarem-se a quaisquer das provas sem a identidade exigida;
 - 15.3. Obtiverem nota inferior ao valor do corte, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 16, alíneas "a", "b" e "c" da Resolução nº 1.146/84, do CONSEP;
 - 15.4. Faltarem à urbanidade para com os professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular;
 - 15.5. Tentarem por qualquer meio comunicar-se com outros candidatos;
 - 15.6. Utilizarem-se de qualquer expediente fraudulento.
16. A classificação dos candidatos será calculada e emitida pelo Serviço de Estatística e Computação (SECOM) da Universidade Federal do Pará.

12.2. PARTE SUBJETIVA, com valor equivalente a 20 (vinte) pontos, sendo 15 (quinze) correspondentes à Redação e 05 (cinco) às Questões Discursivas de texto a ser da do à leitura na ocasião da prova, de autor indicado no Programa de Literatura Brasileira.

12.3. A parte subjetiva da prova de Comunicação e Expressão e a parte de Língua Estrangeira Moderna são padronizadas separadamente.

12.4. A nota da parte objetiva de Comunicação e Expressão é obtida pela média ponderada das notas de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira (peso 02) e de Língua Estrangeira Moderna (peso 01).

12.5. A nota final da prova de Comunicação e Expressão é obtida pela média ponderada da parte objetiva (peso 03 para a área de Letras e Artes, e 02 para as demais áreas) e da parte subjetiva (peso 01 para todas as áreas).

13. Somente concorrerão à classificação os candidatos que:

13.1. Obtiverem número de acertos, em cada prova, superior ao acerto casual, correspondente a valor superior a 1/5 (um quinto) do número total de questões da prova, ou seja, um mínimo de 13 (treze) acertos em prova de 60 (sessenta) questões e 09 (nove) acertos na parte objetiva da prova de Comunicação e Expressão, esta valendo 40 (quarenta) questões.

13.2. Obtiverem, no total de acertos em todas as provas, valor igual ou superior a 30% (trinta por cento) da soma das questões de todas as provas, exceto da parte subjetiva da prova de Comunicação e Expressão.

13.3. Para a parte subjetiva da prova de Comunicação e Expressão será exigido um mínimo de desempenho superior a 20% (vinte por cento) do seu valor.

ral do Pará, conforme os parâmetros estabelecidos nos arts. 17 e 18 da Resolução nº 1.146/84, do CONSEP.

17. Serão habilitados à matrícula na UFPA os candidatos classificados que apresentarem, além dos documentos exigidos em EDITAL próprio, o comprovante de conclusão do 2º grau ou equivalente.

18. O candidato classificado, se já pertencer a outro Curso da UFPA, deverá declarar por ocasião da primeira matrícula, qual dos dois cursos vai realizar, importando essa opção em renúncia definitiva à matrícula no outro curso, excetuando-se o caso de um deles ser de Licenciatura no mesmo campo de conhecimento, de acordo com a Resolução nº 353, de 25.06.76, do CONSEP.

19. Os resultados do Concurso Vestibular serão fornecidos aos órgãos de divulgação, pelo Reitor, até o dia 31.01.85, no prédio do Serviço de Estatística e Computação (SECOM).

Belém (PA), 05 de julho de 1984

PROF. FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE ROCHA
Pró-Reitor de Ensino e
Presidente da COPERVES

VISTO:
João Paulo do Valle Mendes
Prof. Dr. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES,
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2430, Reg. nº 9722, Dia: 20/07/84)

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA(HA).			
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA						
Homologações das Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos de Doação de Terras, em que figuram como interessados:						
COLÔNIA PAES DE CARVALHO - MUNICÍPIO ACARÁ						
004947/81	Manoel Mesquita	44	18ha.32a.74ca	000192/83	Maria Luiza Costa da Rocha	2170
005132/81	Mariano Pastana	27	23ha.38a.71ca	000619/83	Raimundo dos Santos	27
006728/83	Manoel Rodrigues de Menezes	47/48	33ha.15a.45ca	000686/83	Luiza Maria de Souza	1058
COLÔNIA TAILÂNDIA - MUNICÍPIO ACARÁ						
002763/84	José Edilson Cândido de Oliveira	13	46ha.77a.81ca	000717/83	Maristella da Silva	42
002764/84	Maria José Rosa de Matos	12	47ha.75a.64ca	000718/83	Maria Fatima dos Reis	22
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO AVANINDEUA						
000171/80	Valdir Pereira Coelho	2012	00ha.24a.74ca	001559/83	Maria de Queiroz Tavares	4343
000284/80	Antonio Jose do Rego	358	00ha.19a.95ca	001720/83	Pedro Gomes da Silva	3314
000285/80	Dora Apolliaro Rego	354	00ha.31a.72ca	001744/83	Demétrio Borges dos Santos	48
000438/80	Raimundo Marruaz da Silva	1976	00ha.27a.52ca	001745/83	Maria de Lourdes Lima Braga	24
001062/80	Oswaldo Ferreira dos Santos	2166	00ha.04a.65ca	001746/83	Lauro Freitas Ferreira	04
000066/81	Brígido do Espírito Santo	1180	00ha.69a.64ca	001747/83	Alzira Jordão Faro Pereira	06
000796/81	Anilza Pereira Mendes	1448/1450 1313-C	00ha.16a.20ca 30ha.66a.49ca	001748/83	Damiao Avelino da Silva Filho	77
001127/81	Claudete Maria Figueira da Conceição	1105	00ha.18a.13ca	001749/83	Darcimar Antonio Borges da Silva	83
001138/81	João Renato Martins dos Santos	2006	00ha.11a.05ca	001750/83	Darcimar Antonio Borges da Silva	83
001141/81	José Maria de Aquino	4149	00ha.07a.48ca	001751/83	Oscar Justiniano Pereira	08
003160/81	Lourival Rodrigues Gomes	609-A	00ha.07a.47ca	001752/83	Jose Barros da Silva	27
006265/81	Abdias Gomes	538-A	00ha.05a.31ca	001753/83	Pedro Rodrigues da Silva	04
006783/81	Raimundo Fontes Gatinho	78	00ha.17a.30ca	001754/83	Augusto Reis Pinheiro	12
007137/81	Maria Francisca Xavier de Macedo	2223-B	00ha.02a.83ca	001755/83	Rozineide Araújo dos Santos	11
007469/81	Antonio Carlos Silva da Trindade	04	00ha.02a.59ca	001755/83	Jair Quaresma Santos	47
012381/81	Maria Vitoria Cunha de Souza	4224	00ha.11a.41ca	001756/83	Teofilo dos Santos	49
012891/81	Benedita Souza Ipiranga	5083	00ha.02a.80ca	001791/83	Iraides Araújo da Costa	13
012939/81	Valter Pinto Pereira	1501	07ha.53a.46ca	001793/83	Maria Almeida dos Santos	48
001607/82	Rita da Silva Alves	585	00ha.04a.02ca	001794/83	Manoel Luciano Favacho	49
001815/82	Osna da Silva Cordeiro	602	00ha.07a.97ca	001795/83	Manoel Ribeiro de Carvalho	15
002437/82	Mai do Socorro de Araujo	728	00ha.05a.48ca	001796/83	Marly Nilceia Borges da Silva	69
004554/82	Mariño da Cruz Ribeiro	1121	00ha.03a.31ca	001797/83	Laura Marcolino de Oliveira	16
004555/82	Oswaldo de Souza e Silva	1122	00ha.03a.13ca	001798/83	Oswaldo Rodrigues da Costa	90
005029/82	Francisco Domingos da Silva	2108	11ha.12a.46ca	001800/83	Francisca das Chagas Pastana	30
005174/82	Irene Ramos da Silva	3316	00ha.01a.36ca	001801/83	Maria Peretua de Oliveira	15
005368/82	Vitoriano Frutuoso de Lira	652	00ha.06a.07ca	001802/83	Maria do Socorro Santos da Silva	20
005454/82	Joaquim Silveira de Souza	1455-B	00ha.04a.59ca	001803/83	Rute Gama da Graça	41
007082/82	Dulcinea do Rosario	1457-D	00ha.01a.53ca	001804/83	Cleoci Moura da Silva	37
007146/82	Manoel Benedito de Lima da Rosa	596	00ha.06a.75ca	001805/83	Gabriel Martins Caldas	18
007308/82	Altamira de Lima Favacho	2211	00ha.20a.10ca	001816/83	João Ferreira de Araujo	15
007631/82	Maria Luiza Lourenço da Silva	609	00ha.08a.38ca	001817/83	Francisco Aureliano Neto	74
007633/82	Heron Paulo Estumano Galvao	605	00ha.04a.29ca	001819/83	Jose Alves de Araujo	51
007729/82	Sebastião da Silva Souza	711	00ha.26a.93ca	001821/83	Agilvanise Moreira de Moura	39
007730/82	Jose Borges de Souza	1903	00ha.03a.26ca	001822/83	Luiz Gomes Rodrigues	76
008306/82	Raimundo Teixeira da Silva	82	00ha.04a.00ca	001834/83	Raimunda da Silva Barros	4341
009205/82	Maria Dilza Botelho Monteiro	2056	00ha.01a.40ca	002273/83	Maria Candida Martins	20/22
009718/82	Edson Campos de Almeida	69	00ha.04a.00ca	002896/83	Maria Lucia Costa dos Remédios	37-A
010164/82	Maria Expedita Gaia da Costa	3704-A	00ha.02a.44ca	003017/83	Lucimar Gomes de Lima	1510
000055/83	Armando Diniz Goes	309-A	02ha.32a.80ca	003099/83	Raimunda Souza do Nascimento	595
				003109/83	Sueli Silva de Figueiredo	41
				003383/83	Maria Dalva Alves da Silva	1135
				003464/83	Sonia Maria Quaresma Afonso	1994
				003465/83	Antonio Alves Monteiro	01
				003468/83	Luiz Carlos Farias Ferreira	44
				003470/83	Maria das Graças Silva dos Santos	28
				003471/83	Manoel de Almeida Ferreira	110
				003473/83	Jose Americo da Costa Cardoso	40
				003474/83	Laurindo da Silva	14
				003475/83	Maria Barroso dos Santos	38
				003476/83	Maria Elizabete Ferreira Miranda	106
				004021/83	Jose Batista Brito	50
				004035/83	Iraci Vidal Della Rovere	52
				004057/83	Cesar Castanheira Cordeiro	4264
					Benedita Ferreira da Silva	4514
					Maria de Fatima da Silva Rosa	78-A
					Olivia Moura da Silva	39

Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1984 - 11

004293/83	Sônia Marlene Silva de Castro	00ha.03a.00ca	67	005873/83	Elivaldo Lino dos Santos	00ha.01a.60ca.	43
004294/83	Humberto Alves Cardoso	00ha.03a.00ca	24	005875/83	Izabel Pinheiro da Silva	00ha.01a.60ca.	59
004295/83	Raimundo Sinezio Guimarães	00ha.05a.46ca	16	005876/83	Eduardo Trindade	00ha.02a.56ca.	25
004296/83	Bernadette Lourdes Nascimento Correa	00ha.04a.69ca	46	005877/83	Maria Ferreira Pinto Cavalcante	00ha.03a.00ca.	91
004297/83	João Amaral da Cunha	00ha.02a.86ca	40	005937/83	Lacídia Rosa Maciel	00ha.03a.00ca.	70
004298/83	Aldá do Espírito Santo Maciel	00ha.04a.74ca	36	005938/83	Maria de Jesus da Rosa Pinheiro	00ha.03a.00ca.	55
004300/83	Jose Raimundo Oliveira da Costa	00ha.03a.35ca	28	006064/83	Lourival Pinto de Souza	00ha.03a.00ca.	12
004301/83	Ana de Jesus Pereira	00ha.03a.03ca	38	006065/83	Lourival Gomes da Silva Filho	00ha.04a.00ca.	73
004302/83	Jose Bonfim Gonçalves	00ha.03a.09ca	32	006067/83	Claudio Lopes de Souza	00ha.01a.60ca.	94
004312/83	Leonel José de Sousa	00ha.05a.16ca	34	006068/83	Julietta Ferreira Pereira	00ha.01a.60ca.	31
004317/83	Luiz Batista Filho	00ha.01a.60ca	07	006069/83	Luiz Carlos Farias Ferreira	00ha.01a.60ca.	44
004373/83	Maria Sueli Barros dos Remédios	00ha.06a.55ca	30	006070/83	Jose Jesus Lisboa da Conceição	00ha.01a.60ca.	08
004378/83	Oswaldina da Luz Furtado	00ha.05a.68ca	44	006072/83	Vanilo Batista Sales	00ha.01a.60ca.	60
004380/83	Feliciana Silva Prestes	00ha.14a.24ca	32	006073/83	Maria da Conceição Reis dos Santos	00ha.01a.60ca.	42
004382/83	Maria Dalila Barros dos Remédios	00ha.03a.00ca	74	006074/83	Manoel Melo Miranda	00ha.01a.60ca.	99
004384/83	Deuzarina Souza	00ha.06a.19ca	32	006075/83	Juvenal Souza de Oliveira	00ha.01a.60ca.	75
004528/83	Jucelino Ferreira da Silva	00ha.03a.00ca	48	006076/83	Carmen Regina Maia Barata	00ha.01a.60ca.	11
004529/83	Adalgisa Ipiranga Quadros	00ha.04a.63ca	06	006077/83	Raimundo Lamurca Pereira	00ha.01a.60ca.	74
004558/83	Jose dos Prazeres Nabija	00ha.02a.23ca	02	006078/83	Jacinta Roque Favacho	00ha.01a.60ca.	60
004598/83	Adias Gomes de Souza	00ha.01a.60ca	08	006079/83	Sonia Maria Lisboa da Silva	00ha.04a.00ca.	28
004599/83	Maria Domingas Prazeres Nabija	00ha.03a.74ca	06	006120/83	Raimundo Eleuterio Falcao	00ha.03a.38ca.	31
004688/83	Ronaldo Barroso	00ha.01ca.60a	08	006730/83	Dalçindo Miranda Souza	00ha.01a.60ca.	09
004755/83	Antonio José da Silva	00ha.01a.60ca	62	006731/83	Jose da Silva Furtado	00ha.01a.60ca.	51
004756/83	Davina Monteiro da Silva	00ha.03a.38ca	71	006732/83	Maria Valdelucia da Silva Pereira	00ha.01a.60ca.	66
004759/83	Ermita Rodrigues de Oliveira	00ha.05a.75ca	03	006733/83	Deuz Santana da Silva	00ha.02a.24ca.	90
004761/83	Domingos Alves de Sousa	00ha.01a.60ca	54	006734/83	Dosival dos Santos Teixeira	00ha.01a.60ca.	07
004763/83	Marcelina Marques Tavares	00ha.01a.60ca	12	006735/83	Antonio Soares de Lima	00ha.01a.60ca.	26
004764/83	Maria dos Anjos Evangelista Barbosa	00ha.03a.35ca	06	006736/83	Maria Assunção da Silva	00ha.01a.45ca.	51
004765/83	Manoel Assunção	00ha.04a.02ca	75	006737/83	Hamilton Willian Castelo Branco	00ha.01a.60ca.	06
004798/83	João Renato Martins dos Santos	00ha.03a.00ca	50	006738/83	Maria da Paixão Araujo	00ha.01a.44ca.	37
004901/83	Humberto Alves Cardoso	00ha.10a.89ca	1986	006741/83	Olivia Dutra de Assis	00ha.05a.75ca.	67
004926/83	Esmeraldina Silva Ferreira	00ha.03a.00ca	24	006745/83	Jaime Gonçalves da Silva	00ha.01a.60ca.	08
005074/83	Leonardo da Silva Lavor	00ha.01a.60ca	10	006746/83	Jose Marcos de Sousa	00ha.01a.60ca.	06
005075/83	Lucimar do Carmo Rayol	400m ²	106	006747/83	Oswaldo Ferreira Cuedes	00ha.01a.60ca.	03
005076/83	Maria da Conceição Pereira	00ha.05a.20ca	03	006748/83	Osmarina Alves da Rocha	00ha.01a.60ca.	07
005077/83	Maria das Graças Almeida Ferreira	00ha.01a.60ca	127	006749/83	Maria de Lourdes Dias Melo	00ha.01a.60ca.	54
005078/83	Antonio Coelho Borges	00ha.02a.98ca	44	006751/83	Marizete Assunção da Silva	00ha.02a.40ca.	09
005079/83	Nelson Trindade Monteiro	00ha.01a.60ca	26	006754/83	Maria das Graças dos Anjos Santiago	00ha.01a.60ca.	27
005080/83	Maria Nete Virgolino de Freitas Baia	00ha.01a.60ca	49	006755/83	Francisco Oliveira Neto	00ha.01a.60ca.	05
005098/83	Maria do Socorro Silva	00ha.03a.00ca	75	006756/83	Manoel do Nascimento Rosário	00ha.01a.60ca.	90
005099/83	Luiz Carlos Silva Mendonça	00ha.03a.00ca	18	006757/83	Demétrio Borges dos Santos	00ha.01a.60ca.	48
005219/83	Miriam da Rocha Marinho	00ha.03a.00ca	40	006758/83	Maria Raimunda dos Anjos Barreto	00ha.01a.60ca.	01
005220/83	Braz Carneiro da Costa	00ha.01a.60ca	24	006759/83	Raimunda de Moraes Correa	00ha.01a.60ca.	03
005221/83	Higino Ferreira da Silva	00ha.01a.60ca	02	006760/83	Carlos Vandemberg Borges Fernandes	00ha.01a.26ca.	46
005223/83	Arlindo Gonçalves de Brito	00ha.01a.60ca	20	006763/83	Rosalina Raimunda Serqueira Borges	00ha.01a.60ca.	28
005222/83	Abdon Almeida Santana	00ha.01a.60ca	42	006764/83	Maria da Conceição Queiroz	00ha.01a.60ca.	46
005224/83	Antonia da Silva Leal	00ha.01a.60ca	10	006766/83	Maria de Lourdes Graça da Gama	00ha.01a.60ca.	24
005225/83	Antonio Ferreira Costa	00ha.01a.60ca	04	006767/83	Josefa Oliveira	00ha.01a.60ca.	40
005338/83	Jose Claudio Brito Costa	00ha.01a.60ca	02	006768/83	Jose Maria Roberto de Freitas	00ha.01a.60ca.	43
005382/83	Oneide de Oliveira	00ha.03a.00ca	26	006770/83	Maria Zilma Sales Pinheiro	00ha.01a.60ca.	58
005383/83	Vera Lucia Ferreira de Amorim	00ha.01a.60ca	04	006771/83	Alcides Medeiros da Silva	00ha.01a.60ca.	14
005384/83	Maria de Lourdes Cardoso Pascoa	00ha.03a.60ca	06	006772/83	Manoel Reis de Oliveira	00ha.01a.60ca.	84
005385/83	Maria Felipa Melo de Souza	00ha.01a.34ca	29	006773/83	Antônio da Silva Pereira	00ha.01a.60ca.	29
005386/83	Manoel do Couto Martins	00ha.01a.60ca	26	006774/83	Maria Izabel de Souza	00ha.01a.60ca.	53
005796/83	Marcos Venício de Albuquerque Vinagre	02ha.23a.77ca	1048	006775/83	Carlos Alves Pereira	00ha.01a.60ca.	78
005797/83	Benedito da Silva Ferreira	00ha.03a.00ca	06	006786/83	Rosa de Santana Barros	00ha.01a.60ca.	64
005799/83	Maria Jose Ramos de Carvalho	00ha.03a.00ca	67	006877/83	Maria Jerônima da Silva Queiroz	00ha.01a.60ca.	04
005800/83	Maria da Conceição Silva Matos	00ha.03a.00ca	59	006878/83	Mario Monteiro da Silva	00ha.03a.00ca.	66
005801/83	Jose Luiz Paes Pereira	00ha.01a.60ca	12	006931/83	Domingos Correa Cardoso	00ha.03a.00ca.	67
005802/83	Gonsalo de Sousa Cruz	00ha.03a.00ca	55	007020/83	Maciel Luiz de Santana	00ha.01a.60ca.	15
005803/83	Raimunda Ferreira Batista	00ha.01a.60ca	25	007023/83	Manoel Ribeiro de Carvalho	00ha.01a.60ca.	18
005807/83	Edmilson Freitas de Oliveira	00ha.01a.60ca	45	007213/83	Gabriel Martins Caldas	00ha.01a.60ca.	16
005872/83	Jose da Costa Moura	00ha.01a.60ca	66	007242/83	Natanael Gonçalves Teixeira	00ha.02a.90ca.	161
				007243/83	Manoel Rodrigues da Silva	00ha.01a.60ca.	16

006932/83 00ha.01a.60ca
 007024/83 00ha.11a.00ca
 007239/83 00ha.01a.60ca
 007240/83 00ha.01a.60ca
 007241/83 00ha.01a.53ca
 007244/83 00ha.45a.68ca
 007245/83 00ha.02a.55ca
 007246/83 00ha.01a.28ca
 007377/83 00ha.01a.60ca
 000029/84 00ha.04a.99ca
 000388/84 00ha.02a.79ca
 000391/84 00ha.01a.00ca
 000392/84 00ha.04a.00ca
 001783/84 00ha.03a.00ca
 001784/84 00ha.03a.00ca
 001787/84 300 m²
 001788/84 300 m²
 001789/84 160 m²
 001792/84 160 m²
 001793/84 160 m²
 001996/84 300 m²
 002002/84 160 m²
 002003/84 160 m²
 002489/84 160 m²
 003046/84 160 m²
 003047/84 300 m²
 003048/84 160 m²
 003049/84 160 m²
 003161/84 298,79 m²
 003162/84 206,79 m²
 003405/84 400 m²
 003406/84 160 m²
 003407/84 160 m²
 003408/84 160 m²
 003409/84 24ha.69a.59ca
 003410/84 25ha.60a.11ca
 003411/84 22ha.00a.00ca
 003412/84 00ha.81a.13ca
 003413/84 00ha.10a.58ca
 003420/84 00ha.06a.19ca
 003421/84 00ha.32a.57ca
 003422/84 00ha.03a.73ca
 003423/84 00ha.05a.32ca
 000097/81 00ha.04a.42ca
 000098/81 00ha.03a.48ca
 000099/81 00ha.12a.20ca
 000100/81 00ha.02a.20ca
 000101/81 00ha.31a.80ca
 000102/81 00ha.64a.44ca
 000103/81 00ha.04a.54ca
 000104/81 00ha.01a.60ca
 000105/81 00ha.02a.24ca
 000106/81 00ha.01a.40ca
 000107/81 00ha.02a.16ca
 000108/81 00ha.01a.60ca

08 00ha.01a.60ca
 60 00ha.11a.00ca
 20 00ha.01a.60ca
 18 00ha.01a.60ca
 59 00ha.01a.53ca
 647-A 00ha.45a.68ca
 109-A 00ha.02a.55ca
 67 00ha.01a.28ca
 81 00ha.01a.60ca
 150 00ha.04a.99ca
 14 00ha.02a.79ca
 05 00ha.01a.00ca
 39 00ha.04a.00ca
 60 00ha.03a.00ca
 55 00ha.03a.00ca
 47 300 m²
 05 300 m²
 63 160 m²
 84 160 m²
 03 160 m²
 24 160 m²
 32 300 m²
 07 160 m²
 09 160 m²
 02 300 m²
 61 160 m²
 49 298,79 m²
 75-A 206,79 m²
 116 361,02 m²
 57-A 400 m²
 57 160 m²
 24 160 m²
 34 160 m²
 11 160 m²

007247/83 Maria Luiza Costa de Souza
 007375/83 Lucia Hiroko Nogueira Pinto
 007378/83 Maria Terezinha Furtado Caldas
 007379/83 Terezinha Oliveira Almeida
 007380/83 Aziza de Souza Piano
 007403/83 Ivonete Rodrigues Castro
 000026/84 Maria Julia dos Santos
 000027/84 Maria da Conceição Ferreira Santos
 000028/84 Joana Anastacia Lobato Pinheiro
 000306/84 Antonio Dias Oliveira
 000389/84 Jose Cilas Silva Souza
 000390/84 Raimundo Nonato Fernandes
 000393/84 Jose Machado da Silva
 000394/84 Joao Inacio de Souza Filho
 000469/84 Helio Gonçalves Modesto
 001782/84 Elma Ribeiro de Souza
 001786/84 Raimundo Nonato Pereira
 001790/84 Antonio de Souza Ribeiro
 001791/84 Francisco dos Santos Paiva
 001995/84 Maria das Graças Sousa Lima
 001997/84 Eronice Maria Pereira da Silva
 001999/84 Antonio Fernando dos Santos Pinto
 002000/84 Joao Bosco de Oliveira Brito
 002001/84 Maria Lucideia Quintal Gama
 002491/84 Euzair da Silva Teixeira
 002492/84 Jose Alves Monteiro
 002493/84 Nely Pereira Monteiro
 002494/84 Miriam Almada da Costa
 002495/84 Maria do Rosário de Fatima da Silva Santos
 002498/84 Iranildo Sodre de Noronha
 003041/84 Laurivaldo Calandrini de Azevedo Filho
 003042/84 Antonio Ceci de Nazare
 003043/84 Raimundo Nonato Barreto
 003044/84 Ademir Delarovere Monteiro
 003160/84 Joao Nicolau da Silva

200-A
 17
 14
 45
 19
 29
 37
 39
 41
 26
 34
 52
 34
 256m²
 280m²
 180m²
 120m²
 128m²
 160m²
 208m²
 152m²
 134m²
 240m²
 146m²
 140m²
 138m²
 126m²
 124m²
 184m²
 184m²
 128m²

Raimunda Ferreira de Oliveira
 Iraci do Livramento Silva Belfort
 Albina Rodrigues Goveia
 Raimundo Reis de Avis
 Raimundo Oliveira Góis
 Edna Cristina da Conceição Marques
 Domingas de Oliveira
 Marcelina Oliveira Pinto
 Antonio Lourenço Rodrigues
 Luiza de Jesus Vale de Abreu
 Vicente Ribeiro da Silva
 Reinaldo Pinheiro da Luz
 Maria Lourença Pinto
 Maria Jose Borges de Sousa
 Lucidalva Borges dos Reis
 Lilasia Cardoso Reis
 Ademil de Oliveira Santa Rosa
 Guomar do Nascimento Silva
 Jorge Porfirio dos Santos Pinto
 Maria Raimunda da Silva
 Rosa Maria Gonçalves da Silva
 Mariene Rodrigues Furtado
 Carlos Roberto Pereira da Silva
 Domingos da Silva Pinheiro
 Raimunda Sales do Nascimento
 Bertolina Maranhão Costa
 Marlene Neves da Silva
 Mariza Lourenço Furtado
 Tereza Pereira de Sousa
 Raimundo Nonato de Lemos
 Raimundo Nonato da Silva

003162/84 Oliviar Ribeiro da Silva
 003405/84 Jorge Ferreira da Cruz
 003406/84 Benedito Francisco da Silva
 003407/84 Manoel Pinheiro Torres Neto
 003408/84 Francisco Pinheiro de Souza
 003409/84 Abiezer Romão da Silva
 003410/84 Antonio Ferreira do Nascimento
 003411/84 Sebastião Elias Pinheiro
 003412/84 Sebastião Elias Pinheiro
 003413/84 Manoel Antonio Pinheiro
 003417/84 Manoel Antonio Pinheiro
 003420/84 Nazario Leite Dias
 003421/84 Antonia Souza da Silva
 003422/84 Zenaide de Souza Araujo
 003424/84 Maria Barbosa Campos
 003432/84 Emidio Germano Costa

COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO - MUNICÍPIO BRAGANÇA
 01
 49/51
 08/10
 14
 16/18
 92
 98
 26
 22
 16/18
 12
 60
 11
 45
 94

COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT - MUNICÍPIO BRAGANÇA
 60/62
 35/37/39/41
 33
 29
 12/14
 59
 01
 66/68
 62/64
 8-A
 09/10
 07
 09/11

Benedito Ribeiro do Nascimento
 Irani Maria Cavalcante de Oliveira
 Francisca Alcantara de Oliveira
 Francisca Alcantara de Oliveira
 Jose Gonçalves da Silva
 Joaquim Matos Borges
 Jovina Castelo da Silva Ferreira
 Carolina da Silva Moura
 Epifanio da Silva Moura
 Manoel Benedito da Silva
 Maria Emilia da Silva
 Mariano Pereira da Silva
 Manoel Maia de Brito

COLÔNIA AUGUSTO CORREA
 47
 27
 101
 25
 2349-A
 0921
 200
 5029
 22
 53
 805
 2415
 58
 406
 2144
 0920
 01
 06
 40
 35
 07

COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT - MUNICÍPIO CORREA
 Antonio Vicente de Brito
 Josefa Cunha de Assis
 COLÔNIA MAGALHÃES BARATA - MUNICÍPIO BALÃO
 Idê Maria do Espírito Santo dos Reis
 COLÔNIA PINHEIRO - MUNICÍPIO BELÉM
 Herl t Werner Aguilar Haase
 COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO BENEVIDES
 Eurico Ribeiro
 Raimundo Marques Sobrinho
 Rita Rodrigues do Nascimento
 Raimunda Célia da Cruz Carrera
 Carmen Furtado de Barros
 Raimundo Pedro Pinheiro
 Maria Amelia Gomes
 Toshiko Nogueira
 Edson Ronaldo Cardoso
 Benedito de Oliveira Souza
 Antonio Cesar de Sant'Ana
 Enoch Barbosa dos Santos
 Maria das Dores Silva da Silva
 Marinete Assunção da Silva
 Olinto Assunção Navegantes
 Maria das Dores Sousa da Silva
 Lucia de Fatima Rodrigues Maria

008822/81
 010749/82
 011367/81
 012769/81
 006790/82
 007951/82
 008815/82
 000393/83
 001726/83
 004067/83
 004390/83
 005725/83
 006671/83
 006752/83
 006753/83
 006879/83
 006880/83

Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1984 - 13

002609/84	Maria do Socorro Pereira da Silva	78ha.32a.33ca	21/23/25	000294/83	COLÔNIA BURGO DE MARAPANIM - MUNICÍPIO CASTANHEIA	46ha.56a.54ca.
002656/84	Pedro Eugenio de Morais	25ha.92a.18ca	05		Hisae Koyama	47/45
002657/84	Rosemário Santiago de Brito	22ha.35a.39ca	10		COLÔNIA MIGUEL DIAS ALMEIDA - MUNICÍPIO MOCAJUBA	
002661/84	Maria de Nazare Pereira da Silva	51ha.16a.37ca	17/19	009170/81	Ercilio Brito Magalhães	23ha.99a.32ca.
002667/84	Raimundo Pires Rodilha	97ha.65a.13ca	45/47/49/51		COLÔNIA Nº 5ª DO CARMO - MUNICÍPIO STª IZABEL DO PARÁ	
002674/84	Tamazia da Silva Matos	22ha.95a.13ca	54		Kenzo Iketani	20ha.07a.66ca.
002677/84	Vitor Vieira de Sousa	20ha.62a.91ca	33	000803/84	COLÔNIA STª RITA DO CARANÁ - MUNICÍPIO S.FRANCISCO DO PARÁ	26ha.28a.56ca.
002678/84	Valdomiro Cardoso	22ha.88a.28ca	19		COLÔNIA TOME-AÇU - MUNICÍPIO TOME-AÇU	
002679/84	Vicente Gonzaga de Sousa	25ha.03a.19ca	14		Elício Tenorio da Silva	12ha.17a.15ca.
002680/84	Vicente Gonzaga de Sousa	19ha.34a.73ca	11		Benedito Padinha da Cruz	14ha.44a.63ca.
002682/84	João Serafim da Silva	32ha.61a.22ca	14/46/48		João Moraes Borges	24ha.06a.22ca.
002685/84	Raimunda Miranda Fernandes	32ha.14a.46ca	3-A		Almerindo Cordeiro Nunes	23ha.68a.85ca.
002692/84	Edilla Maria Assis Garcia	32ha.73a.66ca	6-A, 6-B		Manoel Lucilio Dias	15ha.26a.39ca.
002694/84	Raimunda Azevedo dos Santos	40ha.34a.40ca	56/58		Manoel Domingos Paixão	36ha.98a.72ca.
002700/84	Joaquim Matos Borges	20ha.85a.33ca	21		Manoel Domingos Paixão	30ha.39a.85ca.
002701/84	Josefa Reis de Sousa	97ha.94a.93ca	61/63/65/67		Ocimar Marialves de Melo	14ha.96a.59ca.
002703/84	Jane da Silva Moura	18ha.76a.90ca	28		Ocimar Marialves de Melo	29ha.60a.98ca.
002708/84	Manoel Costa Ribeiro	71ha.76a.72ca	53/55/57		Antonio Dias	20ha.22a.80ca.
002767/84	Maria das Graças Melo Cabral	44ha.49a.81ca	52/54		Dinair Santos do Carmo	14ha.62a.86ca.
002775/84	Benjamim Lima dos Santos	47ha.19a.81ca	66/68		Maria Eunice Correa	21ha.32a.02ca.
002778/84	Benedito Rodrigues da Silva	15ha.59a.27ca	05		Manoel Paulo Dias	27ha.47a.74ca.
002779/84	Mariano Ferreira de Matos	24ha.34a.50ca	12		Aelson Santiago Santos	28ha.61a.19ca.
002782/84	Tomazia da Silva Matos	48ha.35a.96ca	87/89		Raimundo Nonato Dias	24ha.98a.25ca.
002784/84	João de Brito	43ha.55a.76ca	21		Manoel Correa	17ha.24a.18ca.
002786/84	Jose Gomes da Silva	43ha.48a.71ca.	69/71		Raimundo Nonato dos Santos	28ha.19a.15ca.
002935/84	Odorica Costa da Silva	26ha.78a.15ca.	88		Francisco Pompeu de Lima	42ha.32a.51ca.
002936/84	Oriovaldo Rodrigues da Silva	22ha.89a.71ca.	43		Jonas Teofilo de Gusmão	13ha.10a.23ca.
002937/84	Oriovaldo Rodrigues da Silva	24ha.61a.29ca.	69		Francisco Sales Ferreira de Souza	36ha.58a.80ca.
002938/84	Benedito Alves de Miranda	25ha.35a.76ca.	13		Antonio Batista Estumano	25ha.91a.64ca.
002952/84	Antonio Rodrigues do Nascimento	48ha.94a.31ca.	98/100		Pedro Flavio Barros dos Santos	23ha.22a.30ca.
002953/84	Raimundo Marques do Nascimento	51ha.17a.36ca.	97/99		Evandro Gonçalves de Almeida	24ha.07a.47ca.
002957/84	Raimundo Pereira Braga da Silva	21ha.70a.91ca.	13		Durval Capela dos Prazeres	36ha.07a.63ca.
002958/84	Raimundo Pereira Braga da Silva	21ha.57a.21ca.	39		Rosivaldo Gonçalves de Almeida	26ha.66a.34ca.
002960/84	Manoel de Nazare Sousa	98ha.84a.33ca.	89/91/93/95		Pedro Boga da Silva	21ha.01a.12ca.
003012/84	Manoel Pereira Cabral	86ha.76a.78ca.	17/19/21/23		Raimundo Pedro Freitas Ferreira	15ha.99a.28ca.
003017/84	Maria Paula Fernandes Sousa	14ha.74a.85ca.	25/27		Francisco Pompeu de Lima	31ha.68a.32ca.
003018/84	Manoel Jose de Oliveira	37ha.28a.42ca.	15		João Ferreira da Costa	17ha.62a.61ca.
003063/84	Maria Zenilda de Freitas Barbosa	40ha.57a.59ca.	145		Fernando Shota Tokuhashi	06ha.85a.52ca.
003176/84	Antonio dos Santos Alves	24ha.16a.78ca.	115		Manoel Jorge Lameira	29ha.15a.33ca.
003177/84	Jose Antonio Maia de Sousa	49ha.71a.07ca.	116/118		Raimunda do Socorro dos Santos	23ha.93a.74ca.
003178/84	Mariana Eufrasia dos Santos	73ha.91a.27ca.	109/111/113		Benedito Vaz Lameira	57ha.50a.09ca.
003204/84	Benedita Ferreira Martins	49ha.95a.98ca.	09/11		COLÔNIA NÚCLEO COLONIAL MAJARI - MUNICÍPIO PORTO DE MOZ	
003212/84	Raimunda dos Santos Pires	23ha.73a.31ca.	130		Joaquim Guilherme de Sousa	75ha.51a.73ca.
003214/84	Oseas Ribeiro Santa Brigida	28ha.11a.48ca.	43		Aristides Mendes de Moura	44ha.85a.98ca.
003215/84	Osiel Ribeiro Santa Brigida	75ha.35a.42ca.	44/46/48		Agostinho Alves Diniz	52ha.65a.17ca.
003216/84	Raimunda Ferreira do Nascimento	85ha.51a.22ca.	76/78/80		Jose Reis	50ha.91a.15ca.
003217/84	Vitor Vieira de Sousa	19ha.22a.57ca.	31		Antonio Batista dos Santos	72ha.31a.83ca.
003220/84	Otacílio Jose de Almeida	70ha.54a.60ca.	164/166/168		Izaías Caetano da Silva	69ha.01a.88ca.
003255/84	Luiza Mota Ramos	41ha.62a.00ca.	50/52		Luiz Rodrigues	99ha.16a.97ca.
003256/84	Daldi Guimarães Monteiro	51ha.98a.70ca.	117/119		Antonio Francisco Moreira	60ha.66a.25ca.
003257/84	Domingos Monteiro Moreira	73ha.14a.17ca.	116/118/120		Francisco Pereira Silva	79ha.28a.88ca.
003264/84	Jose Valdeci Ferreira Martins	25ha.27a.64ca.	48		Raimundo Ferreira Gil	58ha.30a.09ca.
003266/84	Maria do Carmo Aguiar Silva	48ha.92a.12ca.	109/111		Raimundo Ferreira Gil	23ha.59a.16ca.
003267/84	Raimundo Elizidario Balosa da Silva	20ha.59a.30ca.	29		Tereshinha Silva	75ha.27a.30ca.
003270/84	Manoel Bento Gomes de Jesus	96ha.52a.49ca.	75/77/79		Raimunda Maria da Conceição e Silva	86ha.09a.16ca.
010899/82	Bras Antonio de Oliveira	23ha.70a.76ca.	126-B		Erasmo Cardoso de Lima	56ha.90a.82ca.
002032/84	Manoel Ramos Dias	47ha.32a.04ca.	33			

006246/83	Carlinda Pereira dos Santos	61	54ha.72a.40ca
COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT - MUNICÍPIO VIZEU			
002855/81	Raimundo Reis	42/44	51ha.85a.97ca
002856/81	Raimundo Reis	41/43	47ha.40a.81ca
003717/82	Quirino Pereira da Silva	102	88ha.26a.47ca
003719/82	Iraci Silva Gouveia	07	30ha.04a.46ca
003057/84	Bolívar Martins de Oliveira	02/04/06/08	98ha.87a.06ca
003058/84	Maria da Costa Gouveia	20	22ha.36a.11ca
003059/84	Manoel Pereira de Aguiar	103/104/109	85ha.36a.91ca
003068/84	Raimundo Bento dos Santos	14/16/18	68ha.92a.87ca
003074/84	Raimundo Oliveira de Aguiar	103-A/104-A/109-A	75ha.90a.94ca
003075/84	Lidia Carneiro dos Santos	13/15/17	71ha.69a.69ca
003180/84	Manoel Maciel Barros	17/19	58ha.39a.09ca
003182/84	Antonio Luiz Barroso Nauar	12/14/16	66ha.43a.90ca
003183/84	Antonio Venceslau da Rocha	09/11/13	70ha.34a.78ca
003185/84	Eleonor Cavalcante da Soledade	01/03/05	77ha.49a.35ca

COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA

006765/83	Sebastião de Oliveira Melo	16	00ha.01a.60ca
-----------	----------------------------	----	---------------

Belém(PA), 19 de julho de 1984
 FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente do ITERPA
 Decreto nº 3190 de 06.02.1984
 Publicado no D.O.E. de 17.02.1984

(Ext. nº 2435, Reg. nº 9733, Dia: 20/07/84)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

*| EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 116/84 - FUNDEPARÁ/IFE, firmado em 17.05.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDET.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando implantar um sistema de reprodução de cópias comuns à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ, 03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais, 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 029 de 21.05.84.

VALOR: Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)

ANEXOS: Demonstrativo Financeiro

VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA SECDET: ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.276, de 29.06.1984.

(Ext. nº 2252, Reg. nº 9370, Dia: 20/07/84)

* EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato SEPLAN nº 002/84 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO - FPM, firmado em 24.05.1984, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB.

OBJETO: Concessão à COHAB de financiamento em caráter emergencial para fazer face às despesas com o pagamento das indenizações às famílias remanejadas das áreas de baixada para o Conjunto Providência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483 de 02.02.76, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.101 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 114, de 24.05.84.

VALOR: Cr\$ 18.707.979,00 (dezoito milhões, setecentos e sete mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 25 de agosto de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA COHAB - NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

VISTO:

ANTÔNIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO
 Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA.

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.281 de 06.07.84.

(Ext. nº 2310, Reg. nº 9502, Dia: 20.07.84)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto (4º) Termo Aditivo ao Contrato nº

Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1984 - 15

101/83 e seus respectivos Aditivos, assinados em 13.10.83, 26.12.83 e 26.04.84.

Partes: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S. A.

Objetos: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Original.

F. Recurso: O mesmo do Contrato Original. Belém, 18 de julho de 1984.

Adv. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

P/ Assessoria Jurídica

(Ext. nº 2431 - Reg. nº 9725 - Dia 20.07.84)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 021/84

Contrato nº 021/83

Partes: Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA e Locadora Belauto Ltda.

Objeto: Serviços de transporte com fornecimento de veículos de marca Volkswagen, tipo Sedan, com motorista e sem combustível.

Valor: Cr\$-1.193.113,66 mensais.

Prazo: A partir do dia 16.07.84.

Belém, 16 de julho de 1984.

AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL

Diretor Presidente

(Ext. nº 2434 - Reg. nº 9728 - Dia 20.07.84)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS IGARAPÉS ITAPIOCABA E JURUPARITEUA - AMITAJU -

Resumo dos Estatutos da: "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS IGARAPÉS ITAPIOCABA E JURUPARITEUA - AMITAJU".

aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 6 de janeiro de 1984.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores dos Igarapés Itapocaba e Jurupariteua - Amitaju.

FUNDO SOCIAL: O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados, mensalidades.

FINS: Sem fins lucrativos. A AMITAJU terá como finalidade congrega os moradores dos Igarapés Itapocaba e Jurupariteua, incentivar, coordenar e promover serviços assistenciais, educacionais, sociais, filantrópicos e culturais: Colaborar com os poderes públicos e associações ou entidades congêneres, no estudo e solução dos problemas relacionados com o interesse coletivo, no sentido de solidariedade, e elevar o bem nome da Associação.

SEDE: Igarapé Itapocaba, Município de Acará, Estado do Pará

DATA DA FUNDAÇÃO: 6 de janeiro de 1984.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 2 anos

DURAÇÃO: Prazo indeterminado

RESPONSABILIDADE: Os membros da AMITAJU não respondem subsidiariamente pela obrigações sociais

DISSOLUÇÃO: A AMITAJU poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim. No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênera inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, conforme definição em Assembléia Geral.

DIRETORIA: Presidente: Maximiano Lima da Silva, brasileiro, casado, Agricultor, residente no Igarapé Itapocaba, Município de Acará, Estado do Pará; Secretário: Flodoado de Oliveira Castro, brasileiro, casado, Agricultor; Tesoureiro: João Marques da Silva, brasileiro, casado, Agricultor.

Belém, 10 de julho de 1984

MAXIMIANO LIMA DA SILVA

Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Maximiano Lima da Silva. Em sinal D. M. P. da verdade

Belém, 10 de julho de 1984

DARCY MASCARENHAS PIMENTA

Escritor Juramentado

(G. Reg. nº 6108 - Dia 20.07.84)

ANÚNCIOS

FAZENDA CAMPO VERDE S/A. CGC-MF Nº 04.872.040/0001-84. CAPITAL AUTORIZADO Cr\$- 200.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 30.600.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 4.828.600,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 18.06.84. HORA, DATA E LOCAL: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 18.06.84, NA SEDE SOCIAL NA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, À RUA SENADOR MANOEL BARATA, 718 - 119 ANDAR - SALA 1.109. PRESENÇA, MESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DESTA ADMINISTRAÇÃO. PRESIDENTE: ORLANDO VIEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO: DANIEL KIICHI SAWAKI. EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 10.000.000 DE AÇÕES ORDINARIAS NOMINATIVAS E 30.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, RESPECTIVAMENTE, NOS VALORES DE Cr\$- 10.000.000,00 e Cr\$- 30.000.000,00, AQUELAS SUBSCRITAS PELOS ATUAIS POSSUIDORES DAQUELES TIPOS DE AÇÕES E ESTAS PELO FINAM AUTORIZADA PELA SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINARIAS Cr\$- 70.000.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 130.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: ORDINARIAS Cr\$- 10.600.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 20.000.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: ORDINARIAS Cr\$- 4.828.600,00. APROVADA POR UNANIMIDADE A Pauta da Ordem do Dia, com abstenção dos legalmente impedidos. OS BOLETINS FORAM TODOS SUBSCRITOS ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PROPRIO. BELEM, 10.07.84. AA) ORLANDO VIEIRA JUNIOR, PRESIDENTE; DANIEL KIICHI SAWAKI, SECRETÁRIO; DIVINO DE FRAGA MELO, MEMBRO.

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Certifico que por decisão da Primeira Turma, no dia 12.07.84, foi arguida a validade do ato nº 127/84.

18 de julho de 1984
 JUCEPA
 127/84

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04282 - Reg. nº 9740 - Dia 20/07/84)

FAZENDA CAMPO VERDE S/A. CGC-MF Nº 04.872.040/0001-84. CAPITAL AUTORIZADO Cr\$- 200.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$- 4.828.600,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 13.03.84. HORA, DATA E LOCAL: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 13.03.84, NA SEDE SOCIAL NA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, À RUA SENADOR MANOEL BARATA, 718-119 ANDAR-SALA 1.109. PRESENÇA, MESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DESTA ADMINISTRAÇÃO. PRESIDENTE: ORLANDO VIEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO: DANIEL KIICHI SAWAKI. EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 5.772.000 DE AÇÕES ORDINARIAS NOMINATIVAS E 20.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, RESPECTIVAMENTE, Cr\$- 5.772.000,00 e Cr\$- 20.000.000,00, AQUELAS SUBSCRITAS PELOS ATUAIS POSSUIDORES DAQUELES TIPOS DE AÇÕES E ESTAS PELO FINAM, AUTORIZADA PELA SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINARIAS Cr\$- 70.000.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 130.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: ORDINARIA Cr\$- 4.828.600,00. APROVADA POR UNANIMIDADE A Pauta da Ordem do Dia, com abstenção dos legalmente impedidos. OS BOLETINS FORAM TODOS SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PROPRIO. BELEM, 12.04.84. AA) ORLANDO VIEIRA JUNIOR, PRESIDENTE; DANIEL KIICHI SAWAKI, SECRETÁRIO; DIVINO DE FRAGA MELO, MEMBRO.

Junta Comercial do Estado do Pará
 JUCEPA
 16/4/84

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04282 - Reg. nº 9740 - Dia 20/07/84)

AGRO PECUÁRIA MARECHAL RONDON S/A
C.G.C. 04.985.024/0001-06
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às Disposições legais e estatutárias, submetemos à sua consideração o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/1983, acompanhado dos correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/1982.

Tais elementos, bem como quaisquer esclarecimento estão à inteira disposição dos / senhores acionistas, se oportuno assim julgarem.

Belém - Pará, 31 de Dezembro de 1.983

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O			P A S S I V O		
	31/12/1983	31/12/1982		31/12/1983	31/12/1982
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL			C/Corrente Diretoria	682.400,00	377.000,00
Caixa	143,48	143,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bancos	887,00	287,00	Capital Social		
ATIVO PERMANENTE			Ações Preferenciais	7.120.747,00	7.120.747,00
IMOBILIZADO			Ações Ordinárias	2.393.582,00	2.393.582,00
Terras	103.924.927,00	40.503.908,00	Ações Preferenciais		
Pastagens			a subscrever	(-) 7.120.747,00	(-) 7.120.747,00
Derrubada e Queima	8.923.124,00	3.477.716,00	Ações Ordinárias		
Aquisição de Semente	2.070.785,00	807.072,00	a subscrever	(-) 1.064.105,00	(-) 1.064.105,00
Plantio de Capim	446.259,00	173.926,00	Correção Monet. Cap.	44.266.300,00	16.441.112,00
Obras de Infra Estrutura			Reserva de Capital	89.028.262,00	34.648.052,00
Campo de Pouso	3.507.323,00	1.366.951,00	Lucros e Perdas		
Veíc. Máq. Aparelhos e Equipm.			Prejuízos Acumulados	(-) 17.557.314,00	(-) 6.244.832,00
Embarcações	60.124,00	23.432,00	Prejuízos do Exerc.	(-) 743.259,52	(-) 597.990,52
Notores	677.163,00	263.919,00		117.005.865,48	46.002.818,48
Ferramentas Diversas	6.312,00	2.460,00			
Móveis e Utensílios					
Cofres	133.144,00	51.892,00			
Utensílios Diversos	101.713,00	39.642,00			
Estudos e Projetos					
Elaboração	2.832.261,00	1.103.851,00			
Captação de Recursos	22.066,00	8.600,00			
Fiscalização	463.201,00	180.529,00			
Depreciação Acumulada	(+) 6.162.967,00	(-) 2.001.511,00			
	117.005.865,48	46.002.818,48			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
			31/12/1983	31/12/1982	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			305.400,00	286.434,50	
DEPRECIACÕES			675.147,00	291.561,00	
CORREÇÃO MONETÁRIA			(-) 237.259,52	19.995,02	
			743.287,48	597.990,52	

Belém - Pará, 31 de Dezembro de 1.983

JESUS HERNANDES RUIZ
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA BONFIM DE ALMEIDA
CONTADOR CRC.PA- 0133

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04274, Reg. nº 9723, Dia: 20/07/84)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A. - CGC-MF Nº 04.952.123/0001-83. CAPITAL AUTORIZADO. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS. CONVOCADO. SÃO CONVIDADOS OS SRS. ACIONISTAS DA AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A., A REUNIREM-SE EM ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS A REALIZAREM-SE, CUMULATIVAMENTE, NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1984, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO NA RODOVIA PA-70, S/N, Nº 40, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, A-FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.04.84; B) DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO; C) DESTINAÇÃO DO PRODUTO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO; E) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

DA ADMINISTRAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SEU PRESIDENTE E DE SEU VICE-PRESIDENTE; F) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. AVISO. CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COMUNICAMOS QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM NOSSA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133, DA LEI Nº 6.404/76, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 30.04.84. REDENÇÃO, 17 DE JULHO DE 1984. DINO HORSE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04268, Reg. nº 9693, Dias: 18, 19 e 20/07/84)

AGRO PECUÁRIA RIO ROOSEVELT S/A
C.G.C. 04.905.032/0001-44
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a sua consideração o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/1983, acompanhando dos dados correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/1982.


Tais elementos, bem como quaisquer esclarecimentos estão a inteira disposição dos senhores acionistas, se oportuno assim julgarem.

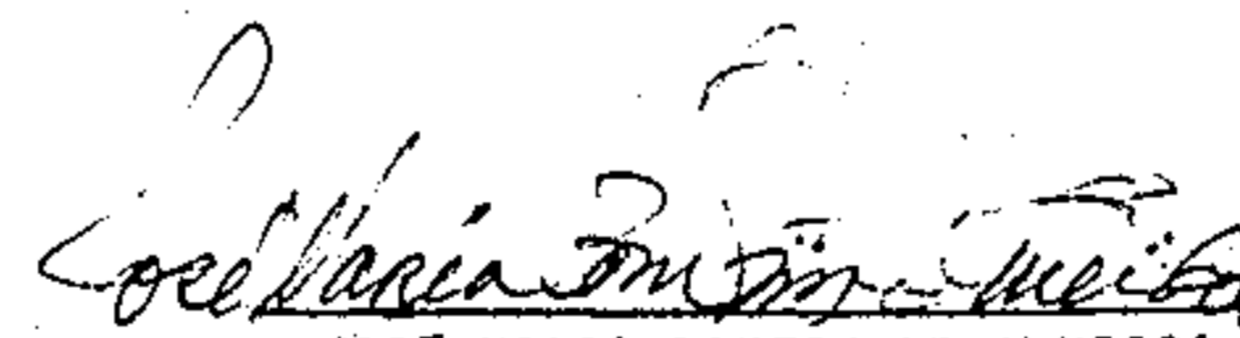
Belém - Pará - 31 de Dezembro de 1.983

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O			P A S S I V O		
ATIVO CIRCULANTE	31/12/1983	31/12/1982	PASSIVO CIRCULANTE	31/12/1983	31/12/1982
DISPONÍVEL			C/Corrente Diretoria	736.000,00	431.000,00
Caixa-escritório	265,03	865,03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bancos	272,00	272,00	Capital Social		
ATIVO PERMANENTE			Ações Preferenciais	7.244.431,00	7.244.431,00
IMOBILIZADO			Ações Ordinárias	2.434.810,00	2.434.810,00
Terras	103.779.400,00	40.447.190,00	Ações Preferências		
Pastagens			a subscrever	(-) 7.244.431,00	(-) 7.244.431,00
Derrubada e Queima	5.399.539,00	2.104.427,00	Ações Ordinárias		
Desm. Queima	1.332.120,00	519.183,00	a subscrever	(-) 1.001.576,00	(-) 1.001.576,00
Plant. e Semeio	1.332.120,00	519.183,00	Correção Mon.Cap.	41.042.087,00	15.121.182,00
Limp. e Form. Past.	492.885,00	192.098,00	Reserva de Capital	90.312.537,00	35.198.588,00
Obras em Infra Estrutura			Lucros e Perdas		
Campo de Pouso	4.732.038,00	1.844.274,00	Prej. acumulados	(-) 16.217.438,00	(-) 5.737.837,00
Construções Cíveis			Prej. exerc. ant.	(-) 752.728,97	(-) 582.779,63
Depósitos Firmaz. Almoz.	532.850,00	207.674,00		116.553.691,03	45.863.387,37
Veíc. Máq. Apar. e Equip.					
Embarcações	80.166,00	31.244,00			
Ferrament. Diversas	151.451,00	59.027,00			
Hototr	681.425,00	265.580,00			
Móveis e Utensílios					
Máq. de calc. e escrever	240.233,00	93.629,00			
Utensílios Diversos	156.137,00	60.853,00			
Estudos e Projetos					
Elaboração	2.310.213,00	900.387,00			
Captação de Recursos	1.648.365,00	642.437,00			
Fiscalização	405.499,00	158.040,00			
Deprec. Acumulada	(-) 6.721.287,00	(-) 2.182.975,66			
	116.553.691,03	45.863.387,37			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			31/12/1983	31/12/1982	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			305.600,00	286.414,50	
DEPRECIACÕES			736.067,00	318.499,73	
CORREÇÃO MONETÁRIA			(-) 288.938,03	(-) 22.134,60	
			752.728,97	582.779,63	

Belém - Pará, 31 de Dezembro de 1.983


JESUS HERNANDES RUIZ
DIRETOR PRESIDENTE


JOSE MARIA BONFIM DE ALMEIDA
CONTADOR-CRC, PA- 0133

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04275, Reg. nº 9724, Dia: 20/07/84)

***** Ata da Assembleia Geral de Constituição de uma Sociedade Anônima denominada: GENERAL WOOD COMPANY DO BRASIL S.A. ***
Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, à rua Gaspar Viana nº 106, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral, as seguintes pessoas:

- (I) GEORGE ALFRED MELLEN, cidadão norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém-PA, à Av. Principal, 108, Lago Azul, distrito de Ananindeua, portador da Carteira de Identidade nº RME-0991785, emitida em Belém, em 17.10.60, inscrito no CPF sob nº 158784492 - 34;
- (II) WARREN J. RHONE, cidadão norte-americano, casado, con

sultor administrativo, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 205, Lago Azul, distrito de Ananindeua-Pa., portador da Carteira de Identidade nº RNE 0950559 SRE/SPMAF/SR-Pa., emitida em Belém, em 24.05.78, inscrito no CPF sob nº 004.092.272-34;

(III) JOHN DAVID MARTIN, cidadão norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Conselheiro Furtado nº 980, apt. 401, portador da Carteira de Identidade nº 245095 -DOPS -Sp., expedida em 14.11.72, inscrito no CPF sob nº 550.240.338-68;

(IV) SONIA MARIA BESSA RHONE, brasileira, casada, secretária executiva, residente e domiciliada à Av. Brasil, 205, Lago Azul, Ananindeua-Pa., portadora da Carteira de Identidade nº 0540426 SEGUP-Pa. e inscrita no CPF sob nº 056.499.432-49;

(V) MANOEL MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado nesta Capital à Pass. Alby Miranda, 274 SA, bairro da Cremação, portador da Carteira de Identidade nº 1.191.773 SEGUP-Pa. e inscrito no C.P.F. sob nº 029.764.552-87;

(VI) EDNA MERLE MELLEN, cidadã norte-americana, casada, industrial, residente e domiciliada à Av. Principal, 108, Lago Azul, Ananindeua-Pa., portadora da Carteira de Identidade nº RNE 1056374, emitida em 24.03.83, inscrita no C.P.F. sob nº 158.784.492-34;

(VII) CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Domingos Marreiros nº 363, portador da Carteira de Identidade nº 1549 C-98 OAB-Pa., inscrito no C.P.F. sob número 014.556.642-00.

Escolhido pelos presentes assumiu a presidência da Assembleia o senhor GEORGE ALFRED MELLEN, o qual convidou a mim, CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, para servir de secretário. Desta forma, constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a Assembleia e esclareceu que o objetivo da mesa era o de constituir uma Sociedade Anônima, sob a denominação de GENERAL WOOD COMPANY DO BRASIL S.A., objetivo do qual todos os presentes tinham conhecimento. Determinou então o senhor Presidente a mim, Secretário, que procedesse a leitura do Projeto de Estatutos Sociais, o que passei a fazer, sendo eles do seguinte teor:

ESTATUTOS SOCIAIS DE GENERAL WOOD COMPANY DO BRASIL S.A. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Capítulo I.

Artigo 1º - Sob a denominação de GENERAL WOOD COMPANY DO BRASIL S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo disposto nestes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, especialmente a Lei nº 6.404, de 15 de julho de 1976. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro em Belém, Estado do Pará, à Rua Gaspar Vianna nº 106, podendo abrir filiais, agências, representações e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da diretoria. Artigo 3º - A Sociedade tem por objetivos: a) o exercício de atividades extrativas; b) exploração agrícola e madeireira; c) o beneficiamento e a industrialização de madeiras; d) a comercialização e a exportação de produtos que são objeto de sua atividade; e) o exercício de atividades agro-industriais e pecuárias; f) a participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista; g) a participação e representação de outras empresas nacionais ou estrangeiras. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II. - Do Capital - Artigo 5º - O Capital Social é de CR\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações no valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo ordinárias quanto à espécie e nominativas quanto à forma. Parágrafo Único - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, que serão assinados por um Diretor e o Presidente. Artigo 6º - O Capital subscrito em dinheiro será integralizado no prazo máximo de dois anos. Capítulo III-

DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de Presidente, Vice-presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor Comercial, acionistas ou não, todos residindo no país, eleitos pela Assembleia Geral. Sendo de interesse real da sociedade poderá haver a cumulação de cargos no corpo administrativo da sociedade, no máximo de dois cargos para cada membro da diretoria, sendo vedada a cumulação de remuneração, no caso. Artigo 8º - A remuneração de todos os membros da diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Parágrafo Único - O mandato da Diretoria terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição em Assembleia Geral Ordinária. Artigo 9º - A Diretoria eleita em Assembleia Geral Ordinária fica dispensada de prestar caução ou garantia para o exercício de sua gestão. Artigo 10º - Ocorrendo vagas, por qualquer motivo em qualquer cargo da diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela Diretoria, na primeira reunião que se realizar da ocorrência da vaga. Parágrafo Único - No caso de haver apenas dois diretores em exercício quando ocorrer a vaga, o Presidente, com outro diretor se houver, escolherá o substituto dentro do prazo de 15 (quinze) dias da ocorrência. O diretor que for destinado nos termos deste artigo, exercerá as suas funções até a realização da primeira Assembleia Geral. Artigo 11 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito à aprovação da diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante a sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá poderes, direitos e deveres do diretor substituído, podendo o substituto ser um dos demais diretores. Artigo 12 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles que por Lei ou pelo presentes Estatutos tenham suas competências atribuídas à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os seguintes: a) zelar pela observância da Lei e destes Estatutos; b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas reuniões; c) emitir, aprovar e fazer cumprir instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e, d) distribuir, entre os seus membros, as funções da administração da sociedade. Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, municipais e estaduais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer diretor. Parágrafo Segundo - A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros, para, em nome da sociedade, praticar atos de sua atribuição ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou de atribuições idênticas, conferidos por estes Estatutos ou nas reuniões da Diretoria, a ela própria ou a qualquer diretor. Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Presidente ou, na sua ausência pelo Vice-Presidente, ou ainda, pelo diretor que na ocasião for escolhido. Artigo 14 - As reuniões de diretoria serão sempre convocadas pelo Presidente, ou por dois outros diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessário a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos. Parágrafo Único - As deliberações de Diretoria constarão de Atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente da reunião em caso de empate, também o voto de desempate. Artigo 15 - As escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos em geral, certificados, ações, debêntures, ou qualquer outro documento que importe em responsabilidade ou obrigação para a socie-

dade, serão obrigatoriamente assinados: a) pelo Presidente e um Diretor, em conjunto; b) por dois diretores em conjunto; por dois procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais. Os poderes poderão ser outorgados em nome de somente um procurador. Artigo 16 - As procurações serão sempre outorgadas, em nome da sociedade, por diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período limitado de validade. Artigo 17 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças; avais, endossos, ou qualquer garantia em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados pela diretoria em reunião. Capítulo IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Artigo 18 - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social e, as Extraordinárias sempre que houver necessidade. Artigo 19 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da sociedade ou pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia cabe a escolha do Secretário. Artigo 20 - Os seguintes assuntos somente poderão ser decididos pela aprovação de acionistas, representando no mínimo 60 % (sessenta por cento) das ações ordinárias: a) alteração dos Estatutos Sociais; b) terminação, fusão, concordata, pedido voluntários de falência ou de liquidação da sociedade, determinação dos termos da liquidação e nomeação do liquidante; c) remuneração a ser paga aos membros da diretoria; d) venda e empréstimo ou oneração dos bens móveis da sociedade, quando o montante envolvido exceder de 20.000 (vinte mil) ORTNs; e) a venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, de bens imóveis da sociedade; f) distribuição de lucros; g) a participação em outras sociedades como acionistas ou quotistas. Artigo 21 - As decisões referentes a assuntos indicados no artigo anterior serão tomadas em Assembleia Geral especialmente convocada. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 22 - A Assembleia Geral elegerá quando entender necessário, três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, mas residentes no país, para constituírem o conselho fiscal, que terá as atribuições definidas em Lei. Parágrafo Único - Os membros em exercício do conselho fiscal terão a remuneração que for determinada por ocasião de sua eleição e poderão ser reeleitos. Capítulo VI - DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS - Artigo 23 - O ano social tem início em 1 de setembro e terminará em 30 de agosto do ano seguinte. Parágrafo Único - o primeiro exercício encerrar-se-á em 30 de agosto de 1984. Artigo 24 - No fim de cada exercício será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios, a critério da diretoria e com a aprovação do conselho fiscal. Artigo 25 - Os lucros apurados em cada exercício terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, conforme recomendação da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, e depois de feitas as deduções exigidas em Lei. Capítulo VII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Artigo 26 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais vigentes competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Artigo 27 - Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Terminada a leitura do Projeto de Estatutos Sociais e atendendo a determinação do Sr. Presidente, passei eu, Secretário, a ler o que se continha na lista de subscrição do capital social, a qual é do seguinte teor: "LISTA DOS SUBSCRITORES DO CAPITAL DE GENERAL WOOD COMPANY DO BRASIL S.A. - Capital Subscrito no valor de CR\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), divididos em 20.000.000 (vinte milhões)

de ações ordinárias, do valor nominal de CR\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nome, nacionalidade, residência, qualificação. Número de ações subscritas. Valor das ações subscritas Capital integralizado em dinheiro.

1) GEORGE ALFRED MELLEN, cidadão norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Principal, 108, Lago Azul, Ananindeua-Pa., portador da Carteira de Identidade nº RNE-0991785-Pa., inscrito no CPF nº 158.784.492-34, número de ações subscritas 10.000.000 (dez milhões), valor subscrito CR\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), integralizados em dinheiro CR\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros);

2) WARREN J. RHONE, cidadão norte-americano, casado, consultor administrativo, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 205, Lago Azul, Ananindeua-Pa., portador da Carteira de Identidade nº RNE-0950559 SRE/SPMAF/SR-Pa., inscrito no CPF nº 004.092.272-34, número de ações subscritas 4.000.000 (quatro milhões) valor subscrito CR\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), integralizados em dinheiro CR\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros);

3) JOHN DAVID MARTIN, cidadão norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado nº 980, apt.401, Belém-Pa., portador da Carteira de Identidade nº 245095 - DOPS-SP., inscrito no CPF nº 550.240.338-68 número de ações subscritas 1.200.000 (um milhão e duzentos mil), valor subscrito CR\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), integralizados em dinheiro CR\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

4) SONIA MARIA BESSA RHONE, brasileira, casada, secretária executiva, residente e domiciliada à Av. Brasil nº 205, Lago Azul, Ananindeua-Pa., portadora da Carteira de Identidade nº 0540426 SEGUP-Pa., inscrita no CPF nº 056.499.432-49, número de ações subscritas 1.200.000 (um milhão e duzentos mil), valor subscrito CR\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), integralizados em dinheiro CR\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

5) MANOEL MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, securitário residente e domiciliado à Pass. Alby Miranda nº 274-5A, Belém-Pa., portador da Carteira de Identidade nº 1.191.773 SEGUP-Pa., inscrito no CPF nº 029.764.552-87, número de ações subscritas 1.200.000 (um milhão e duzentos mil), valor subscrito CR\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), integralizados em dinheiro CR\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

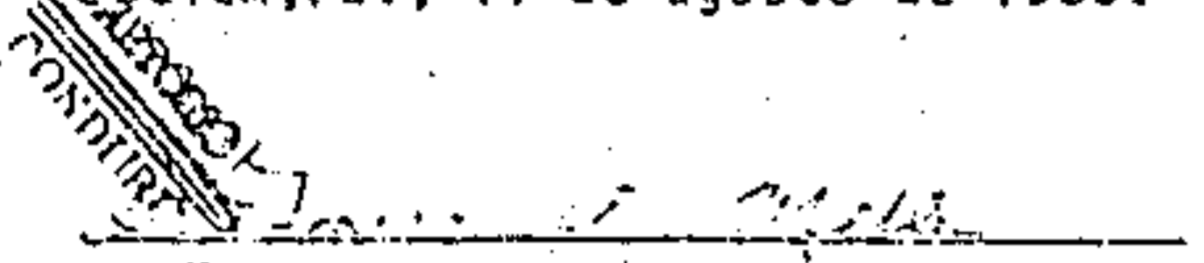
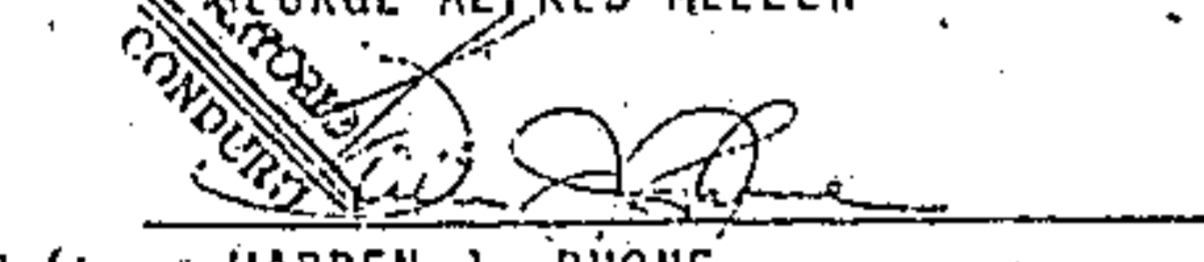
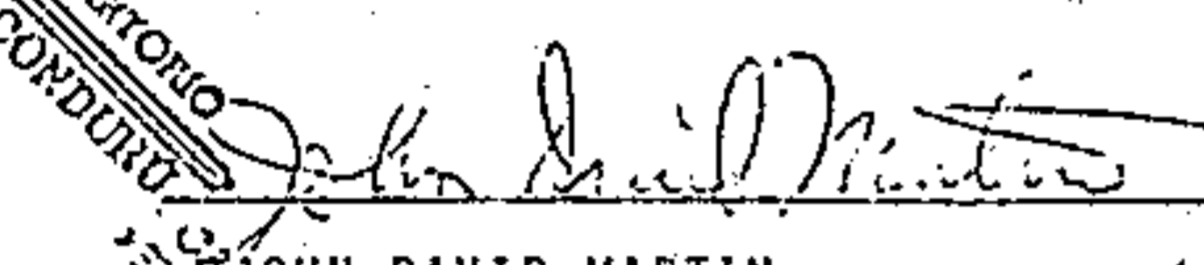
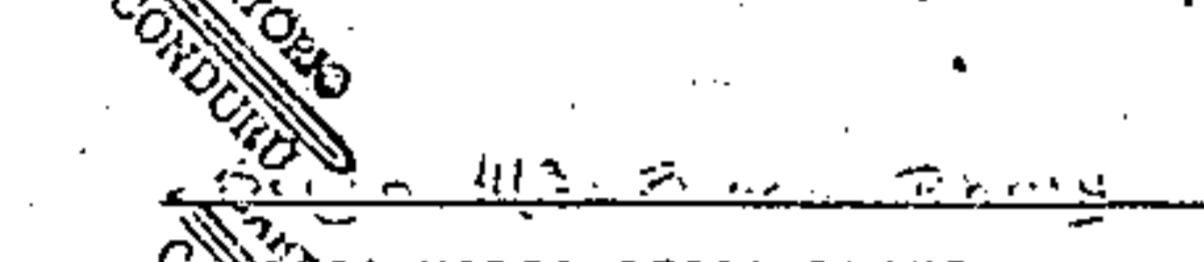
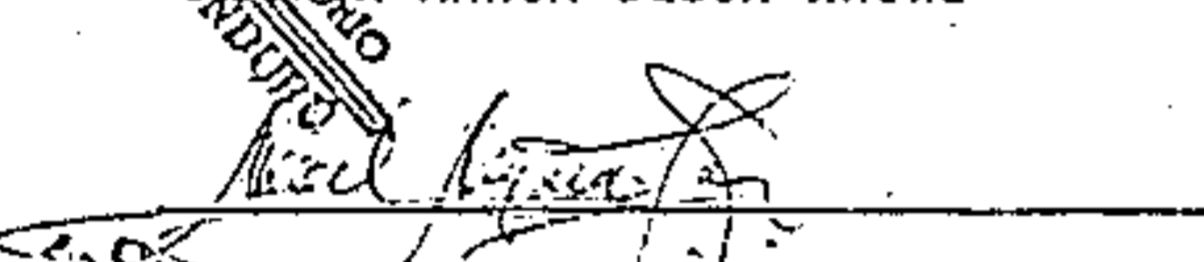
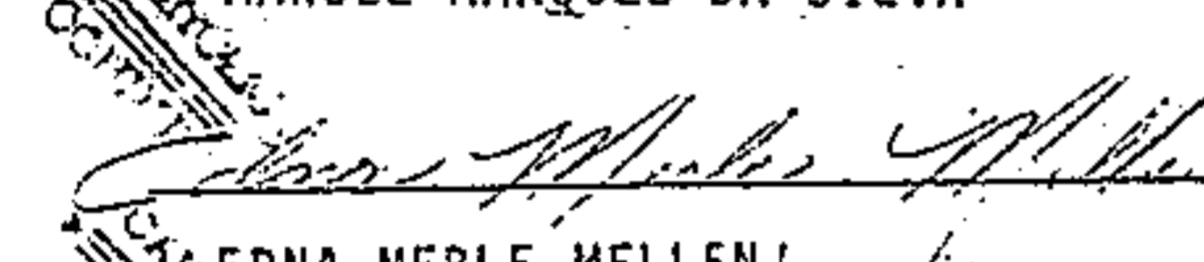
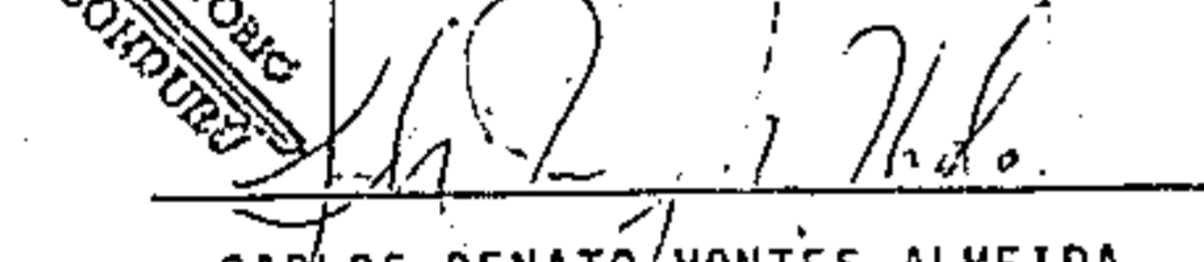
6) EDNA MERLE MELLEN, cidadã norte-americana, casada, industrial, residente e domiciliada à Av. Principal nº 108, Lago Azul, Ananindeua-Pa., portadora da Carteira de Identidade nº RNE 1056374-Pa., inscrita no CPF nº 158.784.492-34, número de ações subscritas 1.200.000 (um milhão e duzentos mil), valor subscrito CR\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), integralizados em dinheiro CR\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

7) CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Domingos Marreiros nº 363 Belém-Pa., portador da Carteira de Identidade nº 1549 C-98, OAB-Pa., inscrito no CPF nº 014.556.642-00, número de ações subscritas 1.200.000 (um milhão e duzentos mil), valor subscrito CR\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), integralizados em dinheiro CR\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Em prosseguimento, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes, todos os documentos lidos, oferecendo à palavra a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém pedindo, foram os documentos colocados a votação, verificando-se a sua unânime aprovação. Declarou então o Sr. Presidente definitivamente constituída a GENERAL WOOD COMPANY DO BRASIL S.A., esclarecendo ser necessária a eleição dos membros da Diretoria e a fixação das respectivas remunerações. Foram então eleitos por unanimidade o Sr. GEORGE ALFRED MELLEN, acima qualificado, para o cargo de Presidente; o Sr. WARREN

J. RHONE, acima qualificado, para o cargo de Vice-Presidente, exercendo cumulativamente as funções do cargo de Diretor Financeiro; o Sr. JOHN DAVID MARTIN, acima qualificado, para o cargo de Diretor Comercial, e perceberão uma remuneração igual ao máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor, para efeito de dedutibilidade de tal remuneração. Conhecido o resultado da eleição foi o mesmo proclamado pelo Sr. Presidente, e havidos todos os eleitos como desde já empossados em seus cargos. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a Assembléia, foi por mim, Secretário, lida esta Ata, a qual, sendo unanimemente aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Belém, Pa., 11 de agosto de 1983.


 GEORGE ALFRED MELLÉN
 CONDOMÍNIO CONDURU

 WARREN J. RHONE

 JOHN DAVID MARTIN

 MARIA MARIA BESSA RHONE

 MANOEL MARQUES DA SILVA

 EDNA MERLE MELLÉN

 CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA

CARTÓRIO CONJUGAL
 41 OFICINA DE NOTAS
 Rua Manoel Heróides, 81
 Fone: 223-1 21 1-11
 HERNANDEZ P.
 Tabelião Vitalício
 REGINALDO P. I.
 Tabelião Substituto
 15-AGO-1983

CERTIFICADO
 O Sr. J. Rhone, para ser considerado como representante (s) em nome próprio e (s) representante (s) do Condomínio Conduru, inscrita no CNPJ nº 03.091.833/01, inscrita no CNIS nº 03300019, a 18 de julho de 1984, às dezesseis horas, na sede social da sociedade, quando será debatida e decidida a matéria contante na ordem do dia abaixo:-
 Wood do Brasil S/A
 Belém, 01 de agosto de 1983
 Alfredo (Tabelião Substituto)

BENEFICENCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZONIA
 C.G.C. - 04966545/0001-08 INSC. EST. - 15072308.3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
-Caixa	632.900,95	
-Bancos C/Movimento	1.886.158,24	2.518.059,19
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
-Contas a Reembair	29.609,08	
-Contas a Receber	7.212.395,97	
-Estoques	3.042.914,09	
-Títulos e Valores	6.534.590,00	16.819.509,14
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
-Bens Imóveis	11.835.113,82	
-Máquinas e Equipamentos	4.712.544,87	
-Veículos	2.929.540,00	
-Móveis e Utensílios	5.118.983,17	
-(-) Depreciação Acumulada	(6.383.311,34)	18.212.870,52
TOTAL DO ATIVO		37.551.438,85

PASSIVO		
CIRCULANTE		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
-Obrigações Sociais e Fiscais	139.043,35	
-Honorários Médicos a Pagar	855.447,00	
-Contas a Pagar	362.000,00	
-Depósito de Pacientes	321.472,00	
-Fornecedores	811.581,32	2.509.543,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO		
-Patrimônio Social	27.071.830,52	
-Fundo Para Assistênciaes	2.078.590,00	
-Reservas	5.890.474,66	35.041.895,18
TOTAL DO PASSIVO		37.551.438,85

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS:	
Anuidade de Sócios	1.391.617,00
Contribuições	10.323.330,92
Receitas Hospitalares	45.584.283,75
Outras Receitas	1.150.057,95
TOTAL	58.449.289,62
DESPESAS:	
Despesas com Pessoal	23.983.736,02
Despesas Gerais	20.340.550,58
Despesas Financeiras	885.542,90
Despesas Tributárias	669.898,93
Bolsa de Estudos	177.864,00
Assistência Médica Móvel	678.767,40
Auxílio Médico-Hospitalar	2.222.304,94
Aplicação de Recursos	9.490.622,85
TOTAL	58.449.289,62

HAJIME OWTAKE **TADASHI SUDO** **ISSAO SAWADA**
 -Presidente- -1º Tesoureiro- -Conrador CNC 3136-
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia, no exercício de suas funções estatutárias, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Receitas e Despesas e demais atos da Oritória, findo em 31 de dezembro de 1981, encontram em perfeita ordem, com provas documentadas, são de parecer que os mesmos podem ser aprovados pela Assembleia Geral.

AKIHIYO SHIMOKOZONO **YOSHIHIRO KITAJIMA** **SHOJI TANAKA**
 -Conselheiro- -Conselheiro- -Conselheiro-

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04281-Reg. nº 9736-Dia 20/07/84)

(T. nº 04280-Reg. nº 9735-Dia 20/07/84)

TRANSCATA S/A. TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO
 CCC(MF) nº-04.321.013/0001 - 82
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionista de TRANSCATA S/A. Transportes, Representações e Comércio, para uma reunião de assembleia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 31 (trinta e um) de julho de 1984, às dezesseis horas, na sede social da sociedade, quando será debatida e decidida a matéria contante na ordem do dia abaixo:-

a) Alteração dos estatutos sociais, inclusive para introduzir no objeto social a atividade industrial, nos termos sugeridos

a) ridos pela Diretoria.
 b) Abertura de filial na cidade de Salvador-BA, com destaque do re: o capital.
 c) Outros atos de interesse da sociedade.
 Belém(PA), 18 de julho de 1984.
VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
 Presidente em exercício do Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04271-Reg. nº 9719-Dias 19,20 e 23/07/84)

UNCÁRIA S.A.

C.G.C. n° 04.657.839/0001-58
 Inscrição Estadual n° 15.106.008-08
 Junta Comercial n° 15300004829

Capital Autorizado: Cr\$ 10.000.000.000,00
 Capital Subscrito: Cr\$ 401.977.376,00
 Capital Integralizado: Cr\$ 401.887.106,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de junho de 1984.

Às 10 horas do dia 27 de junho de 1984, na sede social, no Km. 20 (parte) da BR. 316 na cidade de Benevides, reuniram-se os senhores José Maria Marcondes do Amaral Gurgel, Walter Reto Filli e Fermin Sanchez Valle, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor José Maria Marcondes do Amaral Gurgel, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 1.000.000.000 (um bilhão) de ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "A", no montante de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme Ofício GS n° 03734, de 18 de junho de 1984 e 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "B", a serem subscritas pela acionista YAPYRA S/C LTDA.

Informações que a posição do Capital da Sociedade, antes do aporte dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado Cr\$	Capital Subscrito Cr\$	Capital Integralizado Cr\$	Ações Emitidas
Ordinárias	2.500.000.000,00	401.977.376,00	401.887.106,00	401.977.376
Preferenciais "A"	2.500.000.000,00	—	—	—
Preferenciais "B"	5.000.000.000,00	—	—	—
TOTAIS	10.000.000.000,00	401.977.376,00	401.887.106,00	401.977.376

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências para efetivação da subscrição por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião para obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM e pela YAPYRA S/C LTDA. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A. — BASA, na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM e a YAPYRA S/C LTDA, haviam assinado os referidos Boletins de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado.

A reunião foi suspensa para lavratura desta que, lida, foi assinada pelos presentes.
 Benevides, 05 de Julho de 1984

Conferi com o original
 J.M.M. Amaral Gurgel
 Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 16/07/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n° 1125/84, a 1ª via da presente Ata de Uncária S/A.

Belém, 16 de julho de 1984
 Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral.

UNCÁRIA S.A.

CGC. 04.657.835/0001-58

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 10.000.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 401.977.376,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr\$ 500.000.000,00
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) subscritas pela YAPYRA S/C LTDA., cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27/06/84.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
Yapyra S/C Ltda. (CGC n° 049.081.789/0001-41)	Av. Cidade Jardim, 377- 5º andar, São Paulo- SP	1984	500.000.000	500.000.000,00

Benevides (PA) 04 de Julho de 1984

SUBSCRITOR
 YAPYRA S/C LTDA.

Walter Reto Filli
 Diretor Presidente

Rubens Nazarethno Celestino Teixeira
 CPF n° 011.161.852-53
 CRC-PA n° 1.667
 Técnico em Contabilidade

Diretoria da empresa
 Walter Reto Filli
 Diretor
 CPF n° 661.353.038-72

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Certifico, que por decisão da Primeira Turma, reunida em, 16/07/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n° 1125/84 a 1ª via da Presente Ata de UNCÁRIA S/A.

Belém, 16 de julho de 1984.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

UNCÁRIA S.A.

CGC. 04.657.839/0001-58

CAPITAL AUTORIZADO!..... Cr\$ 10.000.000.000,00

22 - Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1984

CAPITAL SUBSCRITO..... CRS 401.977.376,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... CRS 500.000.000,00
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 27/06/84.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CRS
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA—FINAM (CGC. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém - PA	1984	500.000.000	500.000.000,00

SUBSCRITOR
 FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA S.A. - FINAM
 operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA
 Raimundo N. C. Cordeiro
 Diretor
 Luiz E. P. Lobão
 Chefe Deptº Inc. Fiscais e ações

- Belém (PA), 05 de julho de 1984
 Rubens Nazarethno Celestino Teixeira
 CRC. PA nº 1.667
 CPF nº 011.161.852.53
 Técnico em Contabilidade

Diretoria da Empresa
 Walter Reto Filli
 Diretor
 CPF. 661.353.038-72

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
 Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 16/07/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1125/84 a 1ª via da Presente Ata de UNCÁRIA S/A.
 Belém, 16 de julho de 1984

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04282-Reg. nº 9740-Dia 20/07/84)

UNCÁRIA S.A.

CGC nº 04.657.839/0001-58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de JULHO DE 1984.

Aos 18 de julho de 1984, às 12:00 horas, na sede social sita na Rodovia BR 316 Km.20 (parte), Benevides, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Uncária S.A., representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas, com as declarações exigidas em lei, presente o Presidente do Conselho de Administração, José Maria Marcondes do Amaral Gurgel, instalando-se a sessão independentemente de convocação, como faculta o § 4º do art. 124 da Lei das Sociedades Anônimas. Foi escolhido para presidente dos trabalhos o Sr. José Maria Marcondes do Amaral Gurgel, que convidou a mim, Antonio Lopes Muniz, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a presente assembléia deveria apreciar as seguintes matérias, constantes da ordem do dia, a saber:

- Aprovação de protocolo e justificação, nomeação de peritos e laudo de avaliação da Parábola Agrícola S.A.;
- Incorporação da Parábola Agrícola S.A.;
- Aprovação do aumento de capital decorrente da incorporação.

Submetido à apreciação dos senhores acionistas, foi aprovado o protocolo e a justificação da incorporação, os quais estão arquivados na sede da companhia. Para proceder à avaliação do patrimônio da sociedade a ser incorporada, foram indicados peritos os Srs. Hélio Eloy, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/SP nº 48.869 e do CIC nº 064.316.078-72, residente à Rua Gandavo, 188, apto. 72, em São Paulo, Ferdinando Bremer, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/SP nº 56.925 e do CIC nº 045.866.898-20, residente à Rua Gandavo, 298 - apto. 22, em São Paulo, e Gilberto Pido, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/SP nº 40.528 e do CIC nº 052.186.158-34, residente à Av. Bernadino de Campos, 352-5º andar, em São Paulo. A seguir, foram suspensos os trabalhos até as 16:00 horas, para que os peritos efetuassem o laudo de avaliação e para que a empresa a ser incorporada encerrasse a sua Assembléia Geral Extraordinária. Reiniciados os trabalhos, às 16:00 horas, o Sr. Presidente colocou em votação o laudo de avaliação apresentado, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos. O referido laudo de avaliação foi autenticado e rubricado pela mesa, ficando arquivado na sociedade. Ato contínuo, os senhores acionistas, aprovaram por unanimidade a incorporação da Parábola Agrícola S.A., também por unanimidade. Tendo em vista a incorporação, os senhores acionistas deliberaram aumentar o capital da Uncária S.A., que de Cr\$ 1.401.977.376,00 (um bilhão, quatrocentos e um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis cruzzeiros) passa a ser Cr\$ 1.976.801.866,00 (um bilhão, novecentos e setenta e seis milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzzeiros), um aumento portanto de Cr\$ 574.824.490,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa cruzzeiros) correspondente ao patrimônio incorporado da Parábola Agrícola S.A., mediante a emissão de 90.289.913 (noventa milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e treze) ações ordinárias e 484.534.577 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentas e setenta e sete) ações preferenciais classe "B", todas nominativas, com valor nominal de Cr\$ 1,00 cada. Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houvesse manifestação foi encerrada a presente sessão, lavrando-se antes esta ata, que vai assinada por todos os presentes. Benevides, 18 de julho de 1984. (a) JOSÉ MARIA MARCONDES DO AMARAL GURGEL, Presidente da Mesa; (a) ANTONIO LOPES MUNIZ, Secretário da Mesa; Acionistas: p.p. LABORATORIOS FRUMTOST S.A. INDUSTRIAS FARMACEUTICAS (a) José Maria Marcondes do Amaral

Gurgel; p.p. YAPYRÁ S/C LTDA (a) José Maria Marcondes do Amaral Gurgel; (a) GARRA PARTICIPAÇÕES LTDA; (a) BANCO DE INVESTIMENTOS GARANTIA S.A.; (a) LOJAS AMERICANAS S.A.; (a) LASA CORRETORA DE SEGUROS S.A.; (a) FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. (a) JOSÉ MARIA MARCONDES DO AMARAL GURGEL, p.p. FERMÍN SANCHEZ VALLE (a) José Maria Marcondes do Amaral Gurgel; p.p. WALTER RETO FILLI (a) José Maria Marcondes do Amaral Gurgel.

Conferido com o original

Antonio Lopes Muniz
 Secretário da Mesa

Visto do advogado

Maria Cristina Pacheco e
 Silva - OAB/SP nº 67.685

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
 Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 16/07/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1125/84 a 1ª via da Presente Ata de UNCÁRIA S/A.
 Belém, 16 de julho de 1984

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04282-Reg. nº 9740-Dia 20/07/84)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL
 CGC 04.930.913/0001-68
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
 E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, para re-ratificarem as deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em data de 20 de setembro de 1983, arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 1976/83, por decisão da 1ª Turma de Vogais da JUCEPA, datada de 05 de outubro de 1983, que, por decisão do Plenário de Vogais daquela Junta Comercial, tomada em reunião de 10 de abril de 1984, por maioria de votos, decidiu tornar sem efeito o arquivamento da Ata respectiva, que se realizará no próximo dia 07 de agosto de 1984, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santa Tereza, em Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- AGO: a) Tomar as contas dos administradores, exornitar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
 b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 c) Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal; e
 d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital, aumentando-o e alterando a redação do artigo 6º dos Estatutos Sociais.
 - AGE: I - Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal;
 II - Aprovação de proposta para contratação de Auditoria Independente;
 III - Autorização para a diretoria realizar loteamento urbano o permuta de área; e
 IV - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Redenção (PA), 13 de junho de 1984
 a) JOÃO LANARI DO VAL
 Presidente

(Ext. nº 2429-Reg. nº 9718-Dias-19, 20 e 23/07/84)

Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1984 - 23

AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAU S.A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAU S/A.
REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 1984

CGC-MF nº 05.078.415/0001-00

LOCAL, DIA E HORA: - Escritório da empresa, situado na Travessa Nove de Janeiro nº 980 - Loja B, Cidade de Belém - Pará, dia 16 de julho de 1984, às 10:00 horas;

PRESENÇA: - Todos os membros do Conselho de Administração;

MESA: - Presidente: Antonio de Queiroz Galvão
Secretário: João Antonio de Queiroz Galvão

RESOLUÇÕES: À unanimidade, decidiu-se: A) Destituir o Sr. Francisco Hilton Araújo, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº CRMV-14 nº 0112 e CIC nº 021.772.423/04, do cargo de Diretor, para o qual foi eleito na ACO/E de 27.04.84; B) Deixar o cargo vago até ulterior eleição do substituto, sendo as suas funções distribuídas entre os demais membros da Diretoria.

DATA: - 16 de julho de 1984.

ASS.: - Antônio de Queiroz Galvão, João Antonio de Queiroz Galvão e Glaucine Vasconcelos Galvão.

Confere com o original lavrado no livro próprio

JOÃO ANTONIO DE QUEIROZ GALVÃO
Secretário

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04279, Reg. nº 9735, Dia: 20/07/84)

PARABOLA AGRÍCOLA S.A.
CGC nº 04.258.695/0001-67

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 JULHO DE 1984.

Aos dias 16 do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, às 9 horas, na sede social, na Rodovia BR 316-Km. 20, na cidade de Benevides, estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença dos Acionistas, social, publicada a publicação dos editais de convocação, como faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Executivo PEDRO RODOVALHO MARCONDES CHAVES NETO, que convidou a mim, RUI FERNANDO RAMOS ALVES, para Secretário. Após discutidos e votados os assuntos da Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária, foram aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: 1ª) AUMENTAR o capital social em Cr\$ 372.553.001,00 (quinhentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e um cruzeiros) por incorporação de emissão de 75.618.495 (setenta e cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas ao preço de Cr\$ 7,5715 por ação. Este preço foi fixado levando-se em consideração o valor patrimonial da ação, apurado em balanço encerrado em 30 de junho de 1984. 2ª) AUTORIZAR a Diretoria da sociedade a tomar todas as providências necessárias para que a Uncária S.A. subscreva e integralize o presente aumento de capital com a utilização de seu crédito junto à Sociedade.

Em consequência, os acionistas também aprovaram a alteração do "caput" do art. 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação, permanecendo inalterado o disposto em seus parágrafos:

"Artigo 4º - O capital social é de Cr\$ 573.054.532,00 (quinhentos e setenta e três milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros) dividido em 75.918.495 (setenta e cinco milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal".

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia, lavrando-se a presente ata. Benevides, 16 de julho de 1984. (a) Rui Fernando Ramos Alves, Secretário da Mesa; (a) Pedro Rodovalho Marcondes Chaves Neto, Presidente da Mesa;

Confere com o original
Rui Fernando Ramos Alves
Secretário da Mesa

Visto do Advogado
Maria Cristina Pacheco e Silva
OAB-SP nº 67.685

Confere com o original
Rui Fernando Ramos Alves
Secretário da Mesa

Visto do Advogado

Maria Cristina Pacheco e Silva
OAB-SP nº 67.685

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04282-Reg. nº 9740-Dia 20/07/84)
PARABOLA AGRÍCOLA S.A.
CGC nº 04.258.695/0001-67

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1984.

Aos 16 de julho de 1984, às 8:00 horas, na sede social, sita na Rodovia BR 316 Km. 20, Benevides, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da PARABOLA AGRÍCOLA S.A., representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, com as declarações exigidas em lei, presentes os Diretores Executivos - Pedro Rodovalho Marcondes Chaves Neto e José Maria Marcondes do Amaral Gurgel, instalando-se a sessão independentemente de convocação, como faculta o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76. De acordo com o Estatuto Social, foi escolhido para presidente dos trabalhos o Sr. Pedro Rodovalho Marcondes Chaves Neto, que convidou a mim, Rui Fernando Ramos Alves para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a presente assembléia tinha por objetivo deliberar a incorporação da sociedade pela Uncária S.A. a ser procedida mediante a venda de todo o seu patrimônio, tudo em conformidade com o protocolo e respectiva justificação firmados pela Diretoria nos termos dos artigos 224 e seguintes da Lei nº 6404/76 que autenticado pela mesa e rubricado pelos presentes, fica arquivado na sede da companhia. Feita a leitura do protocolo e da justificação, o Sr. Presidente submeteu o assunto à deliberação dos Srs. Acionistas, que os aprovaram por unanimidade. Tendo em vista a aprovação, o Sr. Presidente determinou a suspensão da presente sessão até as 15:00 horas, para que os acionistas da Uncária S.A. decidissem sobre a aprovação do protocolo, da justificação e do laudo de avaliação da incorporação da Parábola Agrícola S.A. Reiniciados os trabalhos, às 15:00, pelo Sr. Presidente foi dito que os acionistas da Uncária S.A. aprovaram os documentos acima. Tendo em vista essa aprovação, os acionistas da Parábola Agrícola S.A. decidiram unanimemente pela incorporação da sociedade na Uncária S.A. Foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houve manifestação, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se antes esta ata, que vai assinada por todos os presentes. Benevides, 16 de julho de 1984. (a) PEDRO RODOVALHO MARCONDES CHAVES NETO, Presidente da Mesa; (a) RUI FERNANDO RAMOS ALVES, Secretário da Mesa; Acionistas: P.P. LABORATÓRIOS FRUMTOST S.A. INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS (a) José Maria Marcondes do Amaral Gurgel; P.P. YAPYRA S/C LTDA. (a) José Maria Marcondes do Amaral Gurgel.

Confere com o original
Rui Fernando Ramos Alves
Secretário da Mesa

Visto do Advogado
Maria Cristina Pacheco e Silva
OAB-SP nº 67.685

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Assinada em
Belém, 16 de julho de 1984

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04279, Reg. nº 9735, Dia: 20/07/84)

PARABOLA AGRÍCOLA S.A.
CGC nº 04.258.695/0001-67

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 JULHO DE 1984.

Aos dias 16 do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, às 9 horas, na sede social, na Rodovia BR 316-Km. 20, na cidade de Benevides, estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença dos Acionistas, social, publicada a publicação dos editais de convocação, como faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Executivo PEDRO RODOVALHO MARCONDES CHAVES NETO, que convidou a mim, RUI FERNANDO RAMOS ALVES, para Secretário. Após discutidos e votados os assuntos da Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária, foram aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: 1ª) AUMENTAR o capital social em Cr\$ 372.553.001,00 (quinhentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e um cruzeiros) por incorporação de emissão de 75.618.495 (setenta e cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas ao preço de Cr\$ 7,5715 por ação. Este preço foi fixado levando-se em consideração o valor patrimonial da ação, apurado em balanço encerrado em 30 de junho de 1984. 2ª) AUTORIZAR a Diretoria da sociedade a tomar todas as providências necessárias para que a Uncária S.A. subscreva e integralize o presente aumento de capital com a utilização de seu crédito junto à Sociedade.

Em consequência, os acionistas também aprovaram a alteração do "caput" do art. 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação, permanecendo inalterado o disposto em seus parágrafos:

"Artigo 4º - O capital social é de Cr\$ 573.054.532,00 (quinhentos e setenta e três milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros) dividido em 75.918.495 (setenta e cinco milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal".

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia, lavrando-se a presente ata. Benevides, 16 de julho de 1984. (a) Rui Fernando Ramos Alves, Secretário da Mesa; (a) Pedro Rodovalho Marcondes Chaves Neto, Presidente da Mesa;

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04282-Reg. nº 9740-Dia-20/07/84)

FAZENDA CAMPO VERDE S/A
CGC-MF nº 04.872.040/0001-84
CAPITAL AUTORIZADO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 1984.

ÀS 08:00 DE 06.07.1984, NA SEDE SOCIAL, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, À RUA SEN. MARCEL BARATA, 718, SALA 1.109, COM A PRESENÇA DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REUNIU-SE O REFERIDO CONSELHO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. ORLANDO VIEIRA JUNIOR E SECRETÁRIO DANIEL KIICHI SAWAKI. FORAM DELIBERADAS AS SEGUINTE MATÉRIAS: RENÚNCIA DA SRA. TEREZA LIMA VIEIRA DO CARGO DE DIRETOR SUPERINTENDENTE EM CARÁTER IRREVOCÁVEL E ELEIÇÃO DA SRA. EUGÊNIA DE MEDEIROS SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CI RG Nº 234. 147-111-DF, CPF 239.815.981-72, RESIDENTE E DOMICILIADA EM BRASÍLIA-DF, ÀS MATÉRIAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE, COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE PEDIDOS. ENCERRADA A REUNIÃO COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, APROVADA POR UNANIMIDADE. BELÉM, 06 DE JULHO DE 1984. AA) ORLANDO VIEIRA JUNIOR, PRESIDENTE; DANIEL KIICHI SAWAKI, SECRETÁRIO; DIVINO FRAGA DE MELO, MEMBRO DA PRESENTE; E COPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DA LEI.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

DANIEL KIICHI SAWAKI
CPF 001.383.632 - 34.
SECRETÁRIO

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/07/1984, foi arquivada a matéria em pauta, sob o nº 111/1984, a ser vista na presente Ata no dia 20/07/84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04282-Reg. nº 9740-Dia 20/07/84)

MARABÁ AGRO PASTORIL S/A

C.G.C.M.F. Nº 05.162.045/0001 - 86

Capital Autorizado 6.937.000.000,00
Capital Subscrito 6.733.927.671,00
Capital Integralizado 6.733.927.671,00

Extrato da ata da octogésima primeira reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20.06.84.

Às dezoito horas, na sede à Fazenda Barreira Branca, município de Marabá, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 85.700.000 (oitenta e cinco milhões e setecentas mil) ações preferenciais, nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-..... 85.700.000,00 (oitenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), reativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. 03690/84, de 18.06.84. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 03 de julho de 1984, assinado pelos senhores José Eduardo de Andrade Vieira, Diretor - Presidente, e Valdevir Pereira de Araújo, Técnico em Contabilidade, representando a Empresa, pelo Senhor José Maria Fabrício, Diretor - Financeiro e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata, foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

MARABÁ AGRO PASTORIL S/A

a) Ilegível

Procurador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18.07.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1163/84, a 1ª via da presente Ata de Marabá Agro Pastoril S/A.

Belém, 18 de julho de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 04277 - Reg. nº 9729 - Dia 20.07.84)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32

EXTRATO DA ATA DE A.G. EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM

11.07.84 ÀS 9 HORAS

LOCAL: Sede da Empresa, na Rodovia BR/316, Km. 2,8, Ananindeua-Pá.
CONVOCAÇÃO: Edital regular e respectivamente publicado. PRESIDENTE: Acionista Carlos Acatauassu Nunes. SECRETARIA: Contadora Dirce Juca de Guapindaíba. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS: a) Tendo sido a Poliplast S/A autorizada pelo SUDAM, data. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS: a) Tendo sido a Poliplast S/A autorizada pelo SUDAM, através do Ofício SUDAM nº 03122/84, de 23.05.84, a subscriver recursos do FINAM, num montante de Cr\$ 40.000.000,00, efetivou-se a subscrição e integralização de 4.000.000 Ações Preferenciais Classe "F" do valor nominal de Cr\$ 6,25; b) Consequente alteração do Estatuto Social, em seu Artigo 4º "Caput", que passou a vigorar com a seguinte redação: Artigo 4º - O Capital Social é de Cr\$ 2.415.000.000,00 (Dois bilhões quatrocentos e quinze milhões e quatrocentas mil) Ações nominativas e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e uma) Ações Ordinárias: 4.781.550 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e cinco) Ações Preferenciais Classe "A": 19.239.262 (dezanove milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentas e sessenta e duas) Ações Preferenciais Classe "B": 4.242.439 (quatro milhões, duzentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e quatro mil, quatrocentas e trinta e seis) Ações Preferenciais Classe "C": 254.413 (duzentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e seis) Ações Preferenciais Classe "D": 71.760.883 (Setenta e um milhões, setecentas e sessenta mil, oitocentas e oitenta e três) Ações Preferenciais Classe "E": 150.474.177 (cento e cinquenta milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, cento e setenta e sete) Ações Preferenciais Classe "F": todas de valor nominal de Cr\$ 6,25 (seis cruzeiros e vinte e cinco centavos) cada uma, todas nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais específicos de intransferibilidade". Assinado: Carlos Acatauassu Nunes e Dirce Juca de Guapindaíba, Belém, 12 de julho de 1984. ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará, por decisão da 2ª Turma, sob o nº 1163/84, em 18 de julho de 1984.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	VALOR NOMINAL - Cr\$	Nº DE AÇÕES	TOTAL - Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - C.G.C. (MF) Nº 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas, 800, Bel. Pará	6,25	6.400.000	40.000.000,00
Belém, 12 de julho de 1984				
SUBSCRITOR	ENDEREÇO	VALOR NOMINAL - Cr\$	Nº DE AÇÕES	TOTAL - Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - C.G.C. (MF) Nº 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas, 800, Bel. Pará	6,25	6.400.000	40.000.000,00
JORGE RODRIGUES DA SILVA	Contador - CRC-PA nº 5439			
DIRETORIA				
CARLOS ACATAUASSU NUNES				
Diretor Superintendente				
CIC Nº 000.914.022-00				
CARLOS MOAÇA DE AZEVEDO				
GUAPINDAÍBA				
Diretor Superintendente				
CIC Nº 000.407.622-20				

(Ext. nº 2439 - Reg. nº 9741 - Dia: 20.07.84)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a José Garcia Neto, Lilia Dillon Soares Garcia (AVAL), Helmany de Castro Sidrim (AVAL), Vera Regina Pinheiro, Maria de Nazaré Pereira de Lima (AVAL), Clelia Franco de Campos Sardo, Mariaalba Sardo Leão Mendes (AVAL), José Walmir Nunes, Maria do Socorro da Silva Chermont Rayol, Pedro Shuard Amaral Rechene, Antonia Lopes da Silva (AVAL), Elizabeth Moreira da Silva, Fernando Fonseca Noronha, Abimael dos Reis Silveira, Luiz Sérgio Martins dos Santos, Antonio Hipolito de Azevedo, Reinaldo Cardoso de Melo, Sonia de Nazaré Frutuoso Abbade, Mária Lenir da Silva Carvalho, Ruy Guilherme Swith Neves, Maria Aci Façanha de Miranda, Maria Celia Lima de Araújo, Maria Celeste Castro, Selma Maria Silva Moura, Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus, Walton Freitas Cardoso, Vicente Aurelio Souza do Carmo, Suely Rodrigues Penha,

Roginei Pinto Lima, Paulo Jorge das Chagas Cardoso, Paulo Sérgio Leite Barra, Oberdam Gonçalves Silva, Ocidea Ferreira Carvalho, Odilene Maria Ferreira da Silva, Oswaldo José Souza Filho, Noelina Magno Coelho, Nelson da Silva P. Neto, Maria de Nazaré Adrião Cordovil, Maria do Socorro Pereira Cunha, Maria Helena Andrade Ferreira, Maria Helena da Fonseca Silva, Maria de Nazaré Azevedo Xavier, Maria do Carmo da Silva Leite, Maria de Fatima Coroa de Carvalho, Raimundo Nonato Ferreira Vargas, Rubem Ribeiro dos Santos, Regina Angélica de Araújo Tavares, Ronaldo Souza Bizerra, Raimundo Glauco A C Teixeira Jr., Raimundo Turbe da Trindade, Luis Henrique Soares T de Souza, Maria de Jesus Cardoso Bezerra, Carmem Lúcia Borges Bastos, Luiz Otávio da Motta Souza, Josemir Ferreira Lima, Josemar Figueira de Souza, José Sampaio de Campos Ribeiro Neto, Bento José Raimundo R. Pimentel, Bernadette de Lourdes Mello Arruda, Carlos Wellington da Silva Pedroso, João José do Carmo de Carvalho, Ivaniza de Abreu Mendes, Ivone Marly Rodrigues, Jorge Alfeu Souza Nunes, Joaquim

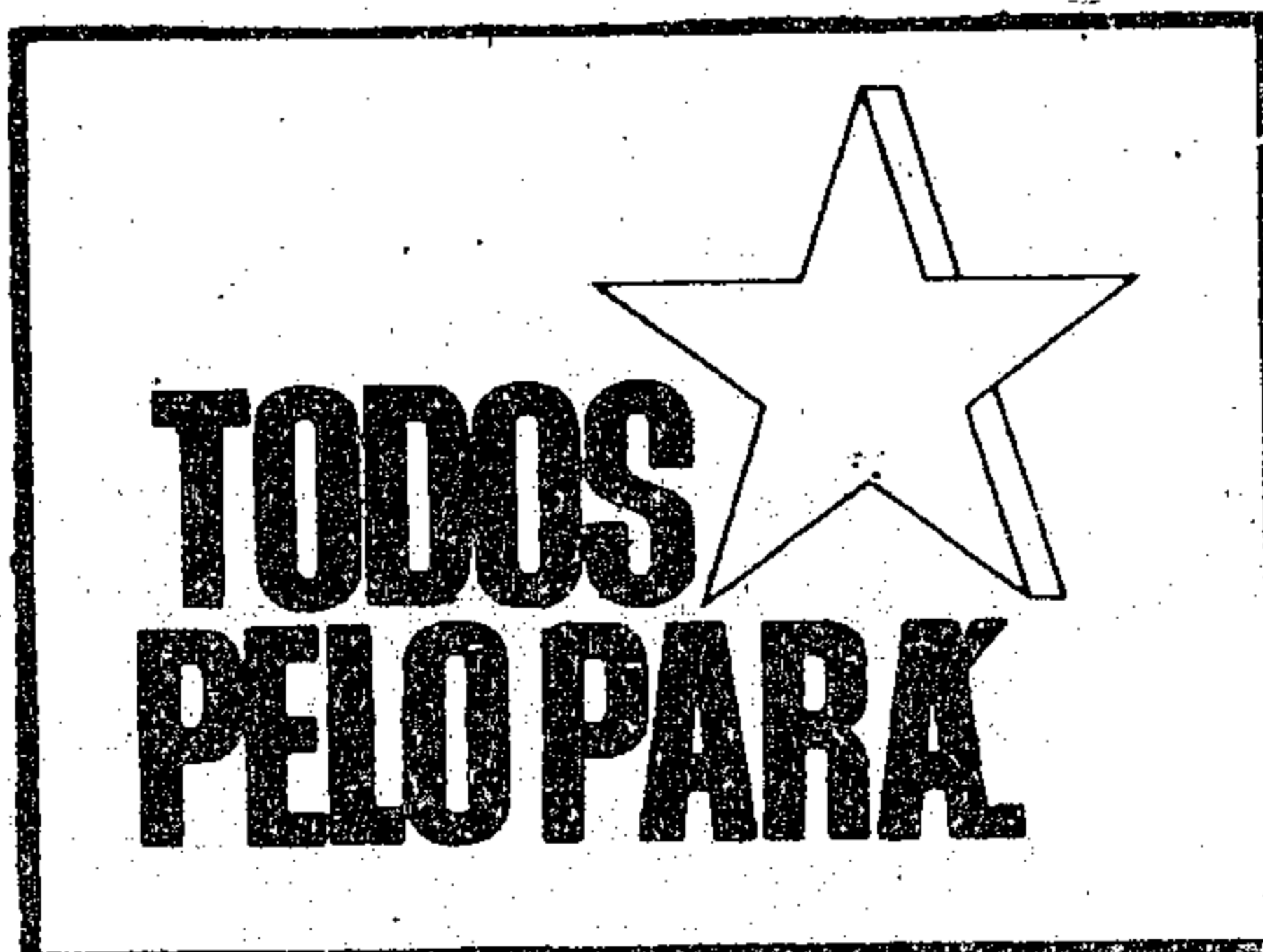
Ricardo Cangue, Antonnei Pinto Lima, Luiz Henrique Soares Teles de Souza, Arileide Lira de Lima, Carmem Nazaré M. Garcia, Herbert Andrade da Silva, Helena Beatriz Lucas de Oliveira, Francisco Rodrigues de Souza, Antonnei Pinto Lima, Dulcilina Camarão Lima, Livio Del Maia de Oliveira, Alvimar Moreira de Souza, Luis Augusto de Souza Monteiro, Juvenal Donizete Ozelin, Luzimar Araújo Souza Pageu, Josue Roberto Monteiro da Silva, Adma Barata Barra, Marivaldo Borges, Admilton de Souza Bulhões, Coml. Mov. Flor do Campo, JRA Farmácia 16 de Novembro, D. Lima, R M e Santos S/C Ltda, S. Lima Cia Ltda, WG Com Rep Ltda, Transp. Com. de Frios Oriental, Atacadista Coml. Paraense Ltda, José Ribamar Amorim, Benedito de Vilhena Beckman, Cooperativa de Mineração do Pará, F. Barros e Cia Ltda, Farmacia Kuenia Ltda, Majoje Comercial Ltda, Menezes Lobato e Cia Ltda, Morena Montagem Reparos Navais Serv., Oeste Com Estrela, R. Rodrigues Carvalho, Paulo da Silva, Reginaldo Silva Ferreira, que foram apresentadas em meu cartório a Rua 28 de setembro - 276 da parte do Banco Bozano Simonsen, Cia Bandeirantes CFI, Bradesco, Finasa, Banco Agropecuario S/A, Banco Auxiliar S/A, Sul Bras. CFI S/A, Varig S/A, Financ. General Motors, Caixa Economica Federal, Unibanco, Banco Safra, Mercapaulo, Banco Real S/A, Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, Banco Auxiliar S/A, Banco Ind. Coml. S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Credito Nacional S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional S/A, Banco da Amazonia S/A, Dr. Mariolito Costa de Carvalho, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Quinze (15) notas promissórias, Oitenta (80) letras Cambio e Vinte e duas (22) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 1.200.000,00 / 44.190,00 / 44.184,00 / 6.750,00 / 50.630,25 / 2.375.393,00 / 304.176,00 / 16.400,00 / 16.400,00 / 16.400,00 / 30.000,00 / 376.440,00 / 7.000,00 / 14.232,00 / Cr\$ 4.758.232,00 / 61.220,00 / 298.400,00 / 307.860,00 / 96.490,00 / 59.724,26 / 117.977,77 / 12.717,48 / 60.729,49 / 11.748,72 / 12.717,48 / 12.717,48 / 48.564,05 / 15.590,98 / Cr\$ 23.440,02 / 12.717,50 / 13.413,00 / 37.000,00 / 36.860,64 / 11.748,72 / 8.892,25 / Cr\$ 14.199,43 / 60.173,51 / 12.730,38 / 60.173,51 / 12.720,38 / 86.177,84 / 7.777,07 / Cr\$ 15.590,98 / 12.720,38 / 62.917,88 / 10.818,00 / 10.839,22 / 11.174,79 / 12.717,48 / Cr\$ 60.750,49 / 12.717,48 / 11.748,72 / 84.290,23 / 11.748,72 / 13.413,00 / 15.262,15 / Cr\$ 38.493,78 / 12.717,48 / 12.717,48 / 12.717,48 / 58.339,33 / 10.839,22 / 50.527,07 / Cr\$ 11.748,72 / 86.775,69 / 86.775,69 / 7.777,07 / 38.493,78 / 12.717,48 / 15.262,15 / Cr\$ 9.999,84 / 118.329,15 / 62.762,91 / 51.710,35 / 62.913,13 / 12.717,48 / 16.020,32 / Cr\$ 10.839,22 / 7.000,00 / 8.493,43 / 12.717,48 / 15.262,15 / 13.413,00 / 40.397,62 / 989,00 / 12.717,48 / 14.199,46 / 12.717,48 / 12.653,07 / 13.413,00 / 36.648,29 / 12.717,48 / 898,00 / 12.717,48 / 59.580,21 / 12.717,48 / 23.452,62 / 48.505,99 / 9.999,93 / 30.349,79 / 12.717,48 / 12.720,38 / 59.895,86 / 75.600,00 / 134.919,40 / 6.439.819,00 / 358.774,32 / 942.157,50 / 143.040,00 / 109.516,14 / 1.905.500,00 / 325.334,00 / 446.792,60 / 163.644,00 / 82.183,20 / 445.380,50 / 367.105,34 / 223.130,17 / 223.130,71 / 1.317.640,68 / 78.000,00 / 600.000,00 / 180.000,00 / 1.050.000,00 / 40.240,00 / 32.100,00 / Vencimentos varios por V.Ss. emitidas e não pagas a favor de Ariatides Borges da Rocha, Cia Bandeirante CFI, Kore Reportagem, Finasa, Mabe Constr., Alvaro

Augusto Rodrigues, Sul Bras CFI, Varig S/A, Finac. General Motors., Caixa Economica Federal, M. frik Metalurg. Ind e Com., Metalurg. Ocenao, Madeireira São Patricio, Coml. Amazonia, E M Figueiredo Ltda, Frigobar Ltda, Neno S/A, Fort Brides, Casa dos Pneus, Fiber-Plan Ind Com Ltda, Marcos Marcelino e Cia Ceramica Vera Cruz S/A, Standard Eletr., Telbras S/A, E M Figueiredo Ltda, Augusto Zangirolami & Filhos Ltda, Helfont Prod. Eletricos S/A, Mapasa, Revista Pará-Fiscal, A. Naveta, Dipercos Ltda, Fermasa Ltda, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss ciente desde já que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa, 18 de julho de 1984

(A) SALVIO A MIRANDA CORRÊA JR
Oficial Substº do Protesto de Letras
1º Oficio

(Ext. nº 2437 - Reg. nº 9731 Dia. 20.07.84)



Governo 
Jader Barbalho

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entra em partes, Apelante ELZA FERREIRA DOS SANTOS (Advogada Joselisa Kauffman) e Apelado ALBINO FERREIRA JORGE (Advogado Marcos José Nahon), o Exmº Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE: ELZA FERREIRA DOS SANTOS

RECORRIDO: ALBINO FERREIRA JORGE

ALBINO FERREIRA JORGE propôs contra ELZA FERREIRA DOS SANTOS uma ação de despejo, para retomada do prédio sito à Av. Conselheiro Furtado, nº 2347, com fundamento nos artigos 14 e 51, II ambos da Lei nº 6.649/79 combinados com os artigos 1.197 e seu parágrafo único e 1.209 do Código Civil Brasileiro.

A Ré contesta alegando o direito de preferência na aquisição do imóvel despejando, na qualidade de locatária, com fulcro nos artigos 1.419, 1.151, 1.153, 1.154 e 1.157 todos do Código Civil Brasileiro.

A ação foi julgada procedente em primeira instância e, em grau de recurso, à unanimidade de votos, a sentença "a quo" foi mantida, pela Egrégia 2ª Câmara Civil Isolada, através do V. Acórdão nº 9.029, assim ementado:

"Denúncia da locação pelo adquirente (art. 14 da Lei do Inquilinato). Retomada do imóvel independentemente dos motivos previstos no art. 52 da mesma lei. Defesa com base no direito de preferência do inquilino na aquisição do imóvel. Procedência da ação de despejo. Decisão que se confirma na Superior Instância."

Irresignado com esse remate, a Ré-apelante, recorre extraordinariamente, para o Colendíssimo Supremo Tribunal Federal, com fulcro na letra "a", III do artigo 119 da Constituição Federal, aduzindo as mesmas razões da contestação e do apelo (fls. 48/51).

Houve contraminuta (fls. 57).

Inadmissível o apelo extremo, vez que, o recorrente pretende o reexame da matéria de fato (Súmula 279).

Também, o recurso encontra obstáculo intransponível no valor da causa, que é inferior ao da alçada regimental (artigo 325, VIII do RISTF);

Por derradeiro, tratando-se de matéria elencada no artigo 325 do RISTF, somente no caso de ocorrência das ressalvas em seu caput previstas, tem cabimento o recurso. Tais hipóteses não ocorreram e sequer foram arguidas.

Diante disso, nego seguimento ao recurso.

P. I.

Belém, Pa., 09 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de julho de 1984.

WILSON RABELO — Escrivão

(G. Reg. nº 6.088)

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 78, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., Gilberto Martins (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza) — e, Apda., Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (Adv. Dr. Alfredo Santana), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE: GILBERTO MARTINS

RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA.

A Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira - Seção Regional, ingressou em Juízo com uma ação ordinária contra GILBERTO MARTINS, para reivindicar o imóvel que lhe fôra doado pelo Governo do Estado do Pará com fulcro nos artigos 485 e 524 do Código Civil Brasileiro.

O Réu contesta a ação alegando em sua defesa a aquisição prescritiva do imóvel reivindicado, com fundamento no art. 550 do Código Civil Brasileiro e Súmula 237 do Supremo Tribunal Federal.

A ação foi julgada procedente em primeira instância e confirmada nesta Superior Instância, em grau de recurso, à unanimidade de votos.

Irresignado com o remate dado a matéria em discussão, pela Egrégia 1ª Câmara Civil Isolada, o Réu-apelante recorre extraordinariamente, para o Colendo Supremo Tribunal Federal com fulcro na alínea "d", III do artigo 119 da Constituição Federal.

Inadmissível o cabimento do recurso, porquanto o recorrente não calacionou ao recurso qualquer Acórdão a servir de paradigma à demonstração do dissídio jurisprudencial, desatendendo o disposto no artigo 322 do RISTF (Súmula 291).

Diante disso,

nego seguimento ao recurso.

P. I.

Belém, Pa., 05 de julho de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente


Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

OLYNTHO TOSCANO

(G. Reg. nº 6.088)

**CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO
E
LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS**
Em um só exemplar.
Edição atualizada.
À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.



Governo 
Jader Barbalho



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.291

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1984

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

PORTARIA Nº 164/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder à funcionária HILMA TAMEGÃO LOPES DE NORONHA, ocupante do cargo de "Taquígrafo Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal deste Poder, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 31.05 a 14.06.84.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

PORTARIA Nº 165/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO E SILVA, ocupante do cargo de "Assistente de Serviço Administrativo" do Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com Atestado Médico expedido e homologado pelo Serviço Médico Oficial deste Poder, a partir de 21.05 a 04.06.84.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1984.

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Assembléia Legislativa

BOLETIM

Da Justiça Federal

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

PORTARIA Nº 166/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar Contar em Dobro para efeito de aposentadoria de acordo com a Lei nº 1.894, de 30.06.60, o período de férias, correspondente ao exercício de 1982, da funcionária LUCIVALVA MARIA PAULO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar Classe D", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

PORTARIA Nº 170/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

Mandar Contar em Dobro para efeito de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 1.894 de 30.06.1960, o período de férias correspondente ao exercício de 1981, da funcionária SILVÉRIA GUIMARÃES DE LIMA, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

PORTARIA Nº 171/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar Cobrar em Dobro para efeito de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 1.894 de 30.06.1960, o período de férias correspondentes ao exercício de 1982, do funcionário MANOEL DA COSTA FELGUEIRAS, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1984

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

PORTARIA Nº 172/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar Contar em Dobro para efeito de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 1.894 de 30.06.1960, o período de férias correspondente ao exercício de 1982, da funcionária DULCIRA VILAR FERREIRA, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe C" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

PORTARIA Nº 173/84

Consideração Of. nº 318/84-GS de 19.06.84, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda através processo nº 558/84:

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Colocar o funcionário JOSÉ HENRIQUE DA SILVA "Técnico Legislativo Classe C" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para este Poder, a partir de 1º de agosto de 1984.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

PORTARIA Nº 174/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES ocupante do cargo de "Técnico Legislativo" de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal deste Poder Legislativo (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 105 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 28.05 a 11.06.84.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

PORTARIA Nº 175/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SEBASTIÃO FLORIANO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante da função de "Agente de Portaria", do Quadro Especial de Pessoal desta Casa Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), três (03) dias de licença-luto, de conformidade com o parágrafo único do art. 473 da C.L.T., a partir de 27.06.1984 a 29.06.1984.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de junho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

PORTARIA Nº 176/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

Conceder à servidora SILVIA DA CONCEIÇÃO COELHO PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, do Quadro Especial de Pessoal desta Casa Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), três (03) dias de licença-luto, de conformidade com o parágrafo único do art. 473 da C.L.T., a partir de 26 a 28/06/84.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de julho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

PORTARIA Nº 177/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário RAIMUNDO DIAS PACHECO, ocupante do cargo de "Assistente de Plenário", do Quadro Geral de Pessoal deste Poder Legislativo, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 02.07.84 a 01.08.1984.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de julho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

PORTARIA Nº 178/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário ALTON RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de "Assistente Legislativo" do Quadro Geral de

Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 02.07.84 a 01 de agosto de 1984.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de julho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2ª Secretário

(G. Reg. nº 6.105)

Ata da 51ª Reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de junho de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos doze dias, do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental, o Senhor Primeiro Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Segundo Secretário procedendo à Leitura do Expediente. Após a Leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau que manifestou o seu protesto ante o Projeto da Corregedoria do Estado do Pará, que dispõe sobre o novo regime de custas deste Estado, elaborado por aquela entidade, baseado em exemplos de outros Estados, dizendo que no nosso Estado gerará acréscimo no preço da moradia e consequentemente a retração do mercado imobiliário. Finalizou apelando ao Secretário de Justiça para que agilize a correção desses valores. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Edson Matoso agradecendo ao Deputado Herbert Veríssimo por lhe conceder a vez no horário do Grande Expediente, ontem. Prosseguiu voltando a falar dos problemas que ocorrem entre estudantes e cobradores de ônibus, referente à meia passagem, devido algumas empresas não obedecerem o acordo feito com o Governador do Estado, apelando ainda para que haja qualquer manifestação sobre o caso. Concluiu dizendo da reclamação dos moradores do Conjunto Satélite sobre o estado de abandono que se encontra aquele conjunto e pela falta de definição sobre a quem pertence a jurisdição daquele bairro, se a Belém ou à Marituba. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, assumiu a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando os seguintes requerimentos: de votos de pesar pelo falecimento da Senhora Carmem Pacheco e do Senhor Bivaldo Santos, sendo aparteado pelo Deputado Luís Maria que após manifestar sua solidariedade ao teor do trabalho do orador, deu conhecimento ao mesmo do falecimento do seu amigo bragantino, Senhor José de Souza. Prosseguiu o orador, apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado, no sentido de determinar à Secretaria da Viação e Obras Públicas, a proceder estudos preliminares e posterior construção de uma Quadra de Esportes Polivalente, nos terrenos do Ginásio Fernando Ferrari, na Vila de Marituba. Concluiu o tribuno, reportando-se sobre a presença de uma equipe de professores da Universidade Federal do Pará, nas galerias da Casa, manifestando seu apoio à luta empenhada pelos docentes, visando melhorar de um modo geral as suas condições de trabalho, ressaltando a importância dos mesmos na educação do Estado e País. Por cessão de direito do Deputado Milton Peres, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, manifestando também a sua solidariedade e de sua Bancada, aos professores presentes, dizendo que esta Casa, independente de cores partidárias, apoia integralmente a luta da referida Classe, recebendo ainda o aparte do Deputado Antônio Teixeira, que falou de sua participação juntamente com o Deputado Romero Ximenes, na Reunião da Assembléia Geral dos referidos Professores e que têm o apoio dos parlamentares desta Casa. Prosseguiu o tribuno, dizendo do requerimento que apresentou, solicitando a transcrição nos Anais, do Artigo da Deputada Federal Lúcia Viveiros, onde reafirma sua posição a assuntos relacionados à Administração Estadual, onde faz sua defesa contra os ataques de quem vem sendo vítima, em consequência de seu Artigo publicado nos jornais da terra, condenando a maneira pessoal como vêm sendo assacadas as críti-

cas aos parlamentares, chegando-se ao ponto de vasculhar a honra alheia. Concluiu o orador, voltando a criticar a Administração do Doutor Jader Barbalho, ante as contradições que se verificam no seu Governo, citando tópicos da Revista "O Bancário". Debateu com o orador, através de aparte, o Deputado Paulo Fontelles, o qual posteriormente teve seu aparte suspenso pelo orador. Por cessão de direito do Deputado Paulo Fontelles, ocupou a Tribuna o Deputado Luís Maria, concedendo o aparte ao mesmo, que discordou da atitude tomada pelo Deputado Eloy Santos, quando lhe cassou o aparte concedido, dizendo ser tal atitude contrária ao que dita o Regimento da Casa. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Lucival Barbalho. O Deputado Eloy Santos solicitou a palavra para reclamar, afirmando que o Regimento Interno faculta ao orador, dar e retirar o aparte, quando o mesmo assim o desejar. Prosseguiu o Deputado Luís Maria, apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado, para que determine a implantação de uma Subestação da Celpa e a construção de uma adutora com a rede de distribuição, no Município de Bragança, e ainda que determine a expansão da energia elétrica em vários bairros daquele Município e na Cidade de Augusto Corrêa bem, como a implantação de um sistema de abastecimento de água em Augusto Corrêa. Esgotado o tempo destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, ficou o orador inscrito com dez minutos, para a próxima Reunião. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, solicitou a palavra o Deputado Paulo Fontelles, apresentando verbalmente uma questão de ordem, para que a Presidência se manifestasse sobre a atitude tomada pelo Deputado Eloy Santos, quando o mesmo lhe cassou o aparte. O Senhor Presidente solicitou ao questionista que apresentasse por escrito a questão de ordem, para que fosse estudada, por ser principalmente, o Regimento da Casa omissivo sobre o assunto. O Deputado Fernando Bahia usou da palavra, parabenizando a iniciativa de estudo, proposta pelo Presidente. O Deputado Eloy Santos solicitou também a palavra, concordando com a questão de ordem apresentada pelo Deputado Paulo Fontelles e expondo sua opinião sobre o assunto em tela. Foi aprovada a Ata da quinquagésima Reunião Ordinária, com a retificação do Deputado Edson Matoso, que afirmou não ter pedido informações sobre a viagem do Governador à União Soviética, mesmo porque concorda que todo governante tem o direito de viajar, desde que traga benefícios para o Estado ou País que dirige. Solicitou que fosse inserido em Ata, a sugestão para que a Presidência ou as lideranças das Bancadas, apoiadas na lei de imprensa, utilizassem um horário na televisão, sempre que fosse necessário responder críticas formuladas contra integrantes deste Poder, citando como exemplo, as recentes declarações do Governador, referentes a sua viagem à União Soviética. Em seguida foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Carlos Estácio, Antonio Pereira, Alcides Corrêa e Paulo Lisboa, de dois, dezoito, nove e dezoito, respectivamente, para tratamento de saúde. Na condição de líder eventual do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, fazendo um pronunciamento, expondo vários fatores que credenciam ser justo o movimento de greve, implantados pelos professores universitários federais do Brasil, que reivindicam melhores condições de trabalho e que muito implicam na boa formação do povo brasileiro. Concluiu agradecendo a posição unânime deste Poder, na luta dos docentes universitários. O Deputado Ronaldo Passarinho assumiu a Tribuna como líder do PDS, comungando com o pensamento exposto pelo Deputado Romero Ximenes, no que se refere à situação dos professores universitários, reafirmando o apoio de Bancada, no que pleiteiam os docentes, esclarecendo ainda a ausência de parlamentares do PDS na Assembléia Geral da Classe, onde estiveram presentes em nome da Assembléia Legislativa, os Deputados Romero Ximenes e Antônio Teixeira, do PMDB. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, apresentando Projeto de Lei, onde autoriza a criação no Estado do Pará, da Companhia de Desenvolvimento do Sul do Pará - CODESULPA. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Antônio Teixeira e Gabriel Guerreiro. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as seguintes matérias: o Segundo Turno do Projeto de Emenda Constitucional nº 01/84, do Deputado Célio Sampaio, que acrescenta Inciso ao Parágrafo 1º do Artigo 44 da Constituição Estadual; o Primeiro Turno do Projeto de Lei nº 08/83, da Deputada Maria de Nazaré, que inclui entre as atribuições da Secretaria de Estado de Agricultura, a difusão sistemática de noções de poda das mangueiras e outras árvores que formam a arborização de Belém. O Senhor Presidente que não estava na pauta de hoje, o Projeto que indica o nome do Senhor Anilson Albuquerque Lima, para a função de Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU, em virtude do recebimento do Ofício nº 35/84, do Governador do

Estado, que solicita a retirada da pauta do referido Projeto, por achar desnecessário, com fundamento na Constituição do Estado e jurisprudência firmada, de que a Assembléia se manifestasse sobre a indicação de dirigentes para o referido Órgão. Em seguida o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes ofícios: do Diretor Presidente da COPAGRO, Doutor Rubens Naziazeno Brito, colocando-se a inteira disposição desta Casa, para prestar esclarecimentos aos episódios sobre ocorrências naquela Companhia, nos termos do Requerimento do Deputado Romero Ximenes; e do Presidente da IMAÇO S/A., convidando a Presidência e os Senhores Deputados, para uma demonstração do Gasímaço - Conjunto de Gaseificação à Base de Carvão Vegetal. Esgotado o tempo destinado à presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, para apreciar matéria constante da Segunda Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente às dezessete horas e treze minutos, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernández, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Eladyr Nogueira, Aziz Mutran, Francisco Ramos, Haroldo Bezerra e Plínio Pinheiro. Licenciados os Deputados: Alcides Corrêa, Nicias Ribeiro, Antônio Pereira, Carlos Estácio e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em doze de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em: 14 de junho de 1984.

Presidente: Deputado Lucival Barbalho
1ª Secretária: Deputada Maria de Nazaré
2ª Secretário: Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 5.791)

Ata da 52ª Reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de junho de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Aldo Almeida
2º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau

Aos treze dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Primeiro Presidente, Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental e invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Deputado Aldebaro Klautau procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Luiz Maria, que registrou apelo do Vereador do PMDB, Sr. Silvestre Carneiro de Queiroz, da Câmara Municipal de Castanhal, ao Prefeito Municipal do referido Município, no sentido de corrigir o baixo salário dos professores e serventes do Município de Capanema. Continuou o orador, lendo Ofício que recebeu do Administrador da Comara, Tenente Coronel Carlos José Polhuber, em resposta ao Ofício nº 3441/Ale-83, em que o Administrador informa que foi feita inspeção no Aeroporto de Bragança e que o mesmo não tem condições para operar com Aeronave do Tipo Bandeirante, pois não existe balizamento noturno e sua manutenção é precária. Finalizou o Tribuno falando sobre as precárias condições da ponte de Mocajuba na Rodovia D. Eliseu. Assomou a Tribuna o Deputado Itamar Francez, reportando-se a respeito da má remuneração da magistratura paraense. Concluindo apresentando o seguinte requerimento, apelo ao Governador Jader Barbalho, no sentido de que envie a esta Casa, mensagem aumentando para 100% (cem por cento) a representação a que tem direito a magistratura paraense, adotando a mesma iniciativa de vários Chefes de Executivos Brasileiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, tecendo críticas contra a Prefeitura Municipal de Belém, por ter autorizado a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, a lançar em sua cobrança de consumo de luz a taxa de iluminação pública, baseada na taxa de concurso de cada usuário. Concluiu o orador dizendo que está medida autorizada pela Prefeitura Municipal de

Belém, prejudica os moradores dos subúrbios que vão pagar taxa de iluminação pública sem que as ruas onde residem possui esse serviço. Concluiu o orador pedindo para que seja devidamente apurada esta autorização dada pela Prefeitura Municipal a Celpa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Assomou a Tribuna o Deputado Luiz Maria, dizendo da preocupação em que vive o povo brasileiro com os constantes aumentos da prestação pelo Banco Nacional da Habitação, da prestação da casa própria. Continuou o orador dizendo que o aumento das prestações não seguem o mesmo reajuste dos salários, e que com isso o mutuário, não tem condições para absorver o reajuste que lhe é imposto. Finalizou o orador apresentando requerimento de apelo ao Presidente da República João Batista Figueiredo, para que mande reexaminar as medidas que aumentaram as prestações dos mutuários do Banco Nacional da Habitação na aquisição da casa própria, no sentido de possibilitar que os usuários tenham condições de continuar pagando suas prestações, com aumentos de conformidade com os índices do salário mínimo e de preferência com uma taxa menor, para que se evite sérios problemas sociais em prejuízo da população brasileira. Recebendo endosso através de apartes dos Deputados: Célio Sampaio e Aldebaro Klautau. Por cessão de direito do Deputado Antonio Teixeira. Assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, apresentando sugestão para que seja convidado a comparecer nesta Casa o Reitor da Universidade Federal do Pará, Dr. Daniel Coelho de Souza, para que possa prestar esclarecimentos sobre a verdadeira situação por que passa a Universidade Federal do Pará. Recebendo apartes os Deputados: Aldo Almeida, Ronaldo Passarinho, Aldebaro Klautau e Milton Peres. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho. Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, tecendo críticas à Prefeitura Municipal de Belém, por não pagarem um salário justo aos garis que realizam o trabalho de limpeza da nossa Cidade. Continuou o orador pedindo aos órgãos competentes que proporcionem aos homens e mulheres que trabalham no serviço de limpeza de nossa Cidade, melhores condições de trabalho. Finalizou pedindo a Prefeitura Municipal de Belém, providências no sentido de remunerar melhor os garis de nossa Cidade. Encerrado o tempo destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, ficou o orador inscrito com 13 minutos, para a próxima Reunião. Não havendo número para passar a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados, para a Reunião Ordinária de amanhã, a hora regimental, encerrando a presente às dezesseis horas, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Mariuadir Santos, Aldebaro Klautau, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, José Alfredo, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Senhores Deputados: Amílcar Moreira, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, José Guilherme, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Paulo Fontelles, Almir Lima, Francisco Ramos, Fausto Fernandes, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Plínio Pinheiro Neto e Victor Paz. Licenciados os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Nicias Ribeiro, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Paulo Lisboa. EM TEMPO, ausente o Deputado Aziz Mutran. Foi aprovada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em treze de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. LIDA EM: 14 de junho de 1984.

Presidente: Deputado Lucival Barbalho
1ª Secretária : Deputada Maria de Nazaré
2ª Secretário: Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 5.791)

Ata da 54ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de junho de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho
1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2ª Secretário: Senhor Deputado Milton Peres

Aos dezoito dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Segundo Vice Presidente Deputado Eladyr Nogueira, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na forma Regimental, e invocando o Preceito Regimental, declarou aberto os trabalhos, com o senhor Deputado Milton Peres procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Edson Matoso que procedeu a leitura de um documento

intitulado "Grito Tranzamazônico", enviado a este parlamentar por pessoas residentes no trecho Km 180 ao Km 360, comunicando as autoridades a situação lastimável que vem enfrentando os moradores do referido trecho, citando várias reivindicações apresentadas pelos mesmos: Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos tecendo críticas ao Governador do Estado por desprender de recursos para a construção do "Memorial da Cabanagem" no momento em que a administração Estadual se vê com problemas de maiores necessidades para serem solucionados, lançando convite ao povo e a Imprensa Imparcial do Pará para que constate a situação de abandono em que se encontram os prédios do Estado e do Poder Público, os quais necessitam de urgentes reformas dizendo o orador que jamais será contra a homenagem feita aqueles que escreveram seu nome na história, mas seria melhor que o Estado nesta ocasião pudesse recuperar o seu patrimônio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira registrando o convite recebido da liderança de sua bancada para comparecer a Secretaria de Estado de Saúde Pública e participar do estudo que será feito ao projeto do Hospital das Clínicas, que será construído em nossa Capital, dizendo da necessidade que tem a população em ter maiores número de Hospitais. Passando ao Grande Expediente. Assomou a Tribuna o Deputado Aziz Mutran dizendo da volta do funcionamento da balsa do Município de Mojú, procedendo ainda a leitura de uma carta de uma funcionária pública do Estado que teve seu cargo substituído por uma funcionária Municipal que não possui competência para exercer, por questões políticas. Concluiu o orador dizendo que no fim de semana teve a oportunidade de constatar pessoalmente a existência de agências onde são realizados abertamente o jogo do bicho e que esta ocorrência é do conhecimento do Governo e da Polícia de nosso Estado, recebendo apartes dos Deputados Carlos Estácio e Alcides Corrêa. Por cessão de direito do Deputado Alcides Corrêa, ocupou a Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro reportando-se as denúncias formuladas no jornal "O Liberal" edição de domingo último pelo Deputado Osvaldo Melo sob as escusões de mordomias que estariam ocorrendo na Centrais Elétricas do Pará - CELPA, ressaltando que teve o trabalho de se deslocar até o referido Órgão em busca de informações necessárias para esclarecimento das referidas denúncias, exibindo documentos que afirmam serem infundadas as acusações feitas pelo Deputado Federal Osvaldo Melo. Sendo aparteado pelos Deputados Romero Ximenes, Aldebaro Klautau. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Lucival Barbalho. Por sessão de direito do Deputado Carlos Estácio, assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos rebatendo o pronunciamento do Deputado Gabriel Guerreiro dizendo que o mesmo não citou em seu pronunciamento nome de funcionários que moram em apartamentos pagos pela Celpa, e do número de funcionários contratados pelo referido Órgão, afirmando o orador voltar a falar sobre o assunto, com documentos que comprovam a veracidade das denúncias. Esgotado o tempo destinado ao Grande Expediente ficou o orador inscrito com quinze minutos para a próxima reunião. Passando a Primeira Parte da Ordem do Dia. Foram aprovadas as Atas da 53ª Reunião Ordinária e 28ª e 29ª Reunião Extraordinária. Foram ainda aprovados os pedidos de licenças dos senhores Deputados José Alfredo que solicita 13 dias, Deputado Luiz Maria 13 dias, todos para tratamento de saúde respectivos. Assomou a

Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho apresentando o Projeto de Emenda Constitucional que acrescenta o parágrafo ao artigo 20 da Constituição do Estado do Pará, recebendo aparte do Deputado Aldo Almeida. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Estácio apresentando Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação nas Rodovias Estaduais de Postos Médicos de atendimento de urgências de cada povoado ou Cidade distante; recebendo endosso através de apartes dos Deputados: Aldebaro Klautau, Guaraci Silveira, Eloy Santos e Edson Matoso. O Deputado Guaraci Silveira ocupou a Tribuna apresentando Projeto de Lei que estabelece horário corrido para o funcionalismo público Estadual debateram com o orador através de apartes os Deputados: Aldo Almeida, Paulo Fontelles e Edson Batista. Passando a Segunda Parte da Ordem do Dia. Em votação o turno único do Projeto de Decreto Legislativo de nº 12/84 do senhor Deputado Edson Batista, que concede o título de "Honra ao Mérito" ao doutor Professor Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco, para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Edson Batista como autor do Projeto, ressaltando os relevantes serviços prestados pelo Professor Edson Franco em nosso Estado, em prol do Ensino Paraense. Assomou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, como líder do PMDB mostrando seu ponto de vista favorável ao Projeto. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho dizendo que sua bancada estava livre para votar como entendesse, mostrando-se favorável a aprovação do mesmo. O senhor Presidente convocou os senhores líderes para verificarem a urna e cabine indevasáveis que foram constatadas legais. Em seguida a senhora Secretária procedeu a chamada nominal dos senhores Deputados, para exercerem o direito do voto, verificando-se que votaram 30 senhores Deputados, obtendo-se o resultado final de 26 sim e 04 votos não em seguida o senhor Presidente informou que o Projeto estava aprovado por maioria de voto. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, encerrando a presente, às dezessete horas e quarenta minutos, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Almir Lima, Azziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Eladyr Nogueira, Herminio Calvino, José Guilherme, Fausto Fernandez, Herbert Verissimo, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Edson Batista, Luiz Maria, Mário Chermont, Aldebaro Klautau. Licenciados os Deputados: Alcides Corrêa, Niclas Ribeiro, Antônio Pereira, Haroldo Bezerra e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da mesa. Plenário "Newton Miranda", em 18 de junho de 1984.

Lida em 19 06 84

Presidente: Deputado Lucival Barbalho
1ª Secretária: Deputada Maria de Nazaré
2ª Secretário: Deputado Milton Peres
(G. Reg. nº 5.832)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 096/84
EXPEDIENTE DO DIA 28.05.84.

DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da

1ª Vara

DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA

Dr. José Aguiar Barroso

Telex nº 157/84 - Da Diretora de Secretaria da 5ª Vara do

Distrito Federal

Assunto: Informação presta.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Dê-se ciência. Belém, Pa, em 28.05.84. a) A. Santiago - Juiz Federal - 1ª Vara.

Of. nº 977/84 - Do Bel. Fabio Caetano - Del. Pol. Federal
Assunto: Informação presta

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 28.05.84 a) A

Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Of. nº 38/84 - Do Juiz de Direito da Comarca de Igarapé Miri

Assunto: Mandado de Citação (devolve)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 28.05.84. a)

A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Of. nº 981/84 - Do Bel. Ivan Rosa Marques - Del. Pol. Federal

Assunto: Informação (presta)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Of. nº 464/84 - Do Juiz do Trabalho - Carlos Raimundo

Lisboa Mendonça

Assunto: Solicitação (faz) Ref. Of. nº 663/84.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições do: IAPAS (Adv. Drs. Luiz Carlos Noura e José Alberto B. Santos)
Assunto: Requer providências nos autos dos processos nrs., 16.071-22.080 - 22.536 - 23.699 - 23.542 - 23.200 - 22.494 - 22.406 - 22.404 - 22.402 - 22.400 - 22.398 - 22.394 - 22.386 - 22.388 - 22.390 - 22.392 - 22.384 - 22.364 -
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.05.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Petição de: Flávio Pinho de Almeida e Sua Mulher (Adv. Dr. Gildo Ferraz)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 22.147
DESPACHO: Idêntico ao anterior
Petição de: Indústria de Óleos Pacaembú S/A (Adv. Dr. Gildo Ferraz)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 22151
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição de: Francisco Walcher Theodoro de Andrade (Adv. Dr. Gildo Ferraz)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 22.149
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição da: União Federal (Adv. José Augusto Potiguar)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 22.793
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.05.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Of. nº 051/84 - Do Bel. Herminio Geraldo da Silva Barbedo
Assunto: Inquérito Policial nº 13/84 - Encaminha
DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 28.05.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Of. nº 980/84 - Bel. Aureliano Calheiros de Melo
Assunto: Inquérito Policial nº 074/84 - Encaminha
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 25.993 - EMBARGOS DE TERCEIROS
Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Laercio de Almeida Laredo e Haroldo Guilherme P. da Silva.)
Embargada: União Federal
DESPACHO: 1. Por ocasião do leilão, dê-se ciência dos presentes embargos aos pretendentes à compra dos bens penhorados. 2. Cite-se para contestar, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa, em 28.05.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 516 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Reqte: Diretor Geral do Presídio São José
DESPACHO: 1. Diga o réu, pelo seu procurador judicial. 2. Oficie-se ao Sr. Cel. Diretor do Presídio São José, para que informe, com a máxima urgência, sobre o comportamento carcerário do paciente, inclusive esclarecendo sobre a sua periculosidade. Belém, Pa, em 28.05.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 25.663 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)
Réus: Guido Santoni e outros (Adv. Drs. Walmir Bandeira e Paulo Sérgio Rola)
DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Observe-se o disposto no art. 600 do Código de Proc. Penal. Belém, Pa, em 28.05.84. a) A. Santiago - Juiz Federal - 1ª Vara.
Proc. nº 23.146 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Executada: Parquet Paulista da Amazônia S/A (Adv. Dr. Edilson Dantas)
DESPACHO: 1. Cumpra-se a segunda parte do despacho proferido na petição de fls., 43. II - Sobre o preço da arrematação, diga o Dr. Procurador da República. III - Junte-se uma petição do Banco da Amazônia, bem como um requerimento de Centrais Elétrica do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, ambos por mim despachados desta data. Belém, Pa, 28.05.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Proc. nº 18.350 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Re: Eliza Barbosa Marçal (Adv. Dr. José Maria Q. Alencar)
SENTENÇA: Julgo procedente a presente ação, mas imponho à autora a obrigação de indenizar a ré, o que fará com o pagamento da quantia de Cr\$-136.515,00, em moeda corrente e legal do País. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, Pa em 28.05.84. a) A. Santiago - Juiz Federal - 1ª Vara.
JUIZ FEDERAL - 2ª VARA
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. Fernando Neves Tocantins

Of. nº 258/84 - Do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.
Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 28.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
Petição de: Adolfo do Carmo Azevedo e outros (Adva. Dra. Izabel Silverio)
Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 25.989
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
Petição da: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 18.896
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição da: UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 18.634
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição da: Superintendência da Borracha - Sedhevea (Adv. Dr. Célio S. de Souza)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 22.945
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição da: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)
Assunto: Requer providências nos autos do proc. nº 22.108.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Autos de: Inquérito Policial nº 040/84 -
DESPACHO: I- Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 27.7.84, para complementação das diligências. II- Retornem os autos à esfera policial. Belém, 28.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
Proc. nº 18.383 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repre: do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Dionísio Lopes Carrera ou Carneiro (revel) Adv. Dr. Manoel Figueiredo Neto); José dos Santos Reis, José Wilson Reis Pereira, Charles dos Santos Pereira e Wilson dos Santos Pereira, (Adv. Dr. Walmir Bandeira dos Souza)

DESPACHO: I- Diante do contido na manifestação de fls., 237-V, esclareça o serventuário com referência aos termos da primeira certidão de fls. 236. II - Por que João Pedro da Silva (arroado a fls. 168), não foi encontrado (cf. terceira certidão de fls. 235), notifique-se o patrono dos réus Dionísio Lopes Carrera e José dos Santos Reis para indicar outra pessoa em substituição, no prazo de 3 dias (art. 405 do CPP). III - Intime-se. Belém, 28.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Proc. nº 24.211 - CARTA PRECATÓRIA
Depde: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas
Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
DESPACHO: Diante do contido a fls., 12, remetam-se estes autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 28.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
Proc. nº 21.929 - HÁBEAS CORPUS
Impte: Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza
Paciente: Antonia Maria Santos Portela
Impdo: Bel. Ademir Alves - Del. Pol. Federal
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 28.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Proc. nº 24.013 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 018/83.
Reqte: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 28.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
Proc. nº 24.040 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO POLICIAL

Reqte: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Paulo Meira)
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 24.015 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 020/83
Reqte: Ministério Público Federal (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 24.597 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 133/83
Reqte: Ministério Público Federal (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 22.614 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executado: M. C. Soares Pedrosa

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 28.05.84. a) Aristides Me-deiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Proc. nº 22.622 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: José Maria Graça da Cruz

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 22.660 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Otica Bela Vista

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 22.726 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Natanel Salviano Duarte Pinheiro

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 28.05.84. a) Aristides Me-deiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Proc. nº 22.870 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Bel. Piscina Comércio e Representações Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 22.872 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Albenco Engenharia e Comercial Ltda.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 29.05.84. a) Aristides Me-deiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Proc. nº 22.878 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Raimbow Aquarius Aquicultura e Exportação

Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 22.908 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Indústria e Comércio de Conservas Karina Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Proc. nº 23.328 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Bermasa Madeiras Tropicais S/A

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Proc. nº 23.408 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: J. Cunha Navegação

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 23.434 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Santos & Fonseca Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 23.444 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Raimundo da Silva Gomes

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 23.496 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: L. Cortel

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 23.614 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Transp. Aéreos Regionais da Bacia Amazônica

S/A

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 23.628 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Viação Moderna Ltda.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 28.05.84. a) Aristides Me-deiros - Juiz Federal - 2ª Vara

Proc. nº 23.632 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Embrasil - Empresa Brasileira de Locação de

Serviços Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 23.636 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Empresa de Transp. Pereira Fernandes Ltda

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 23.662 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Farmácia São Paulo Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 23.710 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Internacional Drilling Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.088 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executado: Jorge Rodrigues Maia

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.096 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executado: Yashonori Egashira

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.098 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executado: Miguel Matias da Cunha

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.112 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executado: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.187 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.217 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Agostinho Linhares de Souza

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.225 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Jobatur Turismo Ltda.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 28.05.84. a) Aristides Me-deiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Proc. nº 24.234 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Cunha Móveis e Decorações Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.236 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: José Luiz Moraes Santos

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.256 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Empresa de Transp. Belém Lisboa Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.294 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: F. W. Pontes e Companhia Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.296 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Shigeru Watanabe

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.298 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Irmãos Rezende Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.340 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Condomínio do Edifício Lobrás

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.342 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Clínica Dermatológica do Pará Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.362 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Transp. Aéreos Regionais da Bacia Amazônia

S/A

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.372 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Construções Amazonia S/A - CONAMA

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 24.403 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Executado: Helimar Perfurações Marítimas e Terrestre Ltda.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 28.05.84. a) Aristides Me-deiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Proc. nº 24.417 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Morais Filho)

- Executado: Cimorel Comercial Importadora Moreira Ltda.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 24.449 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Executado: Dionísio Pinheiro Pereira
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 25.102 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Executado: Sávio Raimundo Lemos Prado
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
- Proc. nº 25.108 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Executado: Rui Gondim de Souza
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 25.112 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Executado: Luiz Otávio Valente da Silva
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 25.128 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Executado: Julio Alberto Domingos de Almeida
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 25.146 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Executado: José Abraham Benchimol
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 25.154 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Executado: Valdeci Rodrigues Melo
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 25.166 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Executado: José Manoel Lhamas Santos
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 25.228 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Executado: Afonso Mariath Guimarães
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
- Proc. nº 25.276 - Execução Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Executado: Fernando José Maia Ferreira
Despacho: Arquite-se. Belém, 28.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
- Proc. nº 25.308 - Execução Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Executado: Lavanderia Bel Air Ltda.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 25.326 - Execução Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Executado: Escritório de Advocacia Paulo Lamarão S/C.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 25.340 - Execução Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Executado: ASSISTEC — Assistência Técnica Contábil
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 23.810 - Execução Fiscal
Exequente: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Oliveira)
Executado: Distribuidora de Medicamentos Dulcyneide Ltda.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 24.195 - Execução Fiscal
Exequente: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Oliveira)
Executado: Olga Maria Ledo e Silva
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 24.197 - Execução Fiscal
Exequente: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Oliveira)
Executado: José Pantoja de Moraes
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 24.282 - Execução Fiscal
Exequente: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Oliveira)
Executado: E. Georges E. Cia. Ltda. (Kit Box São João)
Despacho: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 23.805 - Execução Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
Executado: Transporte Aéreos da Bacia Amazônica S/A..
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas EX LEGE. P. R. I. Belém, 28.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Proc. nº 25.114 - Execução Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
- Executado: José Ferreira de Freitas
Sentença: Idêntico ao acima.
Proc. nº 25.704 - Execução Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Executado: Icarai Dias Dantas
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas EX LEGE. P. R. I. Belém, 28.05.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
Proc. nº 24.637 - Execução Fiscal
Exequente: IAPAS (Adv. Dr. Otávio José Pessoa)
Executado: Irmãos Palmeira Ltda..
Sentença: Idêntica a anterior
Proc. nº 24.825 - Execução Fiscal
Exequente: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Santos)
Executado: M. Guerra
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 24.844 - Execução Fiscal
Exequente: IAPAS (Adv. Dr. Otávio José Pessoa)
Executada: Wanda de Oliveira Mourão
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 24.860 - Execução Fiscal
Exequente: IAPAS (Adv. Dr. Otávio José Pessoa)
Executado: Waldemar de Oliveira Franco
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 24.953 - Execução Fiscal
Exequente: IAPAS (Adv. Dr. Otávio José Pessoa)
Executado: Rodoviário Nove de Janeiro
Sentença: Idêntica a anterior
Proc. 24.960 - Execução Fiscal
Exequente: IAPAS (Adv. Dr. Otávio José Pessoa)
Executado: Sindicato dos Empregados do Comércio do
- Pará
- Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 25.004 - Execução Fiscal
Exequente: IAPAS (BNH) Adv. Dr. Otávio José Pessoa
Executado: José Corrêa de Santana.
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 24.586 - Execução Fiscal
Exequente: IAPAS — BNH — Adv. Dra. Vera Lúcia Santos
Executada: Maria da Graça Borges Anaisse
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 24.484 - Execução Fiscal
Exequente: IAPAS — BNH — Adv. Dra. Vera Lúcia Santos
Executado: M. M. Silva Bar e Restaurante
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 24.476 - Execução Fiscal
Exequente: IAPAS — BNH — Adv. Dr. Otávio José Pessoa
Executado: Antônio Maria Nunes Lima
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 25.451 - Execução Fiscal
Exequente: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)
Executado: Estância Moderna Ltda..
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 25.477 - Execução Fiscal
Exequente: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)
Executado: Estância Mangabeira
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 25.443 - Execução Fiscal
Exequente: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)
Executado: Estância Moderna Ltda.
Despacho: Idêntica a anterior.
Proc. nº 25.389 - Execução Fiscal
Exequente: IBDF (Adv. Dra. Maria Neide Oliveira Matos)
Executado: Barra Vasconcelos - Engº Civil Ltda..
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 25.385 - Execução Fiscal
Exequente: IBDF (Adv. Dr. João W. Furtado Belém)
Executado: R. R. Aguilera Ltda..
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 25.393 - Execução Fiscal
Exequente: IBDF (Adv. Dr. João W. Furtado Belém)
Executado: Furtado Comércio Indústria de Navegação Ltda..
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 25.407 - Execução Fiscal
Exequente: IBDF (Adv. Dr. João W. Furtado Belém)
Executado: R. R. Aguilera Ltda..
Sentença: Idêntica a anterior.
Proc. nº 25.419 - Execução Fiscal
Exequente: IBDF (Adv. Dra. Maria Neide Oliveira Matos)
Executado: Dinamo Comp. Distribuidora Importadora e Exportadora

Sentença: Idêntica a anterior.
 Proc. nº 25.415 - Execução Fiscal
 Exequente: IBDF (Adv. Dra. Maria Neide Oliveira Matos)
 Executado: Comércio de Madeiras Itapuã Ltda.
 Sentença: Idêntica a anterior.
 Proc. nº 25.441 - Execução Fiscal
 Exequente: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)
 Executado: C. Nunes de Souza
 Sentença: Idêntica a anterior.
 Proc. nº 25.437 - Execução Fiscal
 Exequente: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)
 Executado: Ademir Alves Ferreira
 Sentença: Idêntica a anterior.
 Proc. nº 25.433 - Execução Fiscal
 Exequente: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)
 Executado: A. F. de Souza & Cia.
 Sentença: Idêntica a anterior.
 Proc. nº 25.429 - Execução Fiscal
 Exequente: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)
 Executado: COMIL - Comércio de Madeiras Itapoã
 Sentença: Idêntica a anterior.
 Proc. nº 25.427 - Execução Fiscal
 Exequente: IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão)
 Executado: Palmeiras da Amazônia Industrial Ltda.
 Sentença: Idêntica a anterior.
 Proc. nº 25.425 - Execução Fiscal
 Exequente: IBDF (Adv. Dra. Maria Neide Oliveira Matos)
 Executado: Jeane Comércio de Madeiras Ltda.
 Sentença: Idêntica a anterior.
 Proc. nº 25.413 - Execução Fiscal
 Exequente: IBDF (Adv. Dra. Maria Neide Oliveira Matos)
 Executado: Sul Norte Agro Industrial Ltda.
 Sentença: Idêntica a anterior.

Proc. nº 25.342 - Execução Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
 Executado: Clínica Médico - Psicológica do Pará Ltda.
 Sentença: Vistos, etc. Considerando que a fl. afirmou a
 Exequente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com
 fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80,
 julgo extinta a Execução. P. R. I. Belém, 28.05.84. a) Aristides
 Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
 Proc. nº 25.788 - Execução Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir de Morais Filho)
 Executado: Vera Lúcia Cavalcante Queiróz
 Sentença: Idêntica a anterior.
 Proc. nº 25.573 - Execução Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
 Executado: Aldo de Jesus de Souza Ferreira
 Sentença: Idêntica a anterior.
 Proc. nº 25.571 - Execução Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
 Executado: Viação Perpétuo Socorro Ltda.
 Sentença: Idêntica a anterior.
 Proc. nº 25.738 - Execução Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
 Executado: Constâncio Ribeiro de Brito
 Sentença: Vistos, etc... Diante do contido às fls. Julgo
 extinta a Execução. Custas EX-LEGE. P.R.I. Belém, 28.05.84. a)
 Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
 Proc. nº 25.521 - Execução Fiscal
 Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
 Executado: Raimundo Augusto e Silva
 Sentença: Vistos, etc. Diante do contido a fls. julgo extinta a
 Execução. Custas EX-LEGE. P.R.I. Belém, 28.05.84. a) Aristides
 Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antonia Campos Serra.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de agosto de 1984, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Francisco Saboia Ferreira, contra Empresa Paraense de Construção e Reparos Navais Ltda. bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750-Depósito do IRT e que é o seguinte:

- 01 (um) Televisor marca "Philips", de 20 polegadas, em branco e preto, no estado, avaliado em Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros).
- Valor total da avaliação: Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de julho de 1984. Eu, (Iná da Conceição do Couto), Tec. Jud. datilografei. E eu (Ma-

ria de Lourdes Matos Cercasin), Diretora de Secretaria subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho, Substituta, na
 Presidência da 4ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 6026)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada Morena Montagem Reparos Navais e Serviços Ltda. que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo 5ª JCJ-417/84, em que é exequente Cláudio Fernandes Gonçalves, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 202.926,00 (Duzentos e dois mil, nove - centos e vinte e seis cruzeiros), correspondente ao Principal e custas, devidos nos referidos autos, nos termos da decisão proferida em 28.03.84.

RESUMO

- Acordo.....	Cr\$ 100.000,00
- Multa de 100%.....	Cr\$ 100.000,00
= Principal.....	Cr\$ 200.000,00
- Custas da Execução.....	Cr\$ 2.926,00
- Valor a Depositar.....	Cr\$ 202.926,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos, bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias de julho de 1984. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Aux. Jud. datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém. Subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 5ª JCJ

(G. Reg. nº 5929)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Ronaldo Monteiro Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ-57/84, em que é exequente Manoel da Conceição Góes, para pagar "em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 90.426,00 (Noventa mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros), correspondente ao Principal e custas, devidos nos autos, nos termos da decisão proferida em 30.01.84.

RESUMO

- Acordo (Resto).....	Cr\$ 50.000,00
- Multa de 50%.....	Cr\$ 37.500,00
= Principal.....	Cr\$ 87.500,00
- Custas de Execução.....	Cr\$ 2.926,00
= Valor a Depositar.....	Cr\$ 90.426,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias de junho de 1984. Eu, (Roberto Rubens Rodrigues Santos, Aux. Jud. datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém. Subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho, Substituto, na
Presidência da 5ª JCJ.

(G. Reg. nº 5940)

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com o prazo de 5 dias)

Pelo presente Edital, fica citado Júlio César Batista-Serraria Madepol, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. 5ª JCJ - 1084/83, em que é exequente José Siebra Moreira, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 104.879,00 (Cento e quatro mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 26.08.83.

RESUMO

- Principal		Cr\$ 89.186,00
- Cust. reajustadas	Cr\$ 13.103,00	
- Cust. deprecadas	Cr\$ 2.590,00	Cr\$ 15.693,00
= Valor a depositar		Cr\$ 104.879,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 09.07.84. Eu, Lea Silvia Lopes Moraes, Aux. Jud. TRT 8ª AJ.023-A datilografei. E eu, (José Benedito de Santana Filho), Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho, Substituto, no Exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 6055)

Proc. 5ª JCJ-1746/83

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de agosto de 1984, às 16,05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Diniz Cândido Monteiro, contra Condomínio do Edifício Irene, bem esse encontrado: à Av. Magalhães Barata nº 614 e que é o seguinte: 01 (uma) área, sem edificação, que integra o terreno onde se encontra construído o edifício Irene, sítio a Av. Magalhães Barata, nº 614, localizada na parte frontal da lateral direita da área maior, medindo, 7,00m (sete) metros de frente por 15,00m (quinze) metros, de fundos. Possui piso de bloquetes de cimento, em forma hexagonal, tudo no estado. Valor atribuído: Cr\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 04 de julho de 1984. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 5ª JCJ.

(G. Reg. nº 6008)

Processo 5ª JCJ - 112/82

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de agosto de 1984, às 16,05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I., 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Rosildo Serrão Ribeiro, contra A.C. Souza, bens esses encontrados à Pass. São João nº 207, e que são os seguintes: 01 (hum) Compressor, marca Shulz, cores azul e amarela, com motor Arno, cor preta, nº 458.026, para 300 libras. No estado. Valor atribuído: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros); 01 (uma) Garrafa de Oxigênio, tamanho pequena, para 3 quilos, cor preta, nº 13638-RV, com mangueira e manômetro. No estado. Valor atribuído: Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros); 01 (hum) aparelho gerador de carbureto sem número, cor preta, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 05 de julho de 1984. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 5ª JCJ

(G. Reg. nº 6010)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (Ref. Proc. nº 6 JCJ-154/84).

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de agosto de 1984, às 13:00 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º andar, 3º Bloco, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Tomé de Brito Martins, contra Auto Mecânica Bauer, bem esse encontrado: à Av. Sen. Lemos, nº 253 e que é o seguinte: Um (01) elevador Eletromecânico para veículos automotores, com capacidade para 3.000 quilos. Valor atribuído: Cr\$ 1.000.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de julho de 1984. Eu, Antônio M. Lopes - Aux. Jud. datilografel. E eu, João Sousa de Brito p/Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente

(G. Reg. nº 5996)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Doraci Mendes Dias, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado do reclamante nos autos do processo 6ª JCJ-379/84, em que é reclamada A. M. Engenharia Terraplanagem Ltda, reclamada, a comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, às 15:45 horas do dia 11.07.84, à audiência relativa à reclamação supra-referida. Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém.

Belém, 14.06.84

GLORIA MARIA T. DINIZ

Chefe do Setor de Proc. Geral

6ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 5781)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito (08) dias)

Pelo presente Edital fica notificada a firma Transarte-Transp. Navegação e Comércio Ltda com endereço "incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo" nº 6ª JCJ-941/84, em que é reclamante Deuzarino Conceição Costa Tavares, para ciência de que foi proferida "Sentença no referido processo, tendo a reclamada o pra-

zo de oito (08) dias para da mesma recorrer, querendo, e cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar parcialmente procedente a reclamatória para condenar a reclamada Transarte - Transporte, Navegação e Comércio Ltda a pagar ao reclamante Deuzarino Conceição Costa Tavares, a importância de Cr\$ 58.205,60 (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), a título de Aviso Prévio, Férias e Gratificação de Natal, além do depósito do FGTS, Anotação na CTPS, Juros e Correção Monetária, valores ilíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação, improcedentes as parcelas de Horas Extras, Salário Família e Repouso Remunerado, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em setenta mil cruzeiros, importância de Cr\$ 6.362,84 e, pelo reclamante sobre as parcelas julgadas improcedentes arbitradas em trinta mil cruzeiros, quantia de três mil cruzeiros, de que está isento de pagamento na forma da lei. A Secretaria deverá notificar a reclamada da presente decisão, para todos os fins de direito. E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 3º bloco, 3º andar.

Belém, 05 de julho de 1984

GLÓRIA MARIA TOUTONGE DINIZ

Chefe do Setor de Proc. em Geral.

(G. Reg. nº 6013)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Carlos Souza, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que foi ajuizada nesta Junta por Jair de Almeida Queiroz, reclamação trabalhista protocolada sob nº 614/84, contra o Condomínio do Edifício "Janete, no qual são pleiteadas as parcelas de Aviso Prévio, Férias Simples, Férias Proporcionais 3/12, Gratificação de Natal/82 e 84, Indenização por Tempo de Serviço, Anotação na CTPS, Salário Família, Horas Extras, repouso remunerado, Juros e Correção Monetária, no total de Cr\$ 180.000,00 e ilíquido, tendo sido designado o dia 07.08.84 às 14:30 horas para audiência de instrução e julgamento. Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 09 de julho de 1984.

GLORIA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Processos em Geral.

(G. Reg. nº 6044)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado o Senhor Hilton Santos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado reclamante no Proc. nº 6ª JCJ-341/84, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a Execução sob pena de Penhora a quantia de Cr\$ 7.328,22 (Sete mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente às Custas Judiciais devidas à Fazenda Nacional no mencionado Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém. Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu (Antonio M. Lopes), Aux. Jud. datilografei. E eu, (Eliete Mattos), Diretora de Secretaria subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juiza do Trabalho Substituta.

(G. Reg. nº 5937)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado a firma More na Montagem Reparos Navais e Serviços Ltda, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que foi ajuizada nesta Junta reclamação trabalhista contra a mesma formulada por Antonio Leal Tavares, protocolada sob o nº 6ª JCJ-405/84, no qual o reclamante: pleiteia as parcelas de: Aviso Prévio. G. Natal/84 - 1/12, Dif. de G. Natal/83, Férias Prop. 11/12, Dif. de FGTS, Salário Família (3 Dep.), Adic. de Insalubridade Juros e Correção Monetária, no total líquido de Cr\$ 290.484,73 e ilíquido, devendo a reclamada comparecer a esta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à audiência da mesma que será realizada no dia 30.07.84 às 13:30 hs (treze e trinta horas). Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de

confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência de verá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 04 de julho de 1984

GLORIA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Proc. Geral

(G. Reg. nº 5994)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado o Senhor Benedito Viana, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, Reclamado nos Autos do Processo nº 6ª JCJ-2081/83, contra si promovido por Fernando Matos, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a importância de Cr\$ 12.993.221,75 (Doze milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e hum cruzeiros e setenta e cinco centavos) correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6ª JCJ de Belém, 3º bloco, 3º andar. Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (Antonia M. Lopes) Aux. Jud. datilografei. E eu, (João Sousa de Brito), respondendo pela Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente.

(G. Reg. nº 5995)

T.R.T. DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 67. DE 13 DE JULHO DE 1984 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16. item XXXII do Regimento Interno. Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 11.7.84 e o que consta do processo TRT P-4816 84. RESOLVE: NOMEAR: de acordo com o artigo 12. item III. da Lei nº 1.711 52. o Técnico Judiciário TRT 8ª AJ-021 C. referência NS 21. JOÃO GUILHERME DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8ª DAS-102.4. do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da Oitava Região. em vaga decorrente da exoneração a pedido de Joaquim Eugênio da Cruz de Amorim Mac-Culloch. Publique-se e registre-se ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Presidente.

(EXI Nº 2438 - Reg. Nº 9734 - Dia 20 07 84)

PROCESSO TRT AI 575/84

RECORRENTE: Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda

Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil
RECORRIDO: Mário Gomes da Silva

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II- Insurge-se contra o Acórdão de fls. 32 porque confirmou despacho de primeira instância, o qual negou a subida do apelo ordinário, em face do valor da alçada. Alega violação do art. 14, inciso I, do Código de Processo Civil.

III- Não tem razão, pois a matéria está preclusa. " Na audiência em que o valor foi fixado, xerocópia de fls. 43 e verso, não houve qualquer contrariedade, da parte ora recorrente.

IV- Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 6 de julho de 1984

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente.

(G. Reg. nº 6036)

PROCESSO TRT RO 499/84

RECORRENTE: Banco Nacional S/A

Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios

RECORRIDO: Jorge da Costa Sena

Advogada: Dra. Paula Frassinetti C. Silva

DESPACHO

I- A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do trabalho.

II- Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão " de fls. 83/84, que deferiu em favor do recorrido horas suplementares a partir da sétima, com adicional de 25%. Aponta atrito com a jurisprudência e violação de lei.

III- Alega o recorrente que o Acórdão recorrido " teria vulnerado o § 2º do art. 224 consolidado, uma vez que o reclamante era exercente do cargo de chefia. Ambos os graus de jurisdição entenderam que as funções desempenhadas pelo recorrido não configuram cargo de confiança, à luz do dispositivo legal precitado. Discutir sobre essa questão implicaria em reativar matéria fática, não admissível na fase em que se encontra o processo.

No tocante ao adicional de 25%, o v. Acórdão recorrido, ao confirmar a habitualidade da prestação de serviço em horas extraordinárias, diverge dos arestos" transcritos no item 5, do recurso, fls. 89/90, ensejando a subida da revista.

IV- Face ao exposto, admito a interposição da revista, no que se refere ao adicional de 25%, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 28 de junho de 1984

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(G. Reg. nº 6036)

PROCESSO TRT RO Nº 484/84

RECORRENTE: Companhia Florestal Monte Dourado

Advogado: Dr. José Torquato A. de Alencar

RECORRIDO: Edmilson Amorim

Advogado: Drs. Olga Bayma e Antônio dos Santos Dias.

DESPACHO

I- Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho

II- A recorrente alega violação do Art. 482 alínea b da CLT, assim insurgindo-se contra o Acórdão de fls. 103/104 porque ratificou condenação imposta pelo primeiro grau de jurisdição, desse modo não reconhecendo, também, a tese de justa causa invocada para a despedida do reclamante e ora recorrido.

III- As razões do recurso, contudo, não me parecem, em condições de prosperarem, que voltadas unicamente para questão fática, cujo exame é impossível a nível de revista.

IV- Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 4 de julho de 1984

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(G. Reg. nº 6036)

PROCESSO TRT RO Nº 482/82

RECORRENTE: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A

Advogado: Dr. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza

RECORRIDO: Jair Marques Gomes Filho

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

DESPACHO

I- A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do Art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II- Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 132 que negou provimento ao seu recurso ordinário rejeitando preliminar de nulidade da sentença por julgamento extra-petita e ainda por cerceamento de defesa. Aponta violação de lei e atrito com a jurisprudência.

III- A preliminar de nulidade da sentença arguida funda-se no fato de haver sido deferido, por ambos os graus de jurisdição, parcela de diferença de horas extras, quando o pedido era apenas de horas extras, como também foi deferida com o percentual de 25%, o que não consta da inicial. Entretanto, se as horas extras" pleiteadas não foram pagas na sua totalidade, logicamente que o pagamento da parcela de diferença seria " inevitável.

Alega a reclamada que houve variação da questão debatida e que, se o pedido fosse de diferença de horas extras, teria trazido aos autos o contrato original. Mas, o entendimento certo é que a empresa, na contestação, deveria abordar toda a matéria de defesa, inclusive a relativa à pretensão exatidão do percentual "

14 - Sexta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Julho - 1984

de horas extras pagas. Deveria ter trazido desde então o contrato aos autos, com a indigitada clausula 7ª. Não o fazendo no momento oportuno, corretamente andou, o Regional negendo-se a conhecer do contrato após a sentença de primeiro grau.

Quando a saber se o contrato dispunha, mesmo, " que ficava autorizado o trabalho extraordinário, trata-se de matéria de fato, insuscetível de apreciação a esta altura.

Face a esse raciocínio a jurisprudência trazida à colação não se ajusta à hipótese dos autos.

IV- Face ao exposto, nego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 2 de julho de 1984.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente.

(G. Reg. nº 6036)

PROCESSO TRT RO Nº 440/84

RECORRENTE: Banco Nacional S/A

Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios

RECORRIDO: João Afonso Gomes

Advogada: Dra. Paula Frassinetti. C. da Silva.

DESPACHO

I- Revista que observa os pressupostos de admissibilidade, estando fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do trabalho.

II- A discussão envolve a jornada de empregado bancário. Ambos os graus de jurisdição entenderam que a situação do recorrido estava excepcionada do § 2º do art. 224, da CLT, pois os atributos da função de chefia que exercia não continha os de autonomia e de comando. Sustenta a revista que o Acórdão recorrido teria violado texto de lei e divergido a jurisprudência.

III- Não me parecem configurados os pressupostos" contidos nas duas alíneas do art. 896 da CLT. A matéria do recurso é exclusivamente voltada para os aspectos fáticos que consubstanciaram o r. decisório da Egrégia Corte. Entretanto, a nível de revista, tais aspectos não podem ser reapreciados a esta altura.

por outro lado, aceitar quaisquer dos arestos trazidos á colação seria uma forma indireta de reavivar " matéria preclusa.

IV- Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 4 de julho de 1984

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 6036)

PROCESSO TRT RO Nº 436/84

RECORRENTE: Maria da Graça Câmara

Advogada: Dra. Paula Frassinetti

RECORRIDA: Coroa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos

Advs: Drs. Jamil Moreno Sales e Christovam Colombo Gonçalves.

DESPACHO

I- A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se (embora omita no preâmbulo do recurso) na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II- Insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 149 e 150 que, mantendo condenação de primeira instância, julgou improcedente o ordinário. Aponta atrito jurisprudencial.

III- A divergência apontada não parece configurar-se. A decisão recorrida entendeu que as características das funções exercidas pela recorrente configuram " cargo de confiança de banco, à luz do § 2º do art. 224 consolidado. A Jurisprudência transcrita às fls. 153 " não se ajusta à espécie sub examen, além de questionar matéria fática.

IV- Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 6 de julho de 1984.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 6036)

PROCESSO TRT RO Nº 427/84

RECORRENTE: Kawama Indústria de Móveis Ltda.

Advogado: Dr. José Torquato de Alencar

RECORRIDO: Hermann Josef Kapp

Advogado: Dr. Eduardo Flávio de L. Marçal

DESPACHO

I- A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se na alínea b do Art. 896 da Consolidação da Leis do Trabalho.

II- Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 222/223 que ao reformar decisão de primeira instância, reconheceu a relação empregatícia, condenando-a aos ônus legais. Aponta como violados os Arts. 3º e 818 da CLT

III- A recorrente pretende a descaracterização do vínculo empregatício, alega que ao autor da ação incumbia o ônus da prova e que a prova produzida pelo reclamante, por ser impréstável, deveria ser considerada " inexistente. Como se pode ver, a tese do recurso está voltada para matéria fática. Não se pode saber se foram ou não violados os dispositivos apontados, sem o reexame da matéria de prova. Entretanto, isto é impossível na fase em que se encontra o processo.

IV- Face ao exposto, não se configurando o único " pressuposto de admissibilidade do recurso, nego a sua interposição. Intime-se.

Belém, 6 de julho de 1984

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 6036)

PROCESSO TRT AP 200/84

RECORRENTE: Empresas Rurais Notrial S/A

RECORRIDO: Diogo Rodrigues Rodrigues

DESPACHO

I- A revista, embora tempestiva, é incabível nos termos do § 4º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação alterada pela Lei 5.442, de 24 de maio de 1968, in verbis:

"§ 4º - Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais ou por suas Turmas, em execução de sentença, não caberá recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho"

II- Ante o exposto, nego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 3 de julho de 1984

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 6036)

PROCESSO TRT P. At. 6/84

RECORRENTE: Associação dos Servidores Civis do Brasil-ASCB.

Advogado: Dr. Valdemar da Silva

RECORRIDA: Maria de Nazareth Folha Gomes da Costa

DESPACHO

I- A revista, embora tempestiva, é incabível nos termos do § 4º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação alterada pela Lei 5.442, de 24 de maio de 1968, in verbis:

"§ 4º - Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais ou por suas Turmas, em execução de sentença, não caberá recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho."

II- Ante o exposto, nego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 28 de junho de 1984.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 418/84

RECORRENTE: Banco Real S/A

Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda

RECORRIDA: Raimunda Iranilda G. Rodrigues

Advogado: Dr. Adilson Galvão Vergosa

DESPACHO

I- A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se na alínea a do Art. 896 consolidado.

II- O v. Acórdão de fls 114/116 entendeu que as funções de auxiliar de serviço de banco desempenhadas pela recorrida, não se enquadram nas hipóteses do Art. 224, § 2º da CLT. Contra tal decisão o recorrente se insurgiu, apontando atrito de jurisprudência.

III- No tocante à divergência, a tese do recurso sustenta ter havido ofensa à Súmula nº 166, do Colendo TST: Mas, o recorrente não conseguiu demonstrar que as características do cargo da recorrida configuram cargo de confiança, à luz da mencionada Súmula. Ademais, reabrir o debate sobre tais aspectos da lide implicaria "em reanimar matéria de prova, inadmissível a esta altura.

De igual modo, o aresto de fls. 121, do E. STF "não serve para o fim a que se destina, ao teor da alínea a do Art. 896 consolidado.

Porém, a prescrição bienal (Art. 11 da CLT), arquivada pelo recorrente em ambos os graus de jurisdição ora renovada, mas não decretada, possibilita a subida do apelo por violação de lei.

IV- Ante o exposto, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos, para que o Egrégio TST possa determinar, se julgar adequado, o princípio da Prescrição bienal na fase da execução do Acórdão Regional. Intime-se.

Belém, 4 de julho de 1984.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 6036)

TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**EDITAL Nº 18/84
Processo nº 59.156

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Carlos Vitelli Cassiano

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 59.156, referente à Prestação de Contas - Convênio - SEPLAN nº 039/83, exercício de 1983.

Belém, 16 de julho de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 6.107 - Dias: 20, 25 e 30/07/84)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.973 DE 12 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar JOSÉ PAULO CARVALHO GONÇALVES, para substituir o Agente Operador de Veículos, Classe "C", LÁZARO BRAZ DO NASCIMENTO, no período de 02.07.84 a 31.01.85. Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de julho de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 6.085)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.974 DE 12 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário MANOEL OLANDA ALVES, Agente de Vigilância (TC-NM-6), três meses (03) de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83, que dá nova redação aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01.08 a 31.10.84.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de julho de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 6.085)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.969, DE 09 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO - Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-AC-8), um mês (01) de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83, que dá nova redação aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 17.07.84 à 15.08.84.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de julho de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente em Exercício

(G. Reg. Nº 6.085)

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado, à venda (Cr\$ 2.000,00) no Arquivo e na Loja da I.O.E.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.214

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 10 do Regimento Interno, à vista do Proc. nº 2457-84, "ad referendum" deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar, a Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, para responder pelo expediente eleitoral da 25ª Zona, do citado município, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de julho de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. Nº 6.076)

ATO Nº 3.215

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 10 do Regimento Interno, à vista do Proc. nº 2.566/84, "ad referendum" do Tribunal,

RESOLVE:

Designar a Sra. MARIA IVONE COSTA DE LEMOS, para responder pela Escrivania da 15ª Zona Eleitoral - Breves, durante a ausência da titular, em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de julho de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 6.103)

EDITAL Nº 20/84 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para os efeitos do Parágrafo Único do artigo 35 da Lei nº 5.682, de 21.07.1971 e tendo em vista a realização das Convenções Municipais do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., no próximo dia 12.08.84, faço saber aos interessados que, até a presente data, foi comunicado pelos Exmos. Senhores Juizes Eleitorais à Secretaria do T.R.E., o seguinte número de Filiações Partidárias:

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS	Nº DE FILIADOS
1	Alenquer - 88; 2 - Ananindeua - 115; 3 - Belém - 1.009; 4 - Benevides - 52; 5 - Bujaru - 71; 6 - Colares - 35; 7 - Curuçá - 90; 8 - Inhangapi - 28; 9 - Itaituba - 65; 10 - Moju - 46; 11 - Monte Alegre - 106; 12 - Santa Isabel do Pará - 56; 13 - Santarém - 287; 14 - Santo Antônio do Tauá - 36; 16 - São Caetano de Odivelas - 48; 16 - São Miguel do Guamá - 71; 17 - Tucuruí - 68; 18 - Vigia - 88.	
TOTAL		2.359

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de julho de 1984.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 6.104)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA - BELÉM PARÁ

EDITAL Nº 59/84

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de Domicílio Eleitoral dos seguintes eleitores:

Antonio Fernando Franco Lavareda - Tomé-Açu-Pa. - 39ª ZE; Antonio Ribeiro - Cururupú-MA - 14a ZE; Benedito da Silva Monteiro - Breves-PA - 15a ZE; Cléa Pimentel Gonçalves Holanda - Botafogo-RJ - 4ª ZE; Euzamar Muniz Franco - S. Luis-MA - 2a ZE; Francisca Apolonia Soares do Nascimento - Belém-PA - 29a ZE; Izabel Cordeiro dos Santos - Moju-PA - 37a ZE; João Peres Gonçalves - Irituia-PA - 11a ZE; José Carlos Pereira dos Santos - S. Luis-MA - 3a ZE; José Raimundo da Silva Oliveira - Monte Alegre-PA - 19a ZE; Luis Faustino dos Reis - Capanema-PA - 25a ZE; Maria do P. Socorro e S. Santana - Porto Velho-RO - 2a ZE; Odila do Socorro Cordeiros - Alagoinhas-PA - 15a ZE; Rivaldo Francisco da Costa - Cacimba de Dentro-PB-20a ZE; Sueli Dias de Carvalho - Belém-Pa - 29a ZE

E, Para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G.Reg. nº 5.789)

EDITAL Nº 60/84

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Aderlane Toledo Santos de Souza - Terezina-PI - 1a ZE; Crispim de Oliveira Correia - Muaná-PA - 10a ZE; Luis Carlos Oliveira Fortunato - Brasília-DF.; Luzia Maria Mota da Pontes - Belém-PA - 1a ZE; Marcela Silva de Jesus - Cachoeira do Arari-PA - 2a ZE; Maria das Graças T. Kaminski - Castanhal-PA - 4a ZE; Maria Luiza Catete dos Santos - Sta Isabel do Pará-PA - 36a ZE; Maria Raimunda Ribeiro Ferreira - Igarapé-Miri-PA - 6a ZE; Raimundo Nonato S. Rodrigues - Vigia -PA - 8a ZE; Reginaldo Lopes de Farias - Recife-PE; Rosângela Lopes Martins - Olinda-PE - 117a ZE; Sebastião Tadeu Lobato - Belém-PA - 29a ZE; Vera Lúcia Gois de Jesus - Belém-PA - 30a ZE;

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 5.789)

